



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVII - ESTADO DO TOCANTINS, QUARTA-FEIRA, 03 DE SETEMBRO DE 2025 Nº 6.891



PODER
EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA GOVERNADOR
JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 2.025 - DSG.

TERMO DE ASSUNÇÃO DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, e na conformidade do Decreto 4.029, de 14 de abril de 2010, resolve

O Vice-Governador do Estado do Tocantins, LAUREZ DA ROCHA MOREIRA, nos termos conferidos pelo art. 39, §2º, da Constituição do Estado do Tocantins, assume interinamente a Chefia do Poder Executivo, em substituição ao titular, em decorrência de determinação judicial proferida pelo Superior Tribunal de Justiça, pelo período de 180 dias, ratificando o compromisso solene de manter, defender e cumprir a Constituição Federal e a Estadual, observar as leis, promover o bem geral, sustentar a união, a integridade e o desenvolvimento do Tocantins.

DESIGNAR

SEBASTIÃO PEREIRA NEUZIN NETO, Secretário Executivo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder interinamente pela Casa Civil, inclusive quanto ao ordenamento de despesas.

E, para registrar, eu, Sebastião Pereira Neuzin Neto, Secretário-Chefe da Casa Civil, respondendo, lavro o presente Termo.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 3 dias do mês de setembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Palmas, 3 de setembro de 2025.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Sebastião Pereira Neuzin Neto
Secretário-Chefe da Casa Civil, respondendo

ATO Nº 2.026 - EX.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado, resolve

EXONERAR, a pedido,

DEOCLECIANO GOMES FILHO do cargo de Secretário-Chefe da Casa Civil.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 3 dias do mês de setembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Sebastião Pereira Neuzin Neto
Secretário-Chefe da Casa Civil, respondendo

ATO Nº 2.031 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

LUIZA ROCHA PINHEIRO para exercer o cargo de Secretária de Estado da Comunicação, a partir de 4 de setembro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 3 dias do mês de setembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Sebastião Pereira Neuzin Neto
Secretário-Chefe da Casa Civil, respondendo

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	3
CASA CIVIL	3
CASA MILITAR	4
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	5
POLÍCIA MILITAR	5
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	7
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	8
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	11
SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	11
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	12
SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE	21
SECRETARIA DA FAZENDA	24
SECRETARIA DA MULHER	30
SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA	31
SECRETARIA DA SAÚDE	32
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	47
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	47
SECRETARIA DO TURISMO	48
ADAPEC	49
AEM	50
AGETO	51
ATI	51
DETRAN	51
FAPT	58
FOMENTO	59
IGEPREV	59
UNITINS	62
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	63
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	67

ATO Nº 2.032 - EX.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado, resolve

E X O N E R A R, a pedido,

WANDER ARAÚJO VIEIRA do cargo de Secretário-Chefe da Casa Militar.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 3 dias do mês de setembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Sebastião Pereira Neuzin Neto
Secretário-Chefe da Casa Civil, respondendo

ATO Nº 2.034 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

VITOR OLIVEIRA SANTOS ROCHA TELES para exercer o cargo de Secretário-Chefe da Casa Militar, a partir de 4 de setembro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 3 dias do mês de setembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Sebastião Pereira Neuzin Neto
Secretário-Chefe da Casa Civil, respondendo

ATO Nº 2.036 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

AILTON PARENTE ARAÚJO para exercer o cargo de Chefe de Gabinete do Governador, da Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 4 de setembro de 2025,

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 3 dias do mês de setembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Sebastião Pereira Neuzin Neto
Secretário-Chefe da Casa Civil, respondendo



LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

SEBASTIÃO PEREIRA NEUZIN NETO
Secretário-Chefe da Casa Civil, respondendo

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

ATO Nº 2.037 - EX.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, incisos X e XI, da Constituição do Estado, resolve

E X O N E R A R

de suas funções nos cargos especificados, a partir de 4 de setembro de 2025, os agentes públicos a seguir indicados:

- ADÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA, Secretário de Estado da Igualdade Racial;
- ANDRÉ LUIZ TORRES GOMES, Secretário Extraordinário de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Palmas;
- ATOS GOMES DE ARAÚJO, Secretário de Estado dos Esportes e Juventude;
- BERENICE DE FÁTIMA BARBOSA CASTRO FREITAS, Secretária de Estado da Mulher;
- BRUNO SOUSA AZEVEDO, Secretário de Estado da Segurança Pública;
- CARLOS FELINTO JÚNIOR, Secretário de Estado da Saúde;
- CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA, Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços;
- CARLOS SANTOS MANZINI JÚNIOR, Secretário Extraordinário de Representação em Brasília;
- DONIZETH APARECIDO SILVA, Secretário de Estado da Fazenda;
- EDILCINEY LOPES PEREIRA, Secretário Extraordinário de Ações Estratégicas;
- FÁBIO PEREIRA VAZ, Secretário de Estado da Educação;
- HERCY AYRES RODRIGUES FILHO, Secretário de Estado do Turismo;
- IDERAL JOÃO DA SILVA, Secretário de Estado de Assuntos Institucionais;
- IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR, Procuradora-Geral do Estado;
- JAIME CAFÉ DE SÁ, Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária;
- JOSÉ SEBASTIÃO PINHEIRO DE SOUZA, Secretário de Estado da Cultura;
- KARYNNE SOTERO CAMPOS Secretária Extraordinária de Participações Sociais
- KATIUSCYA ALVES BARBOSA CHAVES, Secretária de Estado da Governadoria, da Secretaria Executiva da Governadoria;
- LÁZARO BOTELHO MARTINS, Secretário Extraordinário de Ações Governamentais;
- MARCELLO DE LIMA LELIS, Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos;
- MÁRCIO ANDERSON RAIMUNDO DA ROCHA, Secretário de Estado da Comunicação;
- MÁRCIO ANTÔNIO BARBOSA DE MENDONÇA, Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO;
- MARCOS MARTINS CAMILO, Chefe de Gabinete do Governador;
- MURILO FRANCISCO CENTENO, Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado;
- NILOMAR DOS SANTOS FARIAS, Secretário de Estado da Cidadania e Justiça;
- PAULO CÉSAR BENFICA FILHO, Secretário de Estado da Administração;
- PAULO WAIKARNÂSE XERENTE, Secretário de Estado dos Povos Originários e Tradicionais;
- PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS, Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO;
- RODRIGO DE CARVALHO AYRES, Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura;
- ROSILENE FORTUNATO DE SOUZA, Secretária Particular do Governador;
- SERGISLEI SILVA DE MOURA, Secretário de Estado do Planejamento e Orçamento;
- THOMAS JEFFERSON GONÇALVES TEIXEIRA, Secretário de Estado de Parcerias e Investimentos;
- UBIRATAN CARVALHO FONSECA, Secretário de Estado das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional;
- VALDEREZ CASTELO BRANCO MARTINS, Secretária de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social;
- WELLINGTON FERREIRA DE MEDEIROS, Secretário Extraordinário de Políticas de Governo Descentralizadas;
- BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES, Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TOCANTINS;
- CLEDSON DA ROCHA LIMA, Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS;
- HIRAM MELCHIADES TORRES GOMES SOBRINHO, Presidente da Agência de Tecnologia da Informação - ATI-TO;

39. ISSAM SAADO, Presidente da Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS;
40. MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES, Presidente da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;
41. MARIA EULESSANDRA SOUSA CASTILHO, Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Tocantins - FAPT;
42. MATHEUS PEREIRA MARTINS, Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR;
43. MILTON NERIS DE SANTANA, Presidente da Agência de Mineração do Estado do Tocantins - AMETO;
44. OSIRES RODRIGUES DAMASO, Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS;
45. PAULO ANTÔNIO DE LIMA, Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS;
46. PEDRO HENRIQUE CARDOSO BECKMAN, Presidente da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS;
47. RONAN DORNELES DE SOUSA, Presidente da Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM;
48. RUIVALDO AIRES FONTOURA, Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS;
49. WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS, Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 3 dias do mês de setembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Sebastião Pereira Neuzin Neto
Secretário-Chefe da Casa Civil, respondendo

ATO Nº 2.038.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR INSUBSISTENTE

o Ato nº 1.968 - DSG, de 22 de agosto de 2025, publicado na edição 6.883 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 3 dias do mês de setembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Sebastião Pereira Neuzin Neto
Secretário-Chefe da Casa Civil, respondendo

SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

PORTARIA SEGOV Nº 100, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, e consoante o art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, o gozo de férias da servidora, abaixo relacionada, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

SERVIDOR	Nº FUNCIONAL	NO PERÍODO	PERÍODO AQUISITIVO
IVANILDES TEIXEIRA DE OLIVEIRA RODRIGUES	744715-1	15/07/2025 a 13/08/2025	2023/2024

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

KATIUSCYA ALVES BARBOSA CHAVES
Secretária de Estado da Governadoria

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 1.534 - DISP, DE 3 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Chefia do Núcleo Especializado em Identificação Veicular - FCSP-3 a servidora ROSILENE MOREIRA CAVALCANTE ARAÚJO, matrícula 456217-1, lotada na Secretaria da Segurança Pública, a partir de 1º de setembro de 2025.

Sebastião Pereira Neuzin Neto
Secretário-Chefe, respondendo

PORTARIA CCI Nº 1.535 - DISP, DE 3 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Gestão - FC-SECAD-6 a servidora EVA VILMA COSTA FERREIRA, matrícula 11222654-1, lotada na Secretaria da Administração, a partir de 4 de setembro de 2025.

Sebastião Pereira Neuzin Neto
Secretário-Chefe, respondendo

PORTARIA CCI Nº 1.536 - CSS, DE 3 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 95, de 13 de dezembro de 2023, resolve

CEDER

ao Ministério Público do Estado do Tocantins a Auxiliar Administrativa EVA VILMA COSTA FERREIRA, matrícula 11222654-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 4 de setembro a 31 de dezembro de 2025, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Sebastião Pereira Neuzin Neto
Secretário-Chefe, respondendo

PORTARIA CCI Nº 1.537 - EX, DE 3 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

OTÁVIA SOTERO CAMPOS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico II - DAS-3, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Turismo, a partir de 2 de setembro de 2025.

Sebastião Pereira Neuzin Neto
Secretário-Chefe, respondendo

PORTARIA CCI Nº 1.538 - EX, DE 3 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

LUIZA ROCHA PINHEIRO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Secretário Particular do Vice-Governador - DAS-2, da Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 4 de setembro de 2025.

Sebastião Pereira Neuzin Neto
Secretário-Chefe, respondendo

PORTARIA CCI Nº 1.539 - EX, DE 3 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

VITOR OLIVEIRA SANTOS ROCHA TELES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Ajudante de Ordens - DAS-3, da Casa Militar, a partir de 4 de setembro de 2025.

Sebastião Pereira Neuzin Neto
Secretário-Chefe, respondendo

PORTARIA CCI Nº 1.540 - EX, DE 3 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

AILTON PARENTE ARAÚJO de suas funções, no cargo de Chefe de Gabinete do Vice-Governador, da Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 4 de setembro de 2025.

Sebastião Pereira Neuzin Neto
Secretário-Chefe, respondendo

PORTARIA CCI Nº 1.541 - EX, DE 3 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

EDIMA DAYANNE DOS SANTOS ARRUDA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Secretário-Geral - DAI-1, da Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 31 de julho de 2025.

Sebastião Pereira Neuzin Neto
Secretário-Chefe, respondendo

PORTARIA CCI Nº 1.542 - EX, DE 3 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

EDER MARTINS FERNANDES de suas funções, no cargo de Secretário Executivo da Educação, a partir de 4 de setembro de 2025.

Sebastião Pereira Neuzin Neto
Secretário-Chefe, respondendo

PORTARIA CCI Nº 1.543 - EX, DE 3 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

ANTÔNIO LUÍS FERREIRA LUZ JÚNIOR de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador III - DAS-4, da Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 4 de setembro de 2025.

Sebastião Pereira Neuzin Neto
Secretário-Chefe, respondendo

PORTARIA CCI Nº 1.544 - EX, DE 3 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Casa Militar, a partir de 3 de setembro de 2025:

1. DENISE MARCELA GUIMARÃES E SILVA GOMES, Secretária Executiva - DAS-2.1;
2. HEITOR JOSÉ COSTALINS, Assessor Especial de Ações Estratégicas - DAS-3.

Sebastião Pereira Neuzin Neto
Secretário-Chefe, respondendo

CASA MILITAR**PORTARIA GEOFC/CAMIL Nº 7, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.**

Republicada para correção

Designa Fiscal de Contrato e adota outras providências.

O CORONEL QOPM SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º do art. 42 da Constituição do Estado do Tocantins, c/c Ato nº 19 - NM, publicado em Diário Oficial do Estado nº 6728, de 3/01/2025, com fulcro no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c com artigos 26 a 30 do Decreto Estadual nº 6.606,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições legais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato Titular e Suplente do instrumento contratual, conforme abaixo elencado:

Nº do PROCESSO Nº 2025/09070/00013	
Objeto: Aquisição de material de consumo (cartão de identificação, tags e etiquetas) com tecnologia Rfid, para atender demandas da Casa Militar.	
Fiscal Titular:	1º TEN QOBMA Fernando dos Santos de Souza, Mat. 140536-1
Suplente:	1º SGT QPBM Marcos Vinicius Macedo de Carvalho, Mat. 85094-1
Nº do Contrato	008/2025
Empresa/CNPJ	XP SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA CNPJ: 45.023.418/0001-52

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II. Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III. Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório ao Setor Responsável para ciência e apreciação das providências;

IV. Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI. Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle;

VII. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021;

X. Comunicar ao Setor Responsável, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XI. Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Art. 3º O Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 4º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WANDER ARAUJO VIEIRA - CEL QOPM
Secretário-Chefe da Casa Militar

EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2023/09070/00055
ESPÉCIE: Primeiro Apostilamento de Contrato
CONTRATO ORIGINAL: Nº 001/2024
NÚMERO AUTOMÁTICO NO SIAFE/TO: 24000051
CONTRATANTE: CASA MILITAR - CAMIL
CONTRATADA: LOCADORA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS ARAGUAIA LTDA.
CNPJ: Nº 01.419.973/0001-22
OBJETO: Reajustamento do valor atual do contrato no período de novembro/2023 a outubro/2024, com base no índice nacional de preços ao consumidor - INPC, pelo percentual de 4,600580%, cujo valor mensal será de R\$ 88.032,03 (oitenta e oito mil e trinta e dois reais e três centavos).
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.056.384,36 (um milhão, cinquenta e seis mil, trezentos e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos), com efeitos retroativos a 20 de novembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 06.122.1100.2272.0000
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39
FONTE DE RECURSOS: 500
VIGÊNCIA: O presente Apostilamento tem sua vigência a partir de sua assinatura, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original.
DATA DA ASSINATURA: 1º/09/2025
SIGNATÁRIOS: WANDER ARAUJO VIEIRA - CEL QOPM - Secretário-Chefe da Casa Militar
REPRESENTANTE: OSEMAR CRUZ MOUZINHO e ALLISSON VIANNA MOUSINHO - Representante Legal da Contratada

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

COMANDO DA 5ª CIBM

PORTARIA Nº 034/2025/5ª CIBM, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

Concede férias a Bombeiro Militar e adota outras providências.

O COMANDANTE DA 5ª COMPANHIA INDEPENDENTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do art. 153, inciso II e art. 87, §2º, inciso II, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, c/c art. 37 da Portaria 50/2025/DGP, de 30 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 15 (quinze) dias de férias regulamentares ao CB QPBM RG 00.638-16 RÔBSON DE SOUZAALVES - Matr. 11143878-3, referentes ao período aquisitivo de 14/12/2023 a 13/12/2024, suspensas através do BG 1834, de 05 de maio de 2025, para usufruto no período de 23 de agosto a 06 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GILMAR CHAVES DO NASCIMENTO - CAP QOBM/A
Subcomandante da 5ª CIBM
Respondendo pelo Comando da 5ª CIBM

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº 021/2025 - GV/DGP.

Convoca Policiais Militares da Reserva Remunerada selecionados no Cadastro de Admissão Especial e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, nos termos da Lei nº 3.721, de 8 de dezembro de 2020 e do Decreto nº 6.314, de 21 de setembro de 2021, e;

Considerando o edital nº 017/2025, publicado na edição nº 6.870 do Diário Oficial do Estado do Tocantins, de 4 de agosto de 2025, de homologação e divulgação do resultado final do processo seletivo para cadastro da admissão especial de policiais militares da reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Tocantins;

Considerando o Ofício nº 3792/2025/GABSEC/SEDUC (SGD 2025/27009/242482), que solicita militares da reserva remunerada para atuarem em Unidades de Ensino.

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR os policiais militares da Reserva Remunerada, relacionados no Anexo I desta Portaria, para os atos necessários à Admissão Especial, a comparecerem, às 8 horas do dia 12/09/2025, à sala da Gerência de Educação Cívico-Militar, Anexo I da SEDUC, situada na Q. 103 Sul, Rua SO 01, Lote 08, Palmas - TO, CEP 77015-014, para procederem à entrega dos documentos exigidos: RG, CPF e comprovante de conta bancária.

Art. 2º Nos termos desta Portaria, o policial militar convocado para atuar na escola designada, deverá cumprir a convocação no prazo previsto. Caso opte por não atender à convocação, deverá assinar o Termo de Recusa, disponível no Anexo II e enviá-lo impreterivelmente até o dia 12 de setembro de 2025, à Diretoria de Gestão Profissional (DGP) - Gerência de Veteranos.

Art. 3º Publique-se em Boletim-Geral e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 2 de setembro de 2025.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

ANEXO I

ORD	POSTO/GRAD	NOME	UNIDADE DE ENSINO E CIDADE
1	1º TEN RR	LUCIANO ALVES MUNIZ	ESCOLA CIVICO-MILITAR PROFESSOR FLORENCIO AIRES DA SILVA - PORTO NACIONAL
2	2º TEN RR	ERASMO DA SILVA JOVEM	ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA DO CARMO - ALIANÇA DO TOCANTINS
3	2º TEN RR	NOEL DE SENA FERREIRA	ESCOLA CIVICO-MILITAR JOÃO PIRES QUERIDO - SILVANÓPOLIS
4	SUBTEN RR	LEON DINIZ CARDOSO MATOS	ESCOLA CIVICO-MILITAR HAMEDY CURY
5	1º SGT RR	LEUDE VASCO DE OLIVEIRA	ESCOLA CIVICO-MILITAR PROFESSOR FLORENCIO AIRES DA SILVA - PORTO NACIONAL

ANEXO II

TERMO DE RECUSA/DESISTÊNCIA

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, MATRÍCULA _____ e do CPF nº _____, venho por intermédio do presente, comunicar minha recusa/desistência, à Convocação da Secretaria de Estado da Educação/Gerência da Educação Cívico-Militar, feita através da Portaria nº _____, publicada no Diário Oficial do Estado nº _____, de ____/____/____.

(Cidade), (dia) de (mês) de (ano).

PORTARIA Nº 062/2025 - DAL/PMTO.

Designa representantes da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO para exercerem as atribuições de Fiscal Titular e Fiscal Substituto de Contrato.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições conferidas pelos incisos I e IV do §1º do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins, de 05 de outubro de 1989, e pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e com fulcro no art. 117 c/art. 7 da Lei nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os militares a seguir relacionados para exercerem as atribuições de fiscais do Contrato nº 035/2025, SGD nº 2025/09039/069030, celebrado com a MITRA ARQUIDIOCESANA DE PALMAS - TO - Paróquia São Sebastião, referente à locação imóvel urbano para locação de Imóvel para atender à demanda da 6ª Companhia Independente da Polícia Militar - DPM de Tocantínia/TO, conforme processo nº 2025/09030/000261.

POSTO	NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
SUB TEN QPPM	ROGERIO MARTINS SANTOS	05321/2	Fiscal Titular
2º TEN QOA	WILTON RODRIGUES ARAÚJO	04379/1	Fiscal Substituto

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no termo de referência;

II. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados, bem como informar a área de contratos sobre tais eventos;

III. Manifestar-se quanto às justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV. Atestar a realização do objeto do contrato efetivamente prestado nas condições estabelecidas no instrumento contratual, e/ou emitir termo de recebimento definitivo, quando for o caso;

V. Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no artigo 119 da Lei Federal nº 14.133/2021;

VI. Acionar a garantia técnica ou contratual sobre os bens contratados, quando for o caso;

VII. Comunicar à Diretoria de Apoio Logístico as ocorrências constatadas no decorrer da execução contratual, para que adote as medidas necessárias;

VIII. Adotar demais providências que julgar necessárias à boa e fiel execução do contrato, promovendo entendimento junto à empresa, observando sempre a legalidade e as cláusulas pactuadas;

IX. Produzir relatório, anotando eventuais ocorrências havidas na execução do contrato, bem como emitir relatório ao final da vigência do contrato ou entrega do material/serviço;

X. Opinar sobre aditamento do contrato, ou prorrogação de vigência, neste último caso com antecedência mínima de 90 (noventa) dias para o final da vigência, quando for o caso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 31 de julho de 2025.

MÁRCIO ANTÔNIO BARBOSA DE MENDONÇA - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 71/2025 - DAL/PMTO.

Designa fiscais de contrato e dá outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições conferidas pelos incisos I e IV do §1º do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins, de 05 de outubro de 1989, e pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e com fulcro no art. 117, c/c art. 7, ambos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os seguintes servidores para exercerem as atribuições de fiscais globais dos Contrato nº 41/2025, nº 31/2025, nº 30/2025 e nº 33/2024 tendo por objeto a prestação de serviços públicos de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário, celebrado respectivamente com, COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS (BRK) decorrente do Processo SGD nº 2025/09030/000299, HIDRO FORTE ADMINISTRAÇÃO E OPERAÇÃO LTDA decorrente do Processo SGD nº 2025/09030/000302, AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS decorrente do Processo SGD nº 2025/09030/000305, SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO - SEMUSA decorrente do Processo SGD nº 2024/09030/000458, ficando esta designação igualmente válida para eventuais ajustes ou novos contratos firmados com empresas que venham a integrar serviços da mesma natureza.

QCG			
POSTO	NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
MAJ QOPM	KELSON SILVA DE CASTRO	65710	Fiscal titular
ST QPPM	ROBERTH CAMPELO PITA	1035223	Fiscal substituto

Art. 2º Os fiscais relacionados abaixo atuarão como fiscais setoriais, sob a coordenação, supervisão e monitoramento dos fiscais globais do QCG:

CPC			
POSTO	NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
MAJ QOPM	ELIZEU PEREIRA GOMES	1069519	Fiscal titular
2º SGT QPPM	ANDREIA BANDEIRA SILVA SOUSA	962159	Fiscal substituto

CRP-1			
POSTO	NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
MAJ QOPM	JOÃO DA COSTA GOMES FERREIRA	833906	Fiscal titular
3º SGT QPPM	MARIA ADRIANA DA COSTA DOS SANTOS	11208708	Fiscal substituto

CRP-2			
POSTO	NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
MAJ QOPM	FELIXMAR ALVES FERREIRA	966268	Fiscal titular
ST QPPM	MARLON GONÇALVES MOTA	41406	Fiscal substituto

CRP-3			
POSTO	NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
CEL QOPM	JAIME PORFIRIO DE SOUZA	1036289	Fiscal titular
TEN CEL QOPM	DANIEL SILVA PIMENTEL DE MORAIS	982006	Fiscal substituto

Art. 3º São atribuições do fiscal:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no termo de referência;

II. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados, bem como informar a área de contratos sobre tais eventos;

III. Manifestar-se quanto às justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual, e/ou emitir termo de recebimento definitivo, quando for o caso;

V. Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no artigo 119 da Lei Federal nº 14.133/2021;

VI. Acionar a garantia técnica ou contratual sobre os aparelhos, equipamentos e serviços contratados, quando for o caso;

VII. Comunicar à Diretoria de Apoio Logístico as ocorrências constatadas no decorrer da execução contratual, para que adote as medidas necessárias;

VIII. Adotar demais providências que julgar necessárias à boa e fiel execução do contrato, promovendo entendimento junto à empresa, observando sempre a legalidade e as cláusulas pactuadas;

IX. Produzir relatório mensal dos serviços prestados, anotando eventuais ocorrências havidas na execução do contrato, bem como emitir relatório ao final da vigência do contrato ou entrega do material/serviço;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 1º de setembro de 2025.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

Processo nº 2023/09030/000878

APOSTILAMENTO Nº 12/2025/DAL - CONTRATOS

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I e IV do §1º do art. 42 da Constituição Estadual do Tocantins, de 5 de outubro de 1989, pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, tendo como fundamento deste Ato, o art. 124, inc. II, alínea "b", da Lei 14.133/2021.

Considerando a Nota Técnica nº 29/2025/DAL, SGD nº 2025/09039/059486, referente ao processo SGD nº 2023 09030 000878, cujo objeto é a aquisição de material permanente (quadriciclos adaptados), conforme Termo de Contrato nº 015/2025 celebrado com a empresa AKKA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, SGD nº 2025/09039/026697, que autoriza a dilação de prazo de mais 90 (noventa) dias, solicitada pela empresa Akka Comércio de Veículos Ltda,

RESOLVE:

Prorrogar o prazo de entrega por igual período, ou seja, dilatar o prazo de entrega do objeto por mais 90 (noventa) dias, para que a empresa AKKA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.700.461/0001-70, entregue o objeto do contrato nº 015/2025, celebrado em 09/04/2025, com base nos fundamentos supracitados.

Palmas - TO, 26 de agosto de 2025.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA PGE/GAB Nº 99/2025.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual nº 20, de 17 de junho de 1999 e suas alterações, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa em conformidade com o art. 104, Inc. III, c/c art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021 e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 03/2024 - Pleno, de 15/04/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Nota de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para responder nos casos de impedimento ou afastamento legal do titular do contrato elencado a seguir:

PROCESSO Nº 2025/09060/004977

Nº DO EMPENHO: 2025NE010776

EMPRESA: INSTITUTO SATURNINO BASTOS LTDA

OBJETO DO EMPENHO: Prestação de serviço com capacitação destinada aos servidores da Procuradoria-Geral do Estado.

Fiscal Titular	Fiscal Substituto
Titular: Isadora Teixeira Fernandes Mat.: 11962917-1 CPF: XXX.XXX.771-00	Titular: Luiz Felipe Nunes de Souza Freitas Mat.: 12011428-1 CPF: XXX.XXX.091-64

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do objeto descrito no Termo de Contrato e das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não da contratação;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - Observar a execução do objeto, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 2 dias do mês de agosto de 2025.

IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR
Procuradora-Geral do Estado do Tocantins

PORTARIA PGE/GAB Nº 100/2025.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual nº 20, de 17 de junho de 1999 e suas alterações, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa em conformidade com o art. 74, inciso III, alínea "f", §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 02/2008, de 07/05/2008,

RESOLVE:

Art 1º INEXIGIR, com fulcro no inciso III, alínea "f", §3º do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/21, o procedimento licitatório para contratação da pessoa jurídica denominada INSTITUTO SATURNINO BASTOS LTDA, CNPJ 19.804.976/0001-45, referente prestação de serviços com capacitação para os servidores desta Procuradoria-Geral do Estado, no valor de R\$ 7.470,00 (sete mil quatrocentos e setenta reais), conforme consta dos autos nº 2025/09060/004979.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, em Palmas, ao 01 dia do mês de agosto de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR
Procuradora-Geral do Estado do Tocantins

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 1928/2025/GASEC, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º do Decreto nº 2.919, de 2 de janeiro de 2007, e considerando o Ato nº 845, de 21 de agosto de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.779, de 21 de agosto de 2025, e em conformidade com o Ofício nº 1.252/CCI, de 22 de agosto de 2025, SGD nº 2025/09029/006290, da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve:

RETIFICAR

a Portaria nº 1.835/2025/GASEC, de 18 de agosto de 2025, disponível no SGD nº 2025/23009/211438, publicada no Diário Oficial nº 6.882, de 21 de agosto de 2025, que trata da lotação do(a) servidor(a) NÁDIA SOUSA SANTOS, Técnico Administrativo Educacional (Monitor de Educação Infantil), CPF xxx.xxx.231-50, integrante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Município de Palmas à disposição do Poder Executivo do Estado do Tocantins, na Casa Civil, para que onde se lê "a partir de 14 de agosto de 2025", leia-se "a partir de 12 de agosto de 2025".

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1929/2025/GASEC, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 2 de janeiro de 2007, e considerando a Portaria nº 58, de 13 de agosto de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Paraíso do Tocantins nº 1.076, dia 20 de agosto de 2025, e em conformidade com o Ofício nº 1.242/CCI, de 21 de agosto de 2025, SGD nº 2025/09029/006288, da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR,

LIDIANE NEVES PEREIRA GOMES, Odontóloga, CPF xxx.xxx.801-49, integrante do Poder Executivo do Município de Paraíso do Tocantins, à disposição do Poder Executivo do Estado do Tocantins, na Secretaria da Saúde, no período de 1º de setembro de 2025 a 31 de dezembro de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1958/2025/GASEC, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto Estadual nº 2.919, de 2 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei Estadual nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, § 1º, art. 35 da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e consoante o disposto na Instrução Normativa Geral nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015 e,

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO, ainda, a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido para a Secretaria da Administração,

ALLAN GARCIA FARIAS MONTEIRO, Assistente Administrativo, número funcional 799996-2, CPF xxx.xxx.281-15, oriundo da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 25 de agosto de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1971/2025/GASEC, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.806, de 12 de dezembro de 2013, e na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 1º de abril de 2022, e no Decreto nº 6.950, de 29 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.807, de 30 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro de Profissionais de Extensão Rural do Estado do Tocantins, posicionando-os nos correspondentes níveis e referências constantes dos Anexos II e IV da Lei nº 2.806/2012, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento, a partir de setembro de 2025.

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no Art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ANEXO À PORTARIA Nº 1971/2025/GASEC, de 29 de agosto de 2025.

ORDEM	NÚMERO FUNCIONAL	VÍNCULO FUNCIONAL	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/ REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/ REFERÊNCIA PROGRESSÃO
1	477610	4	MOISES DE SOUSA COSTA	01/03/2024	01/03/2024	PROGRESSÃO VERTICAL	X-L	X-L

PORTARIA Nº 1972/2025/GASEC, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea "b", da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.805, de 12 de dezembro de 2013, e na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022 e no Decreto nº 6.950, de 29 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.807, de 30 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrante do Quadro de Profissionais de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, posicionando-os no correspondente nível e referência constante do Anexo II da Lei nº 2.805/2012, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento, a partir de setembro de 2025.

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ANEXO À PORTARIA Nº 1972/2025/GASEC, de 29 de agosto de 2025.

ORDEM	NÚMERO FUNCIONAL	VÍNCULO FUNCIONAL	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
1	777976	3	LUIS HENRIQUE FROES MICHELIN	01/03/2024	01/03/2024	PROGRESSÃO VERTICAL	XII-F	XIII-F

PORTARIA Nº 1973/2025/GASEC, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea "b", da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, e na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022, e no Decreto nº 6.950, de 29 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.807, de 30 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro da Saúde do Poder Executivo, posicionando-os nos correspondentes níveis e referências constantes dos Anexos III, V e VII da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta portaria, será realizado conforme observado no art. 4º da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ANEXO À PORTARIA Nº 1973/2025/GASEC, de 29 de agosto de 2025.

ORDEM	NÚMERO FUNCIONAL	VÍNCULO FUNCIONAL	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
1	1085236	4	FABRÍCIO VIEIRA RIBEIRO	01/01/2023	01/01/2023	PROGRESSÃO VERTICAL	IV-K	V-K
2	417108	2	RIVALDO ARAÚJO ANDRADE	01/01/2023	01/01/2023	PROGRESSÃO HORIZONTAL	IX-K	X-K

PORTARIA Nº 1979/2025/GASEC, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º do Decreto nº 2.919, de 2 de janeiro de 2007, e considerando o Ato nº 1.077, de 20 de agosto de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas-TO, nº 3.778, e em conformidade com o Ofício nº 1.268, de 27 de agosto de 2025, SGD nº 2025/09029/006384, da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR,

ÍTALO BRUNO PAIVA GONÇALVES, Professor 40h, CPF xxx.xxx.601-94, integrante do Poder Executivo do Município de Palmas, à disposição do Poder Executivo do Estado do Tocantins, na Secretaria da Educação, no período de 1 (um) ano, a partir de 1º de agosto de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1980/2025/GASEC, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º do Decreto Estadual nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15 da Lei Estadual nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35 da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e consoante o disposto na Instrução Normativa Geral nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015 e,

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO, ainda, a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido para o Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins,

ALAIDES CARDOSO DIAS DE PAULA, Assistente Administrativo, Número Funcional 1009540-1, CPF xxx.xxx.061-72, oriunda da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 5 de setembro de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1989/2025/GASEC, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea "b", da Lei Estadual nº 3.421, de 8/3/2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0007888-70.2025.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 19/5/2025,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas, ao(a) servidor(a) público(a) LEANDRO RISI SANTOS, Número Funcional 11589620/1, Delegado(a) de Polícia Civil, CPF nº XXX.XXX.956-35, integrante do Quadro Próprio de Delegados de Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) nas correspondentes classe e referências constantes do Anexo II, da Lei Estadual nº 2.314/2010, cujos valores retroativos provenientes da decisão Judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	D	8/6/2024	1º/7/2024
HORIZONTAL	E	8/6/2024	1º/7/2024
HORIZONTAL	F	8/6/2024	1º/7/2024
HORIZONTAL	G	8/6/2024	1º/7/2024
VERTICAL	3ª CLASSE	1º/1/2025	1º/2/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1990/2025/GASEC, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea "b" da Lei Estadual nº 3.421, de 8/3/2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0007046-90.2025.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 5/5/2025,

CONSIDERANDO a decisão judicial e a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte especificada abaixo, a Portaria nº 1063/2025/GASEC, de 9/5/2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.813, de 12/5/2025:

ORDEM	NÚMERO FUNCIONAL	VÍNCULO FUNCIONAL	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL REFERÊNCIA PROGRESSÃO
4	11724544	1	JOAO LUIS DA COSTA JUCA	19/03/2024	01/04/2024	PROGRESSAO HORIZONTAL	1a-A	1a-B

RESOLVE

Art. 2º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas, ao(a) servidor(a) público(a) JOAO LUIS DA COSTA JUCA, Número Funcional 11724544/1, Delegado(a) de Polícia Civil, CPF nº XXX.XXX.053-68, integrante do Quadro Próprio de Delegados de Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) nas correspondentes classe e referência constantes do Anexo II, da Lei Estadual nº 2.314/2010, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	B	18/3/2024	1º/4/2024
VERTICAL	2ª CLASSE	1º/1/2025	1º/2/2025

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

APOSTILAMENTO Nº 21/2025/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 14.133/2021, resolve,

APOSTILAR

1 - O 1º Termo Aditivo do Contrato nº 150/2024, vinculado ao Processo nº 2023/23000/001996, esclarecendo que o valor de R\$ 274.203,23 (duzentos e setenta e quatro mil, duzentos e três reais e vinte e três centavos) mencionado no ajuste, corresponde ao montante estimado para 12 (doze) meses de execução.

2 - Considerando a vigência total do contrato de 60 (sessenta) meses, o valor global estimado do ajuste é de R\$ 1.371.016,15 (um milhão, trezentos e setenta e um mil, dezesseis reais e quinze centavos), mantidas as demais condições financeiras e orçamentárias previstas.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas/TO, aos 27 dias do mês de agosto de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3792/2025/GASEC

PROCESSO Nº 2025/27000/022989
INTERESSADO(A): EVÂNIA ALVES DE SOUSA SILVA
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 879219/2
CPF: xxx.xxx.331-53
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Norte Goiano
MUNICÍPIO: Araguaína
REGIONAL: Araguaína

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Evânia Alves de Sousa Silva, por meio do Despacho nº 2.876, de 29 de julho de 2022, publicado no Diário Oficial nº 6.144, de 5 de agosto de 2022, por mais 03 (três) anos, compreendido(s) no período de 31.07.2025 a 30.07.2028.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 27 de agosto de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3793/2025/GASEC

PROCESSO Nº 2025/27000/024873
INTERESSADO(A): FLAVIA CARREIRA SAKAGUTHI FIGUEIREDO
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 806174/2
CPF: xxx.xxx.399-15
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Centro de Ensino Médio Benjamim José de Almeida
MUNICÍPIO: Araguaína
REGIONAL: Araguaína

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Gerência de Diretos Funcionais, da Diretoria de Gestão Funcional, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Flavia Carreira Sakaguthi Figueiredo, por meio do Despacho nº 359, de 25 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial nº 6.502, de 31 de janeiro de 2024, por mais 01 (um) ano(s) e 6 (seis) meses, compreendido(s) no período de 01.07.2025 a 31.12.2026.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 27 de agosto de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3794/2025/GASEC

PROCESSO Nº 2025/23000/003888
INTERESSADO(A): LUCAS LEME DE ANDRADE
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 11186933/1
CPF: xxx.xxx.751-17
ÓRGÃO: Secretaria da Administração
LOTAÇÃO: Diretoria de Unidade de Atendimento de Gurupi
MUNICÍPIO: Gurupi

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Lucas Leme de Andrade, por meio do Despacho nº 3.271, de 26 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial nº 6.163, de 31 de agosto de 2022, por mais 03 (três) anos, compreendido(s) no período de 02.08.2025 a 01.08.2028.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 27 de agosto de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Repblicado para correção

PROCESSO Nº 2023/23000/001996
CONTRATO Nº 150/2024
ADITIVO: 1º Termo Aditivo
NÚMERO AUTOMÁTICO: 22000772
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Administração
CONTRATADA: Lago Center Empreendimentos Imobiliários S/A
CNPJ 38.214.919/0001-50
OBJETO DO ADITIVO: Inclusão de cláusula contratual estabelecendo a obrigação da Contratante de ressarcir à Contratada as despesas mensais de consumo de água, esgoto e energia elétrica da unidade locada situada no Shopping Lago Center, onde se encontra instalada a unidade PRONTO da SECAD, conforme previsto no Contrato de Locação nº 150/2024/GECEC/SECAD.
VALOR DO ADITIVO
R\$ 1.371.016,15 (um milhão, trezentos e setenta e um mil, dezesseis reais e quinze centavos)
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23010
PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.1166.2460
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.93
FONTE: 500.0000000.666666
DATA DA ASSINATURA: 04/08/2025
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante Legal da Contratante;; Dilter Jose Carreira - Representante Legal da Contratada.

DIRETORIA DE GESTÃO FUNCIONAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 3/2025/DIGEF

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, da Secretaria de Estado da Administração, CONVOCA o servidor José Santana Júnior, matrícula funcional nº 11227320/1, CPF XXX.XXX.X51-46, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, a comparecer à sede desta Secretaria, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a fim de justificar as razões que motivaram o não retorno ao exercício de suas funções após o término da Licença para Tratar de Interesses Particulares, a partir de 17 de junho de 2025, objetivando, assim, a respectiva regularização funcional, desde que apresente provas documentais para tal finalidade, alertando, ainda, para o fato de que o não atendimento à presente convocação implicará a imediata instauração de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos em que dispuser a Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Palmas - TO, 1º de setembro de 2025.

Sara Rodrigues Gouvêa
Diretora de Gestão Funcional

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

CORREGEDORIA-GERAL DA POLICIA PENAL E DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

PORTARIA CGPPSS/SECIJU/TO Nº 50, DE 2 DE SETEMBRO DE 2025.

O Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, designado pelo Ato Governamental de nº 1.535 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6368, de 13 de julho de 2023, c/c a PORTARIA SECIJU Nº 574, de 18/08/23, publicada no DOE Nº 6397, de 23 de agosto de 2023, no uso das atribuições legais, com fulcro no art. 138, §2º, e no art. 158, §1º, c/c art. 178, inciso I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar Sumário, sob o nº 2025/17010/001664, em face do servidor N. J. C. II, matrícula funcional nº 11204192-3, com lotação a época na Unidade Penal de Formoso do Araguaia/TO, e no SUSA PA 24HS Padre Ítalo Paternoster, em Foz do Iguaçu/PR, estando o referido servidor acumulando indevidamente os cargos efetivos de Policial Penal, na Secretaria de Estado da Cidadania e Justiça, e Enfermeiro Junior, no município de Foz do Iguaçu/PR, conforme evidenciado no Ofícios nº 153/2025/GGP/SECIJU, e Ofício nº 20/2025/OS - NUP 02329.2025.000110-42, Despacho nº 139/CAPP, e demais documentos que o acompanham, registrado no Sistema de Gestão de Documentos sob o nº 2025/17019/042207, contrariando o disposto no art. 37, incisos XVI, XVII, e §10, da CF, por inobservância ao disposto no artigo 135, §§1º e 2º, da Lei nº 1.818/2007, o que, em tese, pode configurar infringência aos deveres funcionais previstos nos incisos I e III do art. 133, e infração disciplinar prevista no art. 157, incisos XI, da Lei Estadual nº 1.818/2007.

II - DESIGNAR a Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicâncias, nomeada pelo Ato nº 1.579 - NM, publicado no DOE nº 6374, de 21 de julho de 2023, para condução dos trabalhos até sua conclusão.

III - DETERMINAR a instalação dos trabalhos no prazo legal de três dias após a publicação da presente Portaria e concluí-lo no prazo em Lei determinado, nas dependências da Corregedoria-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, localizado na Secretaria da Cidadania e Justiça, localizada na Praça do Girassóis, Esplanada das Secretarias, em Palmas-TO.

IV - Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ EVANDO DE AMORIM
Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo

SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

PORTARIA/SECIHD Nº 107/2025/GASEC, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

“Dispõe sobre remoção de servidores e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 1.104 - NM, publicado no Diário Oficial nº 6792, de 8 de abril de 2025;

RESOLVE:

REGULARIZAR a lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, da servidora ANA CAROLINA ALVES DE FARIASSIS, número funcional 11710349-2, Analista I, constante na Superintendência de Infraestrutura Hídrica e Projetos de Desenvolvimento Estratégico, para Diretoria de Saneamento Básico, a partir de 1º de agosto de 2025.

UBIRATAN CARVALHO FONSECA
Secretário da Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional

PORTARIA SECIHD Nº 108, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SECIHD, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, consoante o Ato nº 1.104 - NM, de 8 de abril de 2025, e na Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores KÁTIA MACEDO DE SOUZA BARROS DA ROCHA, Matrícula: 11729805, como titular, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de fiscal de contrato, e a servidora ALESSANDRA LIMEIRA DE BRITO COSTA, matrícula nº 636712, como suplente, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de suplente de fiscal de contrato, conforme segue:

CONTRATO	PROCESSO	CONTRATADO	OBJETO DO CONTRATO
Nº 004/2025	2025/37000/000144	G L SOLUÇÕES LTDA.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ARRANJOS DECORATIVOS COM FLORES NATURAIS PARA A REALIZAÇÃO DA 6ª CONFERÊNCIA DAS CIDADES, QUE SERÁ REALIZADA NA CIDADE DE PALMAS-TO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA, NO DIA 22 DE AGOSTO DE 2025.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional - SECIHD, sobre tais eventos;

III - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo;

VI - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VII - Manifestar-se, por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido contrato;

VIII - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

IX - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, nos termos do art. 119 da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 3º O Fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-lhe as disposições da Lei nº 14.133/21.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos a partir da assinatura do contrato.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SECIHD, em Palmas - TO, aos 20 dias do mês de agosto de 2025.

UBIRATAN CARVALHO FONSECA
Secretário de Estado das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional

PORTARIA SECIHD Nº 109, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SECIHD, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, consoante o Ato nº 1.104 - NM, de 8 de abril de 2025, e na Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019 e suas alterações, RESOLVE:

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada em fornecimento de arranjos decorativos com flores naturais para ornamentação de ambientes com a finalidade de torná-los agradáveis às autoridades e demais participantes durante a realização da 6ª Conferência Estadual das Cidades, que será realizada na cidade de Palmas - TO, nos dias 22 a 24 de Agosto de 2025;

Considerando a permissão contida no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21;

Considerando, o Decreto nº 4.733/2013, publicado no DOE nº 3.815, de 14 de fevereiro de 2013, cujo teor ressalta que são dispensados da apreciação da Procuradoria-Geral do Estado certos instrumentos jurídico-administrativos;

Considerando, ainda, o Parecer Jurídico nº 25/2025/DIJUR emitido pela Diretoria Jurídica, indicando a legalidade do procedimento:

Dispensar a realização de procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, visando a contratação da empresa G L SOLUÇÕES LTDA. CNPJ 38.258.527/0001-93, no valor de R\$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais), para contratação de empresa especializada em fornecimento de arranjos decorativos com flores naturais para ornamentação de ambientes com a finalidade de torná-los agradáveis às autoridades e demais participantes durante a realização da 6ª Conferência Estadual das Cidades, que será realizada na cidade de Palmas - TO, nos dias 22 a 24 de agosto de 2025, conforme instrução contida no Processo Administrativo nº 2025/37000/000144.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SECIHD, aos 20 dias do mês de agosto de 2025.

UBIRATAN CARVALHO FONSECA
Secretário Estadual das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**PORTARIA-SEDUC Nº 1147, DE 1º DE JULHO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

TORNAR SEM EFEITO

a PORTARIA-SEDUC Nº 936, de 27 de maio de 2025, publicada na edição nº 6825 do Diário Oficial do Estado, de 29 de maio de 2025, que designou ERIONALDO TEMANAU JAVAE para exercer a função de Secretário Geral na Escola Indígena Senawe, no município de Formoso do Araguaia, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Gurupi.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1464, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

JORSENEIDE MILHOMEMBRITO GONÇALVES, CPF Nº XXX.338.441-XX, sem vínculo empregatício com o Estado, para exercer a função de Professora/Instrutora Regente Presencial, no Curso de FIC Promotor de Vendas, 160h, no Colégio Estadual João Tavares Martins, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Araguaçu - TO, a partir de 1º de setembro de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1468, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

LUANA CARLA DE OLIVEIRA FREITAS, CPF Nº XXX.772.203-XX, com vínculo empregatício com o Estado, para exercer a função de Professora/Instrutora Regente Presencial, no Curso de FIC Monitor de Transporte Escolar, 160h, na Escola Indígena Matyk, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Tocantinópolis - TO, a partir de 2 de setembro de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1469, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

LUANA PEREIRA DE SOUSA, matrícula funcional nº 1230735/1, Professora da Educação Básica, com lotação no Centro de Ensino Médio Santa Rita de Cássia, no município de Palmas, vinculado a Superintendência Regional de Educação de Palmas, para a Gerência de Educação para os Transtornos de Neurodesenvolvimento e Classes Hospitalares, a partir de 1º de setembro de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1470, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

ROSIANE SÁ DE ALENCAR, matrícula funcional nº 988276/4, Professora da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Modelo, no município de Araguaína, vinculada à Superintendência Regional de Educação de Araguaína, para Superintendência Regional de Educação de Araguaína, a partir de 1º de agosto de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1471, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

MILTON APARECIDO RAMOS, matrícula funcional nº 774422/1, Professor Normalista, com lotação no Colégio Estadual Bernardo Sayão, no município de Pequizeiro, vinculado a Superintendência Regional de Educação de Guaraí-TO, para o Núcleo de Apoio às Políticas de Acesso, Permanência e Busca Ativa Escolar, a partir de 7 de agosto de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1472, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR

ZENITH DE FATIMA PEREIRA, matrícula funcional nº 1097105/3, cargo de Professor da Educação Básica, lotada no Colégio Especial Raios de Luz - APAE, no município de Araguaína, a partir de 14 agosto de 2025, fixando sua carga horária em 180 (cento e oitenta) horas mensais.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2024/27000/020220

CONTRATO Nº 086/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: BPS CONSTRUTORA LTDA

CNPJ 18.618.500/0001-57

OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil e instalações elétricas, para a execução de obra referente à construção do refeitório compacto padrão, pintura geral da escola, troca do forro, reforma dos banheiros, projeto elétrico para climatização e manutenção na cobertura do Colégio Militar de Tempo Integral Nossa Senhora do Carmo, Aliança do Tocantins - TO.

VALOR: R\$ 926.000,00 (novecentos e vinte e seis mil reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27010.12.361.1156.1086

NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.51

FONTES: 540.0000.000; 550.0000.000

VIGÊNCIA: O contrato terá validade de 18 (dezoito) meses, contados a partir da assinatura do respectivo termo.

EXECUÇÃO: O prazo para a execução dos trabalhos será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ordem de Serviço pela Secretaria Estadual da Educação.

DATA DE ASSINATURA: 01/09/2025

SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante; Dionatan Alves de Oliveira - Representante Legal da Contratada.

EDITAL Nº 01/4, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

Retifica o Edital nº 01, de 12 de agosto de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, resolve:

I - Retificar o Anexo I - Cronograma do Edital nº 01, de 12 de agosto de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.877, de 13 de agosto de 2025, nos seguintes itens:

ONDE SE LÊ:

Prazo para recurso contra o resultado preliminar: 2 de setembro de 2025;

Data-limite para desistência da remoção: 2 de setembro de 2025.

LEIA-SE:

Prazo para recurso contra o resultado preliminar: de 2 a 4 de setembro de 2025;

Data-limite para desistência da remoção: 2 a 4 de setembro de 2025.

II - As demais disposições do edital permanecerão inalteradas.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação
Presidente da Comissão

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
FRANCISCO MÁXIMO DE SOUSA**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO Nº 009/2025
CONTRATO Nº 043/2025
ADITIVO Nº 009/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Francisco Máximo de Sousa
CONTRATADA: EMPRESA E. SUPERMERCADO LIDER LTDA-ME
CNPJ 13.892.227/0001-30
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto acrescentar o valor ao Contrato nº 043/2024, na porcentagem de VINTE E CINCO POR CENTO, conforme parecer técnico e justificativa nº 02/2025.
DATA DE ASSINATURA: 23/07/2025
DO VALOR: O contrato nº 042/2024 sofrerá um aditivo de 25%, passando o valor original de R\$ 21.750,00 (vinte e um mil e setecentos e cinquenta reais), para R\$ 27.187,00 (vinte e sete mil e cento e oitenta e sete reais), previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS:
VANDA ASSIS LIMA - Representante Legal da Contratante;
VALDIR LINO DE OLIVEIRA - Representante Legal da Contratada.

VANDA ASSIS LIMA
Presidente da Associação de Apoio**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO Nº 010/2025
CONTRATO Nº 044/2025
ADITIVO Nº 010/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Francisco Máximo de Sousa
CONTRATADA: EMPRESA M REIS DA SILVA
CNPJ 44.738.802/0001-79
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto acrescentar o valor ao Contrato nº 043/2024, na porcentagem de VINTE E CINCO POR CENTO, conforme parecer técnico e justificativa nº 03/2025.
DATA DE ASSINATURA: 23/07/2025
DO VALOR: O contrato nº 042/2024 sofrerá um aditivo de 25%, passando o valor original de R\$ 13.052,10 (treze mil, cinquenta e dois reais e dez centavos), para R\$ 16.315,00 (dezesseis mil e trezentos e quinze reais), previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS:
VANDA ASSIS LIMA - Representante Legal da Contratante;
MELQUIODES REIS DA SILVA - Representante Legal da Contratada.

VANDA ASSIS LIMA
Presidente da Associação de Apoio**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO 011/2025
CONTRATO Nº 045/2025
ADITIVO Nº 011/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Francisco Máximo de Sousa
CONTRATADA: EMPRESA MELO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ 21.728.143/001-94
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto acrescentar o valor ao Contrato nº 043/2024, na porcentagem de VINTE E CINCO POR CENTO, conforme parecer técnico e justificativa nº 04/2025.
DATA DE ASSINATURA: 23/07/2025
DO VALOR: O contrato nº 045/2024 sofrerá um aditivo de 25%, passando o valor original de R\$ 14.816,50 (quatorze mil, oitocentos e dezesseis reais e cinquenta centavos), para R\$ 18.497,00 (dezoito mil e quatrocentos e noventa e sete reais), previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS:
VANDA ASSIS LIMA - Representante Legal da Contratante;
KAMILA ROCHA MELO - Representante Legal da Contratada.

VANDA ASSIS LIMA
Presidente da Associação de Apoio**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO Nº 012/2025
CONTRATO Nº 046/2025
ADITIVO Nº 012/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Francisco Máximo de Sousa
CONTRATADA: EMPRESA DISTRIBUIDORA J DE OLIVEIRA LTDA
CNPJ 09.536.683/000170
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto acrescentar o valor ao Contrato nº 046/2024, na porcentagem de VINTE E CINCO POR CENTO, conforme parecer técnico e justificativa nº 05/2025.
DATA DE ASSINATURA: 23/07/2025
DO VALOR: O contrato nº 046/2024 sofrerá um aditivo de 25%, passando o valor original de R\$ 628,75 (seiscentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos), para R\$ 18.497,00 (dezoito mil e quatrocentos e noventa e sete reais), previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS:
VANDA ASSIS LIMA - Representante Legal da Contratante;
JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES - Representante Legal da Contratada.

VANDA ASSIS LIMA
Presidente da Associação de ApoioASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES
DO COLÉGIO ESTADUAL LEOPOLDO DE BULHÕES**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 05/2025**

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL LEOPOLDO DE BULHÕES, localizada no município de Babaçulândia, CNPJ/MF sob o nº 01.146.116/0001-04 por meio do pregoeiro José Arinaldo Pereira de Sousa, promoverá Licitação na modalidade Pregão, no formato Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Materiais Pedagógicos e de Expediente para manutenção do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Leopoldo de Bulhões. Data de abertura: 25/09/2025, às 8h.

O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na Unidade Escolar do Colégio Estadual Leopoldo de Bulhões.

Maiores informações poderão ser obtidas das 7h30min às 17h. Tel.: (63) 3448-1178 e através do e-mail: leopoldobulhoes@ue.seduc.to.gov.br.

Babaçulândia/TO, 29 de agosto de 2025.

MARIA SIMARA FEITOSA DE MORAES BARBOZA
Presidente da AssociaçãoASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO DA ESCOLA
ESTADUAL DE MURICILÂNDIA**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025**

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL DE MURICILÂNDIA, localizada no município de Muricilândia, CNPJ/MF sob o nº 01.911.084/0001-88, por meio do pregoeiro (a) Maria de Jesus Ferreira dos Santos, promoverá Licitação na modalidade Pregão, no formato Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, Utensílios de Copa/Cozinha. Data de abertura: 23/09/2025, às 8h.

O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na Unidade Escolar Escola Estadual de Muricilândia.

Maiores informações poderão ser obtidas das 8h às 17h. Tel.: (63) 992376669 e através do e-mail: muricilandia@ue.seduc.to.gov.br.

Muricilândia/TO, 29 de setembro de 2025.

SEBASTIANA PEREIRA DE OLIVEIRA SILVA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO CENTRO DE ENSINO MÉDIO
CABO APARÍCIO ARAUJO PAZ

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ELETRÔNICA Nº 90006/2025**

A Associação de Apoio Centro de Ensino Médio Cabo Aparício Araujo Paz, CNPJ sob o nº 05.537.116/0001-88, em conformidade com art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto a Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Centro de Ensino Médio Cabo Aparício Araujo Paz por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em termo de referência, para atender as necessidades das Associações de Apoio às Escolas, qual seja, Associação de Apoio ao Centro de Ensino Médio Cabo Aparício Araujo Paz, do município de Ananás - TO, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Data da abertura: 19/09/2025, às 08h.

Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 992789037 e através do E-mail: caboaparicioaraujo@ue.seduc.to.gov.br.

Ananás/TO, 26 de agosto de 2025.

JOÃO OLIVEIRA LEITE
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
MANOEL ALVES GRANDE

EXTRATO DO CONTRATO 09/2025

PROCESSO Nº 05/2025
CONTRATO Nº 09/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
MANOEL ALVES GRANDE
CONTRATADA: ABENAILTO ALVES BEZERRA
CNPJ 22.594.210/0001-98
OBJETO: Empresa especializada para prestação de serviços de limpeza de conservação e jardinagem.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 18/08/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 18/08/2025
SIGNATÁRIOS: Kleiton Noleto Aires Sousa - Representante Legal da Contratante;
Abenailto Alves Bezerra - Representante Legal da Contratada.

KLEITON NOLETO AIRES SOUSA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
PROFESSORA SILVANDIRA SOUSA LIMA

EXTRATO DO CONTRATO 25/2025

PROCESSO 06/2025
CONTRATO Nº 25/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
PROFESSORA SILVANDIRA SOUSA LIMA.
CONTRATADA: STAR MIX COMÉRCIO DE PAPELARIA E VARIEDADES LTDA.
CNPJ 56.385.366/0001-80
OBJETO: Aquisição de materiais pedagógicos, expediente, consumo e periféricos de informática para manutenção da Unidade Escolar do Colégio Estadual Professora Silvandira Sousa Lima, do município Araguaína/TO, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital e seus anexos.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 923,70 (novecentos e vinte e três reais e setenta centavos).
FONTE DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada, repassado pela Seduc à Associação.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo de contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 24/06/2026, previsto no art. 105 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 01/07/2025
SIGNATÁRIOS:
Elcineia Coutinho Rodrigues - Representante Legal da Contratante;
Robson Rodrigues de Oliveira - Representante Legal da Contratada.

ELCINEIA COUTINHO RODRIGUES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 26/2025

PROCESSO Nº 06/2025
CONTRATO Nº 26/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
PROFESSORA SILVANDIRA SOUSA LIMA.
CONTRATADA: DM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA
DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO EIRELI.
CNPJ 30.866.576/0002-88
OBJETO: Aquisição de materiais pedagógicos, expediente, consumo e periféricos de informática para manutenção da Unidade Escolar do Colégio Estadual Professora Silvandira Sousa Lima, do município Araguaína/TO, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital e seus anexos.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 407,50 (quatrocentos e sete reais e cinquenta centavos).
FONTE DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada, repassado pela Seduc à Associação.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo de contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 24/06/2026, previsto no art. 105 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 02/07/2025
SIGNATÁRIOS:
Elcineia Coutinho Rodrigues - Representante Legal da Contratante;
Daniel Yee Min Ma - Representante Legal da Contratada.

ELCINEIA COUTINHO RODRIGUES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 28/2025

PROCESSO Nº 06/2025
CONTRATO Nº 28/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
PROFESSORA SILVANDIRA SOUSA LIMA.
CONTRATADA: MGN COMÉRCIO & SERVIÇOS DE PRODUTOS E
PAPELARIA LTDA.
CNPJ 39.534.893/0001-90
OBJETO: Aquisição de materiais pedagógicos, expediente, consumo e periféricos de informática para manutenção da Unidade Escolar do Colégio Estadual Professora Silvandira Sousa Lima, do município de Araguaína/TO, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital e seus anexos.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.796,49 (seis mil, setecentos e noventa e seis reais e quarenta e nove centavos).
FONTE DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada, repassado pela Seduc à Associação.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo de contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 24/06/2026, previsto no art. 105 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 30/06/2025
SIGNATÁRIOS:
Elcineia Coutinho Rodrigues - Representante Legal da Contratante;
Marcos Antônio dos Santos - Representante Legal da Contratada.

ELCINEIA COUTINHO RODRIGUES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 29/2025

PROCESSO Nº 06/2025
CONTRATO Nº 29/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
PROFESSORA SILVANDIRA SOUSA LIMA.
CONTRATADA: TRP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ 20.322.030/0001-21
OBJETO: Aquisição de materiais pedagógicos, expediente, consumo e periféricos de informática para manutenção da Unidade Escolar do Colégio Estadual Professora Silvandira Sousa Lima, do município Araguaína/TO, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital e seus anexos.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.540,87 (nove mil, quinhentos e quarenta reais e oitenta e sete centavos).

FONTE DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada, repassado pela Seduc à Associação.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo de contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 24/06/2026, previsto no art. 105 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 01/07/2025

SIGNATÁRIOS:

Elcineia Coutinho Rodrigues - Representante Legal da Contratante;
Thallyson Rosa Pereira - Representante Legal da Contratada.

ELCINEIA COUTINHO RODRIGUES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 30/2025

PROCESSO Nº 06/2025

CONTRATO Nº 30/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA SILVANDIRA SOUSA LIMA.

CONTRATADA: COPIADORA COPYSERVICE LTDA.

CNPJ 07.344.581/0001-28

OBJETO: Aquisição de materiais pedagógicos, expediente, consumo e periféricos de informática para manutenção da Unidade Escolar do Colégio Estadual Professora Silvandira Sousa Lima, do município Araguaína/TO, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital e seus anexos.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.149,40 (quatro mil, cento e quarenta e nove reais e quarenta centavos).

FONTE DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada, repassado pela Seduc à Associação.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo de contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 24/06/2026, previsto no art. 105 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 07/08/2025

SIGNATÁRIOS:

Elcineia Coutinho Rodrigues - Representante Legal da Contratante;
Itair Pereira Soares - Representante Legal da Contratada.

ELCINEIA COUTINHO RODRIGUES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 31/2025

PROCESSO Nº 06/2025

CONTRATO Nº 31/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA SILVANDIRA SOUSA LIMA.

CONTRATADA: E F F COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ 51.581.727/0001-40

OBJETO: Aquisição de materiais pedagógicos, expediente, consumo e periféricos de informática para manutenção da Unidade Escolar do Colégio Estadual Professora Silvandira Sousa Lima, do município Araguaína/TO, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital e seus anexos.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.936,30 (três mil, novecentos e trinta e seis reais e trinta centavos).

FONTE DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada, repassado pela Seduc à Associação.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo de contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 24/06/2026, previsto no art. 105 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 01/07/2025

SIGNATÁRIOS:

Elcineia Coutinho Rodrigues - Representante Legal da Contratante;
Edina Fernandes Ferreira - Representante Legal da Contratada.

ELCINEIA COUTINHO RODRIGUES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 32/2025

PROCESSO Nº 06/2025

CONTRATO Nº 32/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA SILVANDIRA SOUSA LIMA.

CONTRATADA: ARAÚJO & MORAIS LTDA.

CNPJ 04.049.025/0001-30

OBJETO: Aquisição de materiais pedagógicos, expediente, consumo e periféricos de informática para manutenção da Unidade Escolar do Colégio Estadual Professora Silvandira Sousa Lima, do município Araguaína/TO, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital e seus anexos.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.185,05 (três mil, cento e oitenta e cinco reais e cinco centavos).

FONTE DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada, repassado pela Seduc à Associação.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo de contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 24/06/2026, previsto no art. 105 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 11/08/2025

SIGNATÁRIOS:

Elcineia Coutinho Rodrigues - Representante Legal da Contratante;
Suelma Araújo de Souza Santos - Representante Legal da Contratada.

ELCINEIA COUTINHO RODRIGUES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 33/2025

PROCESSO Nº 06/2025

CONTRATO Nº 33/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA SILVANDIRA SOUSA LIMA.

CONTRATADA: PAPEL & CIA PAPELARIA LTDA.

CNPJ 05.625.982/0001-20

OBJETO: Aquisição de materiais pedagógicos, expediente, consumo e periféricos de informática para manutenção da Unidade Escolar do Colégio Estadual Professora Silvandira Sousa Lima, do município Araguaína/TO, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital e seus anexos.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.168,90 (mil, cento e sessenta e oito reais e noventa centavos).

FONTE DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada, repassado pela Seduc à Associação.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo de contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 24/06/2026, previsto no art. 105 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 2/07/2025

SIGNATÁRIOS:

Elcineia Coutinho Rodrigues - Representante Legal da Contratante;
Soraya Rodrigues da Cunha Alencar - Representante Legal da Contratada.

ELCINEIA COUTINHO RODRIGUES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 34/2025

PROCESSO Nº 06/2025

CONTRATO Nº 34/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA SILVANDIRA SOUSA LIMA.

CONTRATADA: SOUSA E SILVA ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA.

CNPJ 22.569.775/0001-15

OBJETO: Aquisição de materiais pedagógicos, expediente, consumo e periféricos de informática para manutenção da Unidade Escolar do Colégio Estadual Professora Silvandira Sousa Lima, do município Araguaína/TO, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital e seus anexos.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.563,10 (dois mil, quinhentos e sessenta e três reais e dez centavos).

FONTE DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada, repassado pela Seduc à Associação.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo de contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 24/06/2026, previsto no art. 105 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 01/07/2025

SIGNATÁRIOS:

Elcineia Coutinho Rodrigues - Representante Legal da Contratante;
Maria Leidiana Sousa Luz da Silva - Representante Legal da Contratada.

ELCINEIA COUTINHO RODRIGUES
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025**

PROCESSO Nº 06/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Professora Silvandira Sousa Lima.

CONTRATADA: STAR MIX COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA.
CNPJ 56.385.366/0001-80.

OBJETO: Aquisição de materiais pedagógicos, expediente, consumo e periféricos de informática para manutenção da Unidade Escolar do Colégio Estadual Professora Silvandira Sousa Lima, do município Araguaína/TO, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 923,70 (novecentos e vinte e três reais e setenta centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 1º de julho de 2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Elcineia Coutinho Rodrigues.
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Robson Rodrigues de Oliveira.

ELCINEIA COUTINHO RODRIGUES
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025**

PROCESSO Nº 06/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Professora Silvandira Sousa Lima.

CONTRATADA: DM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO EIRELI.
CNPJ 30.866.576/0002-88

OBJETO: Aquisição de materiais pedagógicos, expediente, consumo e periféricos de informática para manutenção da Unidade Escolar do Colégio Estadual Professora Silvandira Sousa Lima, do município Araguaína/TO, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DAATA: R\$ 407,50 (quatrocentos e sete reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 2 de julho de 2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Elcineia Coutinho Rodrigues.
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Daniel Yee Min Ma.

ELCINEIA COUTINHO RODRIGUES
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025**

PROCESSO Nº 06/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Professora Silvandira Sousa Lima.

CONTRATADA: MGN COMÉRCIO & SERVIÇOS DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA.
CNPJ 39.534.893/0001-90

OBJETO: Aquisição de materiais pedagógicos, expediente, consumo e periféricos de informática para manutenção da Unidade Escolar do Colégio Estadual Professora Silvandira Sousa Lima, do município Araguaína/TO, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 6.796,49 (seis mil, setecentos e noventa e seis reais e quarenta e nove centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Elcineia Coutinho Rodrigues.
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Marcos Antônio dos Santos.

ELCINEIA COUTINHO RODRIGUES
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025**

PROCESSO Nº 06/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Professora Silvandira Sousa Lima.

CONTRATADA: TRP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ 20.322.030/0001-21.

OBJETO: Aquisição de materiais pedagógicos, expediente, consumo e periféricos de informática para manutenção da Unidade Escolar do Colégio Estadual Professora Silvandira Sousa Lima, do município Araguaína/TO, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 9.540,87 (nove mil, quinhentos e quarenta reais e oitenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 1º de julho de 2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Elcineia Coutinho Rodrigues.
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Thallyson Rosa Pereira.

ELCINEIA COUTINHO RODRIGUES
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025**

PROCESSO Nº 06/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Professora Silvandira Sousa Lima.

CONTRATADA: COPIADORA COPYSERVICE LTDA.
CNPJ 07.344.581/0001-28.

OBJETO: Aquisição de materiais pedagógicos, expediente, consumo e periféricos de informática para manutenção da Unidade Escolar do Colégio Estadual Professora Silvandira Sousa Lima, do município Araguaína/TO, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DAATA: R\$ 4.149,40 (quatro mil, cento e quarenta e nove reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 7 de agosto de 2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Elcineia Coutinho Rodrigues.
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Itair Pereira Soares.

ELCINEIA COUTINHO RODRIGUES
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025**

PROCESSO Nº 06/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Professora Silvandira Sousa Lima.
CONTRATADA: E F F COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ 51.581.727/0001-40
OBJETO: Aquisição de materiais pedagógicos, expediente, consumo e periféricos de informática para manutenção da Unidade Escolar do Colégio Estadual Professora Silvandira Sousa Lima, do município Araguaína/TO, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 3.936,30 (três mil, novecentos e trinta e seis reais e trinta centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 1º de julho de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Elcineia Coutinho Rodrigues.
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Edina Fernandes Ferreira.

ELCINEIA COUTINHO RODRIGUES
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025**

PROCESSO Nº 06/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Professora Silvandira Sousa Lima.
CONTRATADA: ARAÚJO & MORAIS LTDA.
CNPJ 04.049.025/0001-30
OBJETO: Aquisição de materiais pedagógicos, expediente, consumo e periféricos de informática para manutenção da Unidade Escolar do Colégio Estadual Professora Silvandira Sousa Lima, do município Araguaína/TO, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 3.185,05 (três mil, cento e oitenta e cinco reais e cinco centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 11 de agosto de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Elcineia Coutinho Rodrigues.
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Suelma Araújo de Souza Santos.

ELCINEIA COUTINHO RODRIGUES
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025**

PROCESSO Nº 06/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Professora Silvandira Sousa Lima.
CONTRATADA: PAPEL & CIA PAPELARIA LTDA.
CNPJ 05.625.982/0001-20
OBJETO: Aquisição de materiais pedagógicos, expediente, consumo e periféricos de informática para manutenção da Unidade Escolar do Colégio Estadual Professora Silvandira Sousa Lima, do município Araguaína/TO, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 1.168,90 (mil, cento e sessenta e oito reais e noventa centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 02 de julho de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Elcineia Coutinho Rodrigues.
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Soraya Rodrigues da Cunha Alencar.

ELCINEIA COUTINHO RODRIGUES
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025**

PROCESSO Nº 06/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Professora Silvandira Sousa Lima.
CONTRATADA: SOUSA E SILVA ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA.
CNPJ 22.569.775/0001-15.
OBJETO: Aquisição de materiais pedagógicos, expediente, consumo e periféricos de informática para manutenção da Unidade Escolar do Colégio Estadual Professora Silvandira Sousa Lima, do município Araguaína/TO, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 2.563,10 (dois mil, quinhentos e sessenta e três reais e dez centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Elcineia Coutinho Rodrigues.
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Maria Leidiana Sousa Luz da Silva.

ELCINEIA COUTINHO RODRIGUES
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO
PAULO FREIRE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 90004/2025
CONTRATO Nº 01/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Centro de Ensino Médio Paulo Freire
CONTRATADA: Araújo & Moraes Ltda
CNPJ 04.049.025/0001-30
OBJETO: Aquisição de Material Higiênico
VALOR DO CONTRATO: R\$ 775,20 (setecentos e setenta e cinco reais e vinte centavos)
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 106 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 21/08/2026.
DATA DE ASSINATURA: 21/08/2025
SIGNATÁRIOS: Carla Pereira Milhomem - Representante Legal da Contratante;
Suelma Araújo de Souza Santos - Representante legal Contratada.

CARLA PEREIRA MILHOMEM
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL
PROFESSOR VICENTE JOSÉ VIEIRA

EXTRATO DO CONTRATO 34/2025

PROCESSO Nº 09/2025
CONTRATO Nº 34/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR VICENTE JOSÉ VIEIRA
CONTRATADA: E. F. FERREIRA LTDA
CNPJ 18.320.979/0001-40
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais pedagógicos, para atender a necessidade da Escola Estadual Professor Vicente José Vieira, na cidade de Barra do Ouro - TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.210,51 (quatro mil, duzentos e dez reais e cinquenta e um centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada, Estadual etc.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 20/12/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 19/08/2025
SIGNATÁRIOS: ROSA MARIA MENEZES MOREIRA - Representante Legal da Contratante;
Edina Fernandes Ferreira - Representante Legal da Contratada.

ROSA MARIA MENEZES MOREIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA COLÉGIO MILITAR
DO ESTADO DO TOCANTINS DR. JOSÉ ALUÍSIO DA SILVA LUZ

EXTRATO DO CONTRATO 014/2025

PROCESSO Nº 014/2025
CONTRATO Nº: 014/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS DR. JOSÉ ALUÍSIO DA SILVA LUZ.
CONTRATADA: LEONARDO MAGNO SAMPAIO
CNPJ 57.733.201/0001-15
OBJETO: Aquisição de material para recuperação dos instrumentos musicais, para atender a demanda atinente ao ano letivo de 2025, da Associação de Apoio à Escola.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 716,00 (setecentos e dezesseis reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 08/07/2025.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ ROBERTO CARNEIRO ALVES - Representante Legal da Contratante;
LEONARDO MAGNO SAMPAIO - Representante Legal da Contratada.

JOSÉ ROBERTO CARNEIRO ALVES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 015/2025

PROCESSO Nº 015/2025
CONTRATO Nº 015/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS DR. JOSÉ ALUÍSIO DA SILVA LUZ.
CONTRATADA: NÚBIA CARLOS COSTA SILVA
CNPJ 45.167.065/0001-64
OBJETO: Aquisição de material para recuperação dos instrumentos musicais, para atender a demanda atinente ao ano letivo de 2025, da Associação de Apoio à Escola.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.336,68 (seis mil, trezentos e trinta e seis reais e sessenta e oito centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 05/08/2025.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ ROBERTO CARNEIRO ALVES - Representante Legal da Contratante;
NÚBIA CARLOS COSTA SILVA - Representante Legal da Contratada.

JOSÉ ROBERTO CARNEIRO ALVES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 016/2025

PROCESSO Nº 015/2025
CONTRATO Nº 016/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS DR. JOSÉ ALUÍSIO DA SILVA LUZ.
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA EBENEZER LTDA
CNPJ 26.775.416/0001-75
OBJETO: Aquisição de material de limpeza, higiene, copa e cozinha, para atender a demanda atinente ao ano letivo de 2025, da Associação de Apoio à Escola.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 09/07/2025.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ ROBERTO CARNEIRO ALVES - Representante Legal da Contratante; DORACI SOUZA DA SILVA - Representante Legal da Contratada.

JOSÉ ROBERTO CARNEIRO ALVES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 017/2025

PROCESSO Nº 015/2025
CONTRATO Nº 017/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS DR. JOSÉ ALUÍSIO DA SILVA LUZ.
CONTRATADA: MELO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS
CNPJ 21.728.143/0001-94
OBJETO: Aquisição de material de limpeza, higiene, copa e cozinha, para atender a demanda atinente ao ano letivo de 2025, da Associação de Apoio à Escola.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.062,00 (quatro mil e sessenta e dois reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 09/07/2025.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ ROBERTO CARNEIRO ALVES - Representante Legal da Contratante;
KAMILLA ROCHA MELO - Representante Legal da Contratada.

JOSÉ ROBERTO CARNEIRO ALVES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 018/2025

PROCESSO Nº 015/2025
CONTRATO Nº 018/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS DR. JOSÉ ALUÍSIO DA SILVA LUZ.
CONTRATADA: ARAÚJO & MORÃES LTDA
CNPJ 04.049.025/0001-30
OBJETO: Aquisição de material de limpeza, higiene, copa e cozinha, para atender a demanda atinente ao ano letivo de 2025, da Associação de Apoio à Escola.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.491,00 (mil e quatrocentos e noventa e um reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 09/07/2025.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ ROBERTO CARNEIRO ALVES - Representante Legal da Contratante;
SUELMA ARAÚJO SANTOS - Representante Legal da Contratada

JOSÉ ROBERTO CARNEIRO ALVES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 019/2025

PROCESSO Nº 015/2025
CONTRATO Nº 019/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS DR. JOSÉ ALUÍSIO DA SILVA LUZ.
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA ARAGUAIA LTDA
CNPJ 44.593.517/0001-07
OBJETO: Aquisição de material de limpeza, higiene, copa e cozinha, para atender a demanda atinente ao ano letivo de 2025, da Associação de Apoio à Escola.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.816,80 (quatro mil, oitocentos e dezesseis reais e oitenta centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 09/07/2025.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ ROBERTO CARNEIRO ALVES - Representante Legal da Contratante;
SAMYA DA COSTA MEDEIROS ROSA - Representante Legal da Contratada.

JOSÉ ROBERTO CARNEIRO ALVES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 020/2025

PROCESSO Nº 015/2025
CONTRATO Nº 020/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS DR. JOSÉ ALUÍSIO DA SILVA LUZ.
CONTRATADA: LUMOS CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ 51.382.835/0001-94
OBJETO: Aquisição de material de limpeza, higiene, copa e cozinha, para atender a demanda atinente ao ano letivo de 2025, da Associação de Apoio à Escola.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 09/07/2025.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ ROBERTO CARNEIRO ALVES - Representante Legal da Contratante;
BRUNO ISRAEL DOS REIS DOMINGOS - Representante Legal da Contratada

JOSÉ ROBERTO CARNEIRO ALVES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 021/2025

PROCESSO Nº 015/2025
CONTRATO Nº 021/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS DR. JOSÉ ALUÍSIO DA SILVA LUZ.
CONTRATADA: RUBENS OLIVEIRA ALMEIDA
CNPJ 27.821.650/0001-54
OBJETO: Aquisição de material de limpeza, higiene, copa e cozinha, para atender a demanda atinente ao ano letivo de 2025, da Associação de Apoio à Escola.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.239,60 (três mil, duzentos e trinta e nove reais e sessenta centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 09/07/2025.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ ROBERTO CARNEIRO ALVES - Representante Legal da Contratante;
RUBENS OLIVEIRA ALMEIDA - Representante Legal da Contratada.

JOSÉ ROBERTO CARNEIRO ALVES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 022/2025

PROCESSO Nº 015/2025
CONTRATO Nº 022/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS DR. JOSÉ ALUÍSIO DA SILVA LUZ.
CONTRATADA: SOUZA GREEN CONFECÇÕES LTDA
CNPJ 22.293.524/0001-50
OBJETO: Aquisição de material de limpeza, higiene, copa e cozinha, para atender a demanda atinente ao ano letivo de 2025, da Associação de Apoio à Escola.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 641,60 (seiscentos e quarenta e um reais e sessenta centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 09/07/2025.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ ROBERTO CARNEIRO ALVES - Representante Legal da Contratante;
TIAGO HENRIQUE RODRIGUES DE SOUZA - Representante Legal da Contratada.

JOSÉ ROBERTO CARNEIRO ALVES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
PROFESSORA ANA FRANCISCA MARANHÃO DE SOUSA

EXTRATO DO CONTRATO 08/2025

PROCESSO Nº 08/2025
CONTRATO Nº 08/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA ANA FRANCISCA MARANHÃO DE SOUSA
CONTRATADA: PPALEGUAS COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA
CNPJ 10.312.178/0001-21
OBJETO: Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 08/08/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 12/08/2025
SIGNATÁRIOS: Gardenha da Silva Bezerra Rodrigues - Representante Legal da Contratante;
Antonio Gomes da Luz - Representante Legal da Contratada.

GARDENHA DA SILVA BEZERRA RODRIGUES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
PROFESSORA ANA FRANCISCA MARANHÃO DE SOUSA

EXTRATO DO CONTRATO 14/2025

PROCESSO Nº 14/2025
CONTRATO Nº 14/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA ANA FRANCISCA MARANHÃO DE SOUSA
CONTRATADA: W R EMPREENDIMENTOS LTDA.
CNPJ 50.702.123/0001-17
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.806,56 (mil, oitocentos e seis reais e cinquenta e seis centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 18/08/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 18/08/2025
SIGNATÁRIOS: Gardenha da Silva Bezerra Rodrigues - Representante Legal da Contratante;
Raquel da Silva Brentano Nascimento - Representante Legal da Contratada.

GARDENHA DA SILVA BEZERRA RODRIGUES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 15/2025

PROCESSO Nº 15/2025
CONTRATO Nº 15/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA ANA FRANCISCA MARANHÃO DE SOUSA
CONTRATADA: W J COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA.
CNPJ 21.722.782/0001-42
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.814,20 (seis mil, oitocentos e catorze reais e vinte centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 18/08/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 18/08/2025
SIGNATÁRIOS: Gardenha da Silva Bezerra Rodrigues - Representante Legal da Contratante;
Ihan Sousa Rodrigues da Costa - Representante Legal da Contratada.

GARDENHA DA SILVA BEZERRA RODRIGUES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 16/2025

PROCESSO Nº 16/2025
 CONTRATO Nº 16/2025
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA ANA FRANCISCA MARANHÃO DE SOUSA
 CONTRATADA: EMPRESA ALSANT SOLUÇÕES LTDA.
 CNPJ 48.747.909/0001-34
 OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 486,80 (quatrocentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos).
 FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 18/08/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
 DATA DE ASSINATURA: 18/08/2025
 SIGNATÁRIOS: Gardenha da Silva Bezerra Rodrigues - Representante Legal da Contratante;
 Alessandra Silva Alves - Representante Legal da Contratada.

GARDENHA DA SILVA BEZERRA RODRIGUES
 Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 17/2025

PROCESSO Nº 17/2025
 CONTRATO Nº 17/2025
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA ANA FRANCISCA MARANHÃO DE SOUSA
 CONTRATADA: DPEL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA.
 CNPJ 53.558.020/0001-49
 OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.748,85 (quatro mil, setecentos e quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).
 FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 18/08/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
 DATA DE ASSINATURA: 18/08/2025
 SIGNATÁRIOS: Gardenha da Silva Bezerra Rodrigues - Representante Legal da Contratante;
 Roberto Carlos Oliveira da Silva - Representante Legal da Contratada

GARDENHA DA SILVA BEZERRA RODRIGUES
 Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ASSOCIAÇÃO
 DE APOIO DO CEM BENJAMIM JOSÉ DE ALMEIDA

EXTRATO DO CONTRATO 03/2025

PROCESSO Nº 03/2025
 CONTRATO Nº 03/2025
 CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Associação de Apoio do Cem Benjamim José de Almeida
 CONTRATADA: V R FRANCO NETO LTDA
 CNPJ 02.331.738/0002-48
 OBJETO: Contratação de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de filtros e limpeza de bebedouros
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.250,00 (Cinco mil e duzentos cinquenta reais).
 FONTE DE RECURSO: Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato 22/07/2025 e encerramento em 22/07/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
 DATA DE ASSINATURA: 22/07/2025
 SIGNATÁRIOS:
 Carolline de Castro Alves Feitosa - Representante Legal da Contratante;
 Virgílio Rodrigues Franco Neto - Representante Legal da Contratada.

CAROLLINE DE CASTRO ALVES FEITOSA
 Presidente da Associação

SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1, DE 3 DE SETEMBRO DE 2025.**

Em cumprimento ao disposto no Decreto nº 1.606, de 25 de setembro de 2002, que criou o Conselho Estadual de Juventude e em conformidade com a Lei nº 12.852, de 5 de agosto de 2013, que institui o Estatuto da Juventude e dispõe sobre os direitos dos jovens, os princípios e diretrizes das políticas públicas de juventude e o Sistema Nacional de Juventude - SINAJUVE, ao Decreto nº 6.964, de 2 de junho de 2025, que dispõe sobre a composição e funcionamento do Conselho Estadual de Juventude e na Portaria nº 36/2025/GABSEC-SEJU/SEJU de 1º de julho de 2025, que institui esta comissão eleitoral, fica convocada a Assembleia de Eleição da representação da Sociedade Civil do Conselho Estadual de Juventude para o período de 2 (dois) anos, nos limites do presente Edital.

Art. 1º O Conselho Estadual de Juventude (CEJUVE), órgão colegiado de caráter consultivo, integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude, tem como finalidade propor estratégias de acompanhamento e avaliação da política estadual de juventude e desenvolver estudos, pesquisas, debates, seminários e encontros regionais sobre as realidades socioeconômicas da juventude.

Art. 2º As Organizações e Entidades poderão se habilitar a participar da eleição da sociedade civil no CONJUVE nas seguintes categorias:

- I. Organizações de Juventude de atuação temática;
- II. Organizações de Juventude de atuação regional; e,
- III. Entidades de Apoio às Políticas Públicas de Juventude.

§1º Fica definido como Organizações de Juventude de atuação temática organizações, associações, instituições, redes, fóruns, grupos e coletivos da sociedade civil organizadas ou protagonizadas por jovens que atuem na defesa dos direitos das juventudes, em âmbito temático referenciado nos eixos do estatuto da juventude.

§2º Fica definido como Organizações de Juventude de atuação regional organizações, associações, instituições, redes, fóruns, grupos e coletivos da sociedade civil organizada, organizadas ou protagonizadas por jovens que atuem na defesa dos direitos das juventudes, em uma das oito regiões do estado do Tocantins, sendo elas Bico do Papagaio, Norte, Meio Norte, Vale do Araguaia, Central, Jalapão, Sul e Sudeste.

§3º Fica definido como Entidades de Apoio às Políticas Públicas de Juventude, organizações, associações e instituições da sociedade civil organizada, não necessariamente lideradas e organizadas por jovens, mas que tem em sua finalidade apoio às políticas públicas de juventude.

§4º Cada organização só poderá inscrever-se para concorrer a uma única cadeira em uma das três categorias previstas nos incisos do *caput*.

§5º Após a publicação da lista final de organizações habilitadas, em hipótese alguma será permitida a alteração de categoria e/ou cadeira.

Art. 3º O período de inscrição será de 4 de setembro até o dia 30 de setembro de 2025.

Art. 4º O sítio eletrônico da Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude é o endereço oficial que estará disponível o formulário de inscrição.

§1º As Organizações ou Entidades deverão preencher o formulário de inscrição disponível no sítio eletrônico da Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude de 4 de setembro até o dia 30 de setembro de 2025.

§2º As organizações deverão enviar os respectivos documentos comprobatórios, de acordo com o estipulado nos arts. 6º, 10 e 14 deste regimento, por e-mail, no período de 4 de setembro até o dia 30 de setembro de 2025, por meio de correio eletrônico da entidade ou do responsável legal pela mesma.

§3º O sítio eletrônico oficial da Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude onde está disponível o formulário é acessado através do endereço <https://www.to.gov.br/seju> e o correio eletrônico oficial de que trata o §2º deste artigo é acessado através do endereço pleitocejuveto25@gmail.com.

§4º Os e-mails das candidaturas com os documentos comprobatórios deverão ser enviados conforme anexo deste Edital.

Da inscrição das organizações de juventude de atuação temática:

Art. 5º Para se habilitar para a referida eleição a Organização de Juventude de atuação temática, deverá comprovar:

I - pelo menos dois anos de funcionamento;

II - atuação na mobilização, organização, promoção, defesa e/ou garantia dos direitos com reconhecimento na área e na temática de juventude.

Art. 6º No ato da inscrição a Organização de Juventude de atuação temática deverá enviar, conforme estabelecido pelo §2º do art. 4º, os seguintes documentos:

I - Comprovante da Inscrição e da Situação Cadastral (CNPJ) ativa;

II - Cópia autenticada da Ata de reunião que elegeu a atual representação da Organização da Juventude de atuação temática;

III - Indicação formal, firmada pelo representante legítimo da Organização de Juventude, na forma do seu Estatuto ou correlato, do representante que participará da assembleia de eleição, citando nome, RG, CPF e qualificação;

IV - Relatório de atividades dos anos de 2023 e 2024 que informe sua atuação no campo da juventude, com descrição em texto e imagens anexas de atividades próprias ou em parceria com outras organizações, informando a quantidade de pessoas atingidas, histórico e demais informações que julgar pertinente;

V - Enviar adicionalmente um resumo, de no máximo uma página, do relatório de atividades;

Art. 7º Efetivada a inscrição de Organizações de Juventude de atuação temática, não será permitida a inscrição de suas associadas municipais ou filiais municipais ou componentes municipais.

Art. 8º Na categoria de Organizações de Juventude de atuação temática, para participar da Assembleia de eleição e para assumir eventual cadeira no CEJUVE, somente serão admitidas indicações de pessoas até 35 anos, preferencialmente jovens, entre 15 e 29 anos.

Parágrafo único. Indicações de jovens entre 15 e 17 anos deverão ser acompanhadas de documento autenticado com autorização e declaração de responsável legal.

Da inscrição das organizações de juventude de atuação regional:

Art. 9º Poderão apresentar candidatura entidades da Sociedade Civil de atuação regional.

Parágrafo Único - Para ser considerada organização de atuação regional, a organização precisará ter atuação em pelo menos 02 dos municípios da respectiva região.

Art. 10 Após o preenchimento do formulário, a Organização de Juventude de atuação regional deverá enviar, conforme estabelecido pelo §2º do art. 4º, os seguintes documentos:

I - Comprovante da Inscrição e da Situação Cadastral (CNPJ) ativa e, na sua ausência, cópia autenticada do Estatuto da Organização de Juventude de atuação regional ou de documentos comprobatórios de sua existência a serem analisados pela comissão eleitoral;

II - Cópia autenticada da Ata de reunião que elegeu a atual representação da Organização da Juventude de atuação regional;

III - Relatório de atividades dos anos de 2023 e 2024 que informe sua atuação no campo da juventude, com descrição em texto e imagens anexas de atividades próprias ou em parceria com outras organizações, informando a quantidade de pessoas atingidas, histórico e demais informações que julgar pertinentes, conforme §2º do art. 9º.

IV - Enviar adicionalmente um resumo, de no máximo uma página, do relatório de atividades;

V - Indicação formal, por meio de ofício, firmado pelo representante legítimo da Organização de Juventude, na forma do seu Estatuto ou correlato, do representante que participará da assembleia de eleição, citando nome e qualificação;

Art. 11 Efetivada a inscrição de Organizações de Juventude de caráter regional, não será permitida a inscrição de suas associadas municipais ou filiais municipais ou componentes municipais na mesma ou em quaisquer outras categorias.

Art. 12. Na categoria de Organizações de Juventude de atuação regional, para participar da Assembleia de eleição e para assumir eventual cadeira no CEJUVE, somente serão admitidas indicações de pessoas até 35 anos, preferencialmente jovens, entre 15 e 29 anos.

Parágrafo único. Indicações de jovens entre 15 e 17 anos deverão ser acompanhadas de documento autenticado com autorização e declaração de responsável legal.

Da inscrição das entidades de apoio às políticas públicas de juventude

Art. 13. A Entidade de Apoio às Políticas Públicas de Juventude, para participar da referida eleição deverá comprovar:

I - Pelo menos dois anos de funcionamento;

II - Atuação na área e na temática de juventude, no atendimento, promoção, defesa, garantia dos direitos, estudo e/ou pesquisa sobre juventude com relevância nacional.

Art. 14 Após o preenchimento do formulário, a Entidade de Apoio às Políticas Públicas de Juventude deverá enviar, conforme estabelecido pelo §2º do art. 4º, os seguintes documentos:

I - Comprovante da Inscrição e da Situação Cadastral (CNPJ) ativa e, na sua ausência, cópia autenticada do Estatuto da Organização de Juventude de atuação regional ou de documentos comprobatórios de sua existência a serem analisados pela comissão eleitoral;

II - Cópia autenticada da Ata de reunião que elegeu a atual representação legal da Entidade;

III - Relatório de atividades dos anos de 2023 e 2024, que informe sua atuação no campo da juventude, com descrição em texto e imagens anexas de atividades próprias ou em parceria com outras organizações, informando a quantidade de pessoas atingidas, histórico e demais informações que julgar pertinentes;

IV - Enviar adicionalmente um resumo, de no máximo uma página, do relatório de atividades;

V - Indicação formal, por meio de ofício, firmada pelo responsável legal da Entidade, na forma do seu Estatuto, do representante que participará desta assembleia de eleição, citando nome, qualificação, CPF e documento de identificação oficial com foto;

Art. 15 A inscrição de Entidades de Apoio às Políticas Públicas de caráter geral ou nacional, não permitirá a inscrição de suas associadas estaduais e municipais ou filiais estaduais e municipais ou componentes estaduais e municipais.

Parágrafo único. Indicações de jovens entre 15 e 17 anos deverão ser acompanhadas de documento autenticado com autorização e declaração de responsável legal.

Da eleição para representação da sociedade civil.

Art. 16 A eleição será para o preenchimento das vagas para representação da sociedade civil, entre titulares e suplentes, serão distribuídas nas seguintes categorias:

I - Organizações de Juventude de atuação temática - 11 Cadeiras;

II - Organizações de Juventude de atuação regional - 8 Cadeiras;

III - Entidades de Apoio às Políticas Públicas de Juventude - 9 Cadeiras;

Art. 17 As Organizações de Juventude de atuação temática serão eleitas para as seguintes cadeiras de Titulares (T) e Suplentes (S):

CADEIRA	VAGAS
1. Cidadania, Participação Social e Política e a Representatividade Juvenil	1
2. Educação	1
3. Profissionalização trabalho e renda	1
4. Diversidade e igualdade	1
5. Saúde	1
6. Cultura	1
7. Comunicação e Liberdade de expressão	1
8. Desporto e Lazer	1
9. Território e Mobilidade	1
10. Sustentabilidade e Meio Ambiente	1
11. Segurança Pública e Acesso a justiça	1
TOTAL	11

Art. 18 As Organizações de Juventude de atuação regional serão eleitas para as seguintes cadeiras de Titulares (T) e Suplentes (S):

CADEIRA	VAGAS
1. Bico do Papagaio	1
2. Norte	1
3. Meio Norte	1
4. Vale do Araguaia	1
5. Central	1
6. Jalapão	1
7. Sul	1
8. Sudeste	1
TOTAL	8

Art. 19 Às 09 (nove) vagas de titulares (T) e 09 (nove) vagas de suplentes (S) das Entidades de Apoio às Políticas de Juventude serão eleitas para as seguintes cadeiras:

CADEIRA	VAGAS
1. Estudantis	1
2. Artística e Cultural	1
3. Político-partidário	1
4. Inter-religioso	1
5. LGBTQIAPN+	1
6. Povos Originários e Tradicionais	1
7. Combate ao Racismo	1
8. Juventude Empreendedora	1
9. Pessoas Jovens com Deficiência	1
TOTAL	9

Da comissão eleitoral e do processo de análise

Art. 20 A Comissão Eleitoral, constituída pela Portaria nº 36/2025/GABSEC-SEJU/SEJU, de 2 de julho de 2025, publicará em 3 de outubro de 2025 a lista prévia das candidaturas habilitadas, abrindo prazo de 5 dias úteis para recurso.

Parágrafo único. Findo este prazo, a Comissão Eleitoral deverá publicar em 13 de outubro de 2025, a relação final das representações da sociedade civil habilitadas para participação na Assembleia de Eleição.

Art. 21 É de responsabilidade da Comissão Eleitoral, após análise dos documentos comprobatórios previstos nos artigos 6º, 10 e 14, confirmar ou não a inscrição dos representantes da sociedade civil através da publicação de lista de organizações ou entidades habilitadas.

Da assembleia de eleição.

Art. 22 No dia 29 de outubro de 2025, às 9h em primeira chamada com a presença de 50% dos/as representantes habilitados/as e às 9h30min com qualquer quórum, será iniciada a Assembleia de Eleição, que será encerrada até às 19h, em Palmas/TO.

Art. 23 A Comissão Eleitoral fará a designação do Presidente e do Secretário da Assembleia, que farão a apresentação da proposta da pauta e de organização dos trabalhos.

Art. 24 Será permitida a presença, com direito a voz e voto, de apenas 01 (um) representante por Organização e Entidade habilitadas para a referida assembleia.

Art. 25 A Assembleia de Eleição acontecerá em 03 (três) momentos, onde as representações designadas votarão, dentro de sua categoria, sendo elas:

I - Organizações de Juventude de atuação Temática;

II - Organizações de Juventude de atuação Regional;

III - Entidades de Apoio às Políticas de Juventude.

§1º A votação ocorrerá em turno único por escrutínio secreto dentro de cada categoria separadamente, em que as chapas mais votadas de cada categoria indicarão titularidade e suplência para a cadeira que lhe foi atribuída na lista final de entidades habilitadas.

§2º As organizações e entidades habilitadas e presentes na Assembleia de Eleição, para concorrer à cadeira que lhe foi atribuída na lista final de entidades habilitadas, deverão concorrer através de chapa.

§3º As chapas serão inscritas na cena da Assembleia de Eleição, por cadeira, podendo abarcar até duas organizações ou entidades por chapa, concorrendo à titularidade e suplência respectivamente.

§4º A cédula de votação conterà, de forma clara e organizada, a identificação de todas as chapas inscritas em cada categoria, com a indicação da entidade concorrente à titularidade e da entidade concorrente à suplência. Ao lado de cada chapa constará um espaço destinado à marcação da escolha do votante, sendo considerada válida apenas uma marcação por cédula.

§5º Em caso de empate na votação, a definição da chapa vencedora obedecerá, sucessivamente, aos seguintes critérios de desempate:

I - a chapa que possuir a entidade titular com maior tempo de existência formalmente registrada;

II - a chapa que possuir a entidade titular com maior tempo de atuação comprovada na área temática da cadeira;

III - persistindo o empate, a escolha será feita por sorteio em sessão pública durante a Assembleia de Eleição.

Da nomeação da representação da sociedade civil do CEJUVE.

Art. 26 Após apurado e divulgado o resultado, será feita a lavratura da ata, que será encaminhada à Secretaria-Executiva do CEJUVE que proclamará as entidades eleitas, e encaminhará, num prazo máximo de 10 (dez) dias, ao Secretário de Estado dos Esportes e Juventude que as à nos termos da Lei.

Art. 27 A Organização ou Entidade detém a respectiva cadeira para a qual foram eleitas e indicadas pela chapa, ficando a cargo delas indicar representante para o exercício da titularidade e suplência.

Parágrafo único - A Organização de Juventude de atuação temática, Regional e Entidade de Apoio às Políticas Públicas de Juventude terão um prazo de 10 (dez) dias após a eleição para indicar, à Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Juventude titularidade e/ou suplência.

Disposições Gerais

Art. 28 A Comissão Eleitoral durante o processo de análise dos documentos poderá solicitar outras informações e/ou documentos caso necessário.

Art. 29 Não será aceita inscrição de seções e/ou sucursais de Organismos Internacionais, mesmo que com sede no estado.

Art. 30 As despesas com a organização geral da Assembleia de Eleição da representação da sociedade civil no CEJUVE correrão por conta da Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude, cabendo aos participantes se responsabilizar pelos gastos com deslocamento, alimentação e hospedagem.

Art. 31 Outras informações poderão ser obtidas diretamente na Secretaria Executiva do CEJUVE, pelo telefone: (63) 99253-4108 e pelo endereço eletrônico pleitocejuveto25@gmail.com.

Art. 32 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Art. 33 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Edital aprovado em 1º de setembro de 2025 pela Comissão Eleitoral do Conselho Estadual de Juventude.

PETERSON LIMA FERREIRA
Presidente da Comissão Eleitoral

ATOS GOMES DE ARAUJO
Secretário de Estado dos Esportes e Juventude

ANEXO I - Texto para envio de documentos por e-mail

Eu, _____ representante da _____ (organização da sociedade civil nacional/organização da sociedade civil regional/entidade de apoio às políticas públicas), denominada _____, com sede em _____, encaminho, em anexo, os documentos indicados nos arts. 6º, 10 e 14 do edital de eleição do Conselho Estadual de Juventude de XX de XX de 2025. Encaminho em anexo, também, a comprovação do envio do formulário disponibilizado.

Declaro, ainda, que envio por meio desta indicação de meu nome como representante, caso não seja representante legal da entidade.

Assinatura

SECRETARIA DA FAZENDA

EXTRATOS DE TERMOS DE ACORDO

A SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS torna pública a celebração dos seguintes Termos de Acordo de Regime Especial, em cumprimento ao que preceitua o art. 40, §3º da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001;

Tipo	Nome ou razão social	Cidade	UF	Processo	Inscrição	CNPJ	Nº/ano	Objeto	Vigência
TARE	M. B. ATACADISTA LTDA	ARAGUAÍNA	TO	2025 9540 501449	29.517.774-8	43.011.027/0001-92	04346/2025	Lei nº 1201/2000	30/06/2025
TARE	M. J. DISTRIDORA DE PECAS LTDA	ARAGUAÍNA	TO	2025 9540 501423	29.550.958-9	58.529.043/0001-49	04347/2025	Lei nº 1201/2000	30/06/2025
TARE	TELASUL COMERCIO DE MOVEIS LTDA	ARAGUAÍNA	TO	2025 9540 501557	29.551.521-0	60.283.784/0001-34	04343/2025	Lei nº 1201/2000	26/06/2025

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 22/2025

Pelo presente Edital de Notificação o Auditor Fiscal da Receita Estadual abaixo identificado, nos termos dos artigos 109-A a 109-C do Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006, com redação dada pelo Decreto nº 6.447, de 4 de maio de 2022 e artigo 22, inciso IV da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo indicado, para no prazo de quinze (15) dias, contados do quinto dia da publicação deste no Diário Oficial do Estado - DOE, a manifestar-se sobre o fato de que o Fisco Estadual fez diligência (vistoria *in loco*) na data de 16/06/2025 ao endereço cadastrado no Boletim de Informações Cadastrais - BIC como sendo a sede da empresa abaixo arrolada e encontrou outro estabelecimento, com o mesmo ramo de atividade, funcionando no mesmo local.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ/ME	ENDEREÇO
01	L M MARQUES RESTAURANTE EIRELI - ME	29.467.369-5	22.823.139/0001-78	RUA RUBENS REIS PEREIRA DE ANDRADE S/Nº, OD. 01, LT. 07, CENTRO, PORTO NACIONAL-TO.

Porto Nacional-TO, 26 de agosto de 2025.

EVERTON DIAS DA SILVA
Auditor Fiscal da Receita Estadual

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 23/2025

Pelo presente Edital de Notificação o Auditor Fiscal da Receita Estadual abaixo identificado, nos termos dos artigos 109-A a 109-C do Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006, com redação dada pelo Decreto nº 6.447, de 4 de maio de 2022 e artigo 22, inciso IV da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo indicado, para no prazo de quinze (15) dias, contados do quinto dia da publicação deste no Diário Oficial do Estado - DOE, a manifestar-se sobre o fato de que o Fisco Estadual fez diligência (vistoria *in loco*) na data de 16/06/2025 ao endereço cadastrado no Boletim de Informações Cadastrais - BIC como sendo a sede da empresa abaixo arrolada e encontrou o estabelecimento fechado, com indícios de paralisação das atividades.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ/ME	ENDEREÇO
01	M.F. COM. VAREJO TINTAS EIRELI	29.494.931-3	33.661.338/0001-43	RUA LUIZ LEITE RIBEIRO Nº 963, OD. G, LT. 54, SETOR AEROPORTO, PORTO NACIONAL-TO.

Porto Nacional-TO, 26 de agosto de 2025.

EVERTON DIAS DA SILVA
Auditor Fiscal da Receita Estadual

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 24/2025

Pelo presente Edital de Notificação o Auditor Fiscal da Receita Estadual abaixo identificado, nos termos dos artigos 109-A a 109-C do Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006 com redação dada pelo Decreto nº 6.447, de 4 de maio de 2022 e artigo 22, inciso IV da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo indicado, para no prazo de quinze (15) dias, contados do quinto dia da publicação deste no Diário Oficial do Estado - DOE, a manifestar-se sobre o fato de que o Fisco Estadual fez diligência (vistoria *in loco*) na data de 01/07/2025 ao endereço cadastrado no Boletim de Informações Cadastrais - BIC como sendo a sede da empresa abaixo arrolada e encontrou outro estabelecimento, com o mesmo ramo de atividade, funcionando no mesmo local.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ/ME	ENDEREÇO
01	L LETÍCIA DA SILVA EIRELI	29.493.514-2	32.382.223/0001-57	AV. PADRE LUSO S/Nº, OD. ÚNICA, LT. 03, CENTRO, PORTO NACIONAL-TO.

Porto Nacional-TO, 26 de agosto de 2025.

EVERTON DIAS DA SILVA
Auditor Fiscal da Receita Estadual

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 25/2025

Pelo presente Edital de Notificação o Auditor Fiscal da Receita Estadual abaixo identificado, nos termos dos artigos 109-A a 109-C do Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006 com redação dada pelo Decreto nº 6.447, de 4 de maio de 2022 e artigo 22, inciso IV da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo indicado, para no prazo de quinze (15) dias, contados do quinto dia da publicação deste no Diário Oficial do Estado - DOE, a manifestar-se sobre o fato de que o Fisco Estadual fez diligência (vistoria *in loco*) na data de 01/07/2025 ao endereço cadastrado no Boletim de Informações Cadastrais - BIC como sendo a sede da empresa abaixo arrolada e encontrou o estabelecimento fechado, com indícios de paralisação das atividades.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ/ME	ENDEREÇO
01	W R COMERCIO DE RAÇÃO EIRELI	29.492.370-5	32.439.815/0001-68	AV. ENGº LUIZ CRULS Nº 684, SETOR JARDIM BRASILIA, PORTO NACIONAL-TO.

Porto Nacional-TO, 27 de agosto de 2025.

EVERTON DIAS DA SILVA
Auditor Fiscal da Receita Estadual

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 26/2025

Pelo presente Edital de Notificação o Auditor Fiscal da Receita Estadual abaixo identificado, nos termos dos artigos 109-A a 109-C do Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006 com redação dada pelo Decreto nº 6.447, de 4 de maio de 2022 e artigo 22, inciso IV da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo indicado, para no prazo de quinze (15) dias, contados do quinto dia da publicação deste no Diário Oficial do Estado - DOE, a manifestar-se sobre o fato de que o Fisco Estadual fez diligência (vistoria *in loco*) na data de 16/06/2025 ao endereço cadastrado no Boletim de Informações Cadastrais - BIC como sendo a sede da empresa abaixo arrolada e encontrou o estabelecimento fechado, com indícios de paralisação das atividades.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ/ME	ENDEREÇO
01	SUPERMERCADO CENTRAL EIRELI	29.478.060-2	00.718.723/0001-20	AV. JOAQUIM AIRES Nº 2.529, QD. F, LT. 15, CENTRO, PORTO NACIONAL-TO.

Porto Nacional-TO, 27 de agosto de 2025.

EVERTON DIAS DA SILVA
Auditor Fiscal da Receita Estadual

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 27/2025

Pelo presente Edital de Notificação o Auditor Fiscal da Receita Estadual abaixo identificado, nos termos dos artigos 109-A a 109-C do Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006, com redação dada pelo Decreto nº 6.447, de 4 de maio de 2022 e artigo 22, inciso IV da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo indicado, para no prazo de quinze (15) dias, contados do quinto dia da publicação deste no Diário Oficial do Estado - DOE, a manifestar-se sobre o fato de que o Fisco Estadual fez diligência (vistoria *in loco*) na data de 16/06/2025 ao endereço cadastrado no Boletim de Informações Cadastrais - BIC como sendo a sede da empresa abaixo arrolada e encontrou o estabelecimento fechado, com indícios de paralisação das atividades.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ/ME	ENDEREÇO
01	POINT MIX SORVETES EIRELI	29.485.672-2	29.873.900/0001-25	AV. JOAQUIM AIRES Nº 2.023, LT. 01, SL. 02, CENTRO, PORTO NACIONAL-TO.

Porto Nacional-TO, 27 de agosto de 2025.

EVERTON DIAS DA SILVA
Auditor Fiscal da Receita Estadual

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 28/2025

Pelo presente Edital de Notificação o Auditor Fiscal da Receita Estadual abaixo identificado, nos termos dos artigos 109-A a 109-C do Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006 com redação dada pelo Decreto nº 6.447, de 4 de maio de 2022 e artigo 22, inciso IV da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo indicado, para no prazo de quinze (15) dias, contados do quinto dia da publicação deste no Diário Oficial do Estado - DOE, a manifestar-se sobre o fato de que o Fisco Estadual fez diligência (vistoria *in loco*) na data de 01/07/2025 ao endereço cadastrado no Boletim de Informações Cadastrais - BIC como sendo a sede da empresa abaixo arrolada e encontrou outro estabelecimento, com o mesmo ramo de atividade, funcionando em seu local.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ/ME	ENDEREÇO
01	FABIANO R B PAIS	29.502.507-7	36.952.863/0001-06	AV. SERGIPE Nº 1.563, QD. 14, LT. 10, SETOR PLANALTO, PORTO NACIONAL-TO.

Porto Nacional-TO, 27 de agosto de 2025.

EVERTON DIAS DA SILVA
Auditor Fiscal da Receita Estadual

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 29/2025

Pelo presente Edital de Notificação o Auditor Fiscal da Receita Estadual abaixo identificado, nos termos dos artigos 109-A a 109-C do Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006 com redação dada pelo Decreto nº 6.447, de 4 de maio de 2022 e artigo 22, inciso IV da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo indicado, para no prazo de quinze (15) dias, contados do quinto dia da publicação deste no Diário Oficial do Estado - DOE, a manifestar-se sobre o fato de que o Fisco Estadual fez diligência (vistoria *in loco*) na data de 01/07/2025 ao endereço cadastrado no Boletim de Informações Cadastrais - BIC, como sendo a sede da empresa abaixo arrolada e encontrou o estabelecimento fechado, com indícios de paralisação das atividades.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ/ME	ENDEREÇO
01	M H B DE MORAES - ME	29.483.281-5	07.969.014/0001-67	AV. PRESIDENTE KENNEDY Nº 1.333, SL. 02, SETOR AEROPORTO, PORTO NACIONAL-TO.

Porto Nacional-TO, 27 de agosto de 2025.

EVERTON DIAS DA SILVA
Auditor Fiscal da Receita Estadual

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 149/2025

Pessoa Jurídica

Pelo presente edital a Agência de Atendimento em Palmas - TO, nos termos do art. 22, inciso IV da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s) a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente ou apresentar impugnação nesta AGÊNCIA, localizada à Quadra 104 Norte, ACNE 01, Conjunto 04, Lote 26A, Rua NE 05, Plano Diretor Norte, Palmas - TO, ante a Sentença prolatada em 1ª instância, sob pena de inscrição do referido valor em dívida ativa.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	ASSOC. DOS PEQ. PROD. DE LEITE DE CABRA DE PALMAS - ASCABRAS	29.395.062-8	2020/000551	24.000,00	2016
02	ASSOC. DOS PEQ. PROD. DE LEITE DE CABRA DE PALMAS - ASCABRAS	29.395.062-8	2020/000552	24.000,00	2017
03	ASSOC. DOS PEQ. PROD. DE LEITE DE CABRA DE PALMAS - ASCABRAS	29.395.062-8	2020/000553	24.000,00	2018
04	ASSOC. DOS PEQ. PROD. DE LEITE DE CABRA DE PALMAS - ASCABRAS	29.395.062-8	2020/000554	24.000,00	2019

Palmas/TO, 28 de agosto de 2025.

BEATRIZ ARAUJO LIMA
Supervisora da Agência

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 150/2025

Pessoa Jurídica

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento de Palmas - TO, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, intima, o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente ou apresentar impugnação ou pagar o crédito tributário nesta Agência, localizada à Quadra 104 Norte, ACNE 01, Conjunto 04, Lote 26A, Rua NE 05, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, sob pena de Revelia.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR ORIGINÁRIO	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	MADEIRAMADEIRA COMÉRCIO ELETRÔNICO S/A	29.476.033-4	2025/000885	430,38 507,19 300,90	01/2023 A 03/2023 04/2023 A 12/2023 01/2024 A 12/2024
02	MADEIRAMADEIRA COMÉRCIO ELETRÔNICO S/A	29.476.033-4	2025/000886	400,00 600,00	02/2023 A 03/2023 01/2024 A 12/2024

Palmas/TO, 28 de agosto de 2025.

BEATRIZ ARAUJO LIMA
Supervisora da Agência

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90030/2025
PROCESSO Nº 2024/38970/00229
ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/ATS/2025**

O(a) Pregoeiro(a) da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.606/2023 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 90030/2025, da Agência Tocantinense de Saneamento, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site: www.gov.br/compras/pt-br, para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas propostas de preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: PORTAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
CNPJ/Nº 57.495.253/0001-09

ITEM	QTD AT	QTD SECAD	QTD TOTAL	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	1795	200	1995	PAR	LUVA PVC P20 CONTRA AGENTES QUÍMICOS: Luvas de segurança em PVC para proteção das mãos do usuário contra riscos químicos, cor verde, cano longo com aproximadamente 36 cm de comprimento, punho do mesmo material da luva, dorso áspero e antiderrapante, forro em algodão, acabamento áspero nos dedos. Com Certificado do Ministério do Trabalho. Tamanho G. IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Apresentar cópia do laudo do CA no momento da entrega do Objeto. Norma Regulamentadora - NR 06	VOLK	R\$ 9,99	R\$ 19.930,05
03	1065	50	1115	PAR	LUVA VAQUETA PUNHO LONGO COBERTURA: Luva de vaqueta para cobertura (proteção) para luvas de alta tensão. Tamanho G, descrição completa: Luva de cobertura, também conhecida como luva de cobertura para eletrista, confeccionada em couro bovino curtido ao cromo e vaqueta, com palma, dorso e dedos em vaqueta, com punho de raspa, acabamento em viés vermelho, tira para regulagem no dorso com espessura média da raspa em 1,50 mm e espessura média da vaqueta em 1,10 mm, com gramatura 0,0815 gramas/cm² ou 0,815 kg/m² e gramatura 0,0580 gramas/cm² ou 0,580 kg/m², costurada com algodão ou kevar. IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Apresentar cópia do laudo do CA no momento da entrega do Objeto. Norma Regulamentadora - NR 06.	PROCIPA	R\$ 5,40	R\$ 6.021,00

04	105	20	125	PAR	LUVA ANTI CORTE: Descrição: luva de segurança, confeccionada com fios de elastano e fibra de vidro com polietileno (hipe - polietileno de alta densidade), revestida com látex nitrílico sand, face palmar e pontas dos dedos, punho com elastano, formatos anatômicos. Os níveis de desempenho variam de 0 (zero) a 4 (quatro) para abrasão, rasgamento e perfuração e 0 (zero) a 5 (cinco) para corte, sendo 0 (zero) o pior resultado. Tamanho G. A luva de segurança referência 'ss cnit (1007)' obteve resultado de níveis de desempenho 4544, em que: 1 - Resistência à abrasão; 2 - Resistência ao corte por lâmina; 3 - Resistência ao rasgamento; 4 - Resistência à perfuração por punção. IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Apresentar cópia do laudo do CA no momento da entrega do Objeto. Norma Regulamentadora - NR 06.	SUPER SAFETY	R\$ 17,99	R\$ 2.248,75
05	38	10	48	PAR	LUVA ISOLANTE ALTA TENSÃO CLASSE 00=2,5kv 500v ELETRICISTA: Descrição: As luvas isolantes de borracha Orion são fabricadas de acordo com as normas NBR 10622/NBR 16295/ASTM D120 e oferecem proteção contra choques elétricos, lesões sérias ou até fatais. Produzidas com composto de baixa propagação de chamas, na cor preta. Tamanho G. C.A: 2178. IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Apresentar cópia do laudo do CA no momento da entrega do Objeto. Norma Regulamentadora - NR 06.	ORION	R\$ 36,90	R\$ 1.771,20
06	38	10	48	PAR	LUVA ISOLANTE ALTA TENSÃO CLASSE 0=5kv 1000v ELETRICISTA: Descrição: As luvas isolantes de borracha Orion são fabricadas de acordo com as normas NBR 10622/NBR 16295/ASTM D120 e oferecem proteção contra choques elétricos, lesões sérias ou até fatais. Produzidas com composto de baixa propagação de chamas, na cor preta. Tamanho G. C.A: 29.775. IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Apresentar cópia do laudo do CA no momento da entrega do Objeto. Norma Regulamentadora - NR 06.	ORION	R\$ 42,98	R\$ 2.063,04
09	787	100	887	PAR	BOTINAS DE SEGURANÇA COM BIQUETA DE AÇO: Botina com elástico; Cabedal: confeccionada em couro vaqueta lisa, hidrofugada, espessura de 1,8 a 2,0 cm, resistente a cortes, escoriações, agentes químicos e desgastes em condições normais de uso, cano acolchoado em espuma densidade 80, forrados em vaqueta vestuário curtidos ao cromo, forro da gáspes em couro raspa camurça natural; Palmilha: palmilha de limpeza bactericida; Alma: em fibra plástica; Solado: em poliuretano bi densidade, injetado diretamente ao cabedal, com entressola em poliuretano de baixa densidade e sola em poliuretano compacto, antiderrapante; Biqueira: em aço carbono lemporado com espessura de 1,5 cm, pintura eletrolítica anticorrosiva conforme DIN 32768, com protetor de borda da biqueira em espuma densa de borracha em látex, acolchoada com espuma mínima de 3 cm; Contraforte: termoplástico formato anatômico, com espessura mínima de 1,6 cm; Costuras: em linha de Nylon fio 30, sendo 4 costuras para união da gáspes com as partes laterais; Taloneira: reforçada; Cor: preta; Tamanho: Nº 38 a 43; Garantia: 6 meses dada pelo fabricante. IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Apresentar cópia do laudo do CA no momento da entrega do Objeto. Norma Regulamentadora - NR 06.	FUJIWARA	R\$ 37,85	R\$ 33.572,95
12	541	200	741	PAR	BOTA DE PVC CANO LONGO: Bota de segurança para proteção dos membros inferiores contra umidade e produtos químicos, confeccionada em PVC, cor preta, solado antiderrapante na cor creme ou branco, acabamento interno com meia (forro) de poliéster na cor preta e cano longo (32 cm), com Certificação do Ministério de Trabalho e Emprego. Identificação e Documentos: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Apresentar cópia do laudo do CA no momento da entrega do Objeto. Norma Regulamentadora - NR 06.	MARLUVAS	R\$ 31,02	R\$ 22.985,82
13	38	20	58	UND	CAPUZ BALACLAVA ELETRICISTA NR 10 RISCO 2 ANTI CHAMAS/ARCO: Descrição: Capuz Balaclava para Eletrista Risco 2 (II) NR 10 Retardante a Chamas contra Arco Elétrico em malha 100% algodão retardante a chamas para proteção total da cabeça e pescoço contra chama direta e calor irradiado de Arco Elétrico. Ideal para eletristas em conjunto com Protetor Facial contra Arco Elétrico e uniforme retardante a chamas. Sendo sua finalidade de resistir ao choque elétrico até 600V. Tamanho G. ATPV 9,6 cal/cm2. Gramatura: 220 g/m². IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Apresentar cópia do laudo do CA no momento da entrega do Objeto. Norma Regulamentadora - NR 06.	MUNDO	R\$ 48,54	R\$ 2.815,32

14	249	-	249	UND	AVENTAL PARA PRODUTO QUÍMICOS: Avental de segurança confeccionado em trevira (fios de poliéster revestidos de pvc em ambas das faces), tiras soldadas no avental. Vestimenta de proteção parcial química com proteção contra líquidos químicos. Cor "Branco", Tamanho G. IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Apresentar cópia do laudo do CA no momento da entrega do Objeto. Norma Regulamentadora - NR 06.	PLASTCOR	R\$ 1,55	R\$ 385,95				
15	633	10	643	UND	CAPA DE CHUVA AMARELA FORRADA TAMANHO G: Fabricada em PVC forrado. Fechamento frontal através de botões de pressão. Costuras através de solda eletrônica, com mangas e capuz. Composição: 50% poliéster/50% PVC. Possui resistência e qualidade. Utilizada para construção civil, vigilância, limpeza, passeio, eventos ao ar livre, etc. Certificado de Aprovação: Nº 25795. IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Apresentar cópia do laudo do CA no momento da entrega do Objeto. Norma Regulamentadora - NR 06.	BRASCAMP	R\$ 10,97	R\$ 7.053,71				
17	528	30	558	UND	ÓCULOS DE SEGURANÇA (Contra radiação I) - PRETO: Armação modelo anatômico, ajustável a qualquer tipo de rosto com lente de proteção em policarbonato, em peça única com proteção frontal e lateral com tratamento anti-risco, antiembaçante e UV, protetor nasal injetado do mesmo material, deve envolver a região dos olhos, lentes devem ser na cor preto e não devem provocar distorção da imagem. Tamanho G. IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Apresentar cópia do laudo do CA no momento da entrega do Objeto. Norma Regulamentadora - NR 06.	RJ SKY	R\$ 4,02	R\$ 2.243,16				
18	1668	20	1688	UND	PROTECTOR SOLAR: Para a pele contra ação nociva dos raios ultravioletas dos tipos UVA e UVB e infravermelhos, emitidos pelos raios solares; resistente à água e à sudorese; Fator de proteção solar mínima (FPS) 50; sem odor; transparente; não irritante e não absorvível pelas vias cutâneas e respiratórias; não deve possuir ingredientes perigosos à pele e à saúde humana. Em frascos de 200 ml. IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Apresentar cópia do laudo do CA no momento da entrega do Objeto. Norma Regulamentadora - NR 06.	NEUTROGENA	R\$ 9,56	R\$ 16.137,28				
19	468	30	498	UND	CAPACETE DE SEGURANÇA COM ABA FRONTAL COR AZUL ROYAL: É um dispositivo rígido composto por copa, aba frontal, suspensão e jugular. É usada para dar proteção a cabeça ou partes dela, contra impacto, penetração, choque elétrico, respingos de produtos químicos; deve ser provido de fendas laterais para acoplamento de protetores auriculares e faciais terem alta resistência à penetração e boa ventilação, de maneira que ofereça conforto ao usuário. Tamanho G. 1 Características dos Componentes - O casco deve ser confeccionado em polietileno de alta densidade, na cor AZUL ROYAL, com reforço na parte superior, de alta rigidez dielétrica, sem porosidade, trincas e emendas, nem partes metálicas ou perfuração. O capacete deve ser provido de fendas laterais para acoplamento de protetores auriculares e faciais, apresentarem alta resistência mecânica e rigidez dielétrica, reforço na copa/aba frontal/Acoplamento para protetores faciais e audílios. A copa deve ser provida de reforço de amortecimento de impacto. A aba frontal deve ter a largura definida entre 38 mm e 76 mm, medidas a partir de sua linha de junção com o casco, o declive da aba deve ser compreendido entre 15° a 37°. 2 Descrição de Suspensão A armação interna do capacete composta pela carmeira e a coroa tem a função de amortecer o impacto, mantêm o capacete na devida posição, evitando que o casco encoste-se à cabeça do usuário. Deve possuir algumas características importantes, tais como: carmeira ajustável por sistema de catraca giratória, de alta resistência, com testeira absorvente de suor e abertura para encaixe de jugular. A suspensão deve se ajustar perfeitamente ao capacete utilizado. 3 Descrição da Jugular Peça regulável em tecido de elástico, com largura de, aproximadamente 2 cm, na cor azul Royal, com dois ganchos nas extremidades que se encaixam à suspensão do capacete de segurança para melhor fixação deste à cabeça, não devendo possuir componentes metálicos. Identificação e Documentos: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Apresentar cópia do laudo do CA no momento da entrega do Objeto. Norma Regulamentadora - NR 06.	VONDER	R\$ 11,29	R\$ 5.622,42				
20	1384	20	1404	UND	RESPIRADOR SEMIFACIAL: Respirador semifacial para proteção contra gases, vapores e partículas, com filtro de rosca que atenda plenamente as normas NBR 13696/2010 (Filtro químico e combinado) e NBR 13697/2010 (Filtro mecânico), confeccionado em polipropileno e na parte superior em elastômero termoplástico, cartucho classe I com encaixe tipo rosca, conforto na região do septo nasal, tiras de fixação auto-ajustáveis, com baixa resistência à inalação e exalação. Tamanho G. IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Apresentar cópia do laudo do CA no momento da entrega do Objeto. Norma Regulamentadora - NR 06.	AIR SAFETY	R\$ 26,90	R\$ 37.767,60				
21	1948	50	1988	UND	FILTRO RC1 PARA PARTÍCULAS CLASSE I "COMPATIVEL COM RESPIRADOR SEMIFACIAL": - Utilizado sempre aos pares no Respirador Semifacial; - Indicado para proteção das vias respiratórias do usuário contra inalação de poeiras, névoas e fumos; - Possui diâmetro grande e elemento filtrante em uma única peça sanfonada, maior eficiência de filtração e menor resistência à inalação aumentando o conforto e a segurança do usuário; - Fabricado em conformidade com a norma ABNT NBR 13697:2010. IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Apresentar cópia do laudo do CA no momento da entrega do Objeto. Norma Regulamentadora - NR 06.	CARBOGRAFITE	R\$ 15,99	R\$ 31.948,02				
22	38	05	43	UND	TALABARTE COM ABSORVEDOR DE ENERGIA 1,43m: Talabarte com absorvedor de energia; Aplicações: Retenção de quedas com absorção de impactos; Deslocamento em altura; Mosquetões: 2 travas dupla abertura 55 mm em aço CG 630; 1 trava dupla abertura 15 mm em aço CG 615. Talabarte duplo com absorvedor de energia; confeccionado em poliéster tubular com elástico interno. Ferragens bicromatizadas (proporcionam maior resistência contra corrosão). Tamanho: 1,43 m. IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Apresentar cópia do laudo do CA no momento da entrega do Objeto. Norma Regulamentadora - NR 06 e NR 35.	AT707	R\$ 145,97	R\$ 6.276,71				
23	38	05	43	UND	TRAVAQUEDAS PARA CORDA: Descrição: travaquedas em aço-carbono; Alavanca de posicionamento, para subir e descer livremente; Duplo travamento no corpo; utilizado para corda de poliamida de 12 mm; prolongador em fita poliéster com gancho olho dupla trava com abertura 18 mm. IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Apresentar cópia do laudo do CA no momento da entrega do Objeto. Norma Regulamentadora - NR 06 e NR 35.	MG CINTO	R\$ 39,53	R\$ 1.699,79				
24	19	05	24	UND	CINTURÃO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA CONTRA QUEDAS: CINTURÃO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA CONTRA QUEDAS: Cinto de segurança tipo paraquedista • Produtos produzidos com tecnologia de ponta e altos padrões de qualidade; • Confeccionado em poliéster; • Ferragens bicromatizadas (proporcionam maior resistência contra a corrosão); • Utilizados em retenção de quedas, posicionamento; • Ajustes através de fivelas de encaixe rápido: 1 na cintura e 2 nas pernas; • Apoio lombar almofadado; • Indicação dos pontos de conexão impressas na tira e no passador dorsal; • Tiras verdes na parte superior e pretas nas pernas para facilitar a colocação; • Produzida conforme normas específicas; • Costuras em zig - zag contínuas e em cor contrastante com a tira para facilitar a inspeção; • Tamanho do cinturão 2 a 3; • C.A 34613; • Ponto de conexão: - Dorsal: 1 meia argola para retenção de quedas; - Lateral: 2 meia argolas para posicionamento. IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Apresentar cópia do laudo do CA no momento da entrega do Objeto. Norma Regulamentadora - NR 06 e NR 35.	MG CINTO	R\$ 148,99	R\$ 3.575,76				

ITEM	QTD ATS	QTD SECAD	QTD TOTAL	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
25	50	55	105	UND	CALÇA ELETRICISTA "COR AZUL": Tecido FR 100% Algodão 8oz (290 g/m²) com logomarca (Estado/ATS). Com faixas refletivas retardantes a chama (antichama); Meio elástico no cós, passantes para cinto, pala atrás; Fechamento em botões com vista; Dois bolsos frontais; Dois bolsos traseiros; ATPV 10,7 cal/cm²; Costura reforçada com linha retardante a chama 100% meta aramida. *Fica responsável a Contratante ATS, a entrega da Arte da logomarca a Contratada, após a assinatura do contrato. IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o mero do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Apresentar cópia do laudo do CA no momento da entrega do Objeto. Norma Regulamentadora - NR 06 e NR 10.	DOMOS EPI	R\$ 53,99	R\$ 5.668,95
26	50	100	150	UND	CAMISA ELETRICISTA "COR AZUL": Tecido FR 100% Algodão 8oz (270 g/m²), com logomarca (Estado/ATS) pintado do lado esquerdo/direito frontal. Com faixas refletivas retardantes a chama (antichama); Fechamento frontal em botões com vista; Mangas longas com fechamento em botão no punho; Gola tipo esporte (italiana) abotoada até em cima; Bolso superior esquerdo 13 cm de largura e 14 cm de altura, apresenta tampa, fechamento com velcro e divisão para caneta; Costuras reforçadas tipo travete nos pontos vulneráveis; ATPV 11 cal/cm²; Costura reforçada com linha retardante a chama 100% meta aramida. Informação Técnica: Camisa de segurança confeccionada em tecido Estilo Unilorte Pro FR, Saia 3x1, 100% algodão, ATPV de 11 cal/cm², com gramatura nominal de 8.0 oz/yd² (271 g/m²). *Fica responsável a Contratante ATS, a entrega da Arte da logomarca a Contratada, após a assinatura do contrato. IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Apresentar cópia do laudo do CA no momento da entrega do Objeto. Norma Regulamentadora - NR 06 e NR 10.	GUARDIAN DX	R\$ 39,87	R\$ 5.980,50
VALOR TOTAL								R\$ 215.767,98

Empresa: L. DE NARDIN LTDA - ME
CNPJ 47.363.565/0001-05

ITEM	QTD ATS	QTD SECAD	QTD TOTAL	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
10	295	-	295	PAR	BOTINAS DE SEGURANÇA COM BIQUETA DE AÇO: Botina com elástico; Cabedal: confeccionada em couro vaqueta lisa, hidrofugada, espessura de 1,8 a 2,0 cm, resistente a cortes, escoriações, agentes químicos e desgastes em condições normais de uso, cano acolchoado em espuma densidade 80, forrados em vaqueta vestuário curtidos ao cromo, forro da gáspea em couro raspa camurça natural; Palmilha: palmilha de limpeza bactericida; Alima: em fibra plástica; Solado: em poliuretano bi densidade, injetado diretamente ao cabedal, com entressola em poliuretano de baixa densidade e sola em poliuretano compacto, antiderrapante; Biqueira: em aço carbono temperado com espessura de 1,5 cm, pintura eletrostática anticorrosiva conforme DIN 32768, com protetor de borda da biqueira em espuma densa de borracha em látex, acolchoada com espuma mínima de 3 cm; Contraforte: termoplástico formato anatômico, com espessura mínima de 1,6 cm; Costuras: em linha de Nylon fio 30, sendo 4 costuras para união da gáspea com as partes laterais; Taloneira: reforçada; Cor: preta; Tamanho: Nº 38 a 43; Garantia: 6 meses dada pelo fabricante. IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Apresentar cópia do laudo do CA no momento da entrega do Objeto. Norma Regulamentadora - NR 06.	KADESH	R\$ 42,90	R\$ 12.655,50
VALOR TOTAL								R\$ 12.655,50

Empresa: BRASEPI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA - EPP - CNPJ 27.509.080/0001-61

Empresa: VALE COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP - CNPJ 36.435.916/0001-11

ITEM	QTD ATS	QTD SECAD	QTD TOTAL	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	2064	50	2114	PAR	LUVAS DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECÂNICOS: Luvas confeccionadas em raspa de couro de 1ª qualidade tipo groupin, curtida ao cromo, com reforço interno na palma, dedo polegar e indicador, tira de reforço entre polegar e punho com costura dupla, costura em fio de algodão com 2 a 3 pontos por centímetro linear, punho com no mínimo 22 cm de comprimento, suficientemente macia de modo que permita fechar as mãos totalmente sem excessivo esforço e sem ferir os dedos. Tamanho G. IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Apresentar cópia do laudo do CA no momento da entrega do Objeto. Norma Regulamentadora - NR 06.	PLASTCOR	R\$ 8,00	R\$ 16.912,00
08	43	30	73	UND	CAPACETE DE SEGURANÇA COR AZUL COM ABA FRONTAL CLASSE A: Com protetor auditivo tipo circum-auricular apresentando 2 conchas em plásticos resistentes a impactos mecânicos, 2 almofadas de espuma revestidas, com hastes confeccionadas em aço mola inox para posicionamento ao redor das orelhas mantendo a pressão uniforme por um longo período de tempo. IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Apresentar cópia do laudo do CA no momento da entrega do Objeto. Norma Regulamentadora - NR 06.	PLASTCOR	R\$ 35,00	R\$ 2.555,00
11	35	100	135	PAR	BOTINA ELETRICISTA NR10 BICO COMPOSITE CA40993: Descrição: CA 40.993. Apresentar cópia do laudo do CA no momento da entrega do Objeto. Cabedal confeccionado em couro vaqueta lisa hidrofugada. Com biqueira de composite. Contraforte em termoplástico e com forração para maior conforto. Palmilha antibacteriana em E.V.A., com sistema Strobel e sobrepalmilha de conforto em 4mm. Fechamento em elástico. Solado bidensidade em poliuretano (PU-PUR) bicolor, gerando mais conforto ao usuário e maior durabilidade, biqueado. Canais de escoamento mais espaçados, parte frontal com ranhuras de aderência e parte traseira com sistema Shock Absorber: solado com estabilizador, antipronação para melhor mobilidade ao caminhar. Para uso eletricista. Costura entorno do solado. Botina para Eletricista com elástico em Couro. Solado PU Bidensidade - Sem Bico. Testado a 14kV conforme norma NBR 12576. É utilizado em área onde há risco de corrente elétrica, sendo sua finalidade de resistência de choque elétrico até 600V, no ambiente seco. IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Apresentar cópia do laudo do CA no momento da entrega do Objeto. Norma Regulamentadora - NR 06.	CRIVAL	R\$ 40,00	R\$ 5.400,00
VALOR TOTAL								R\$ 24.867,00

ITEM	QTD ATS	QTD SECAD	QTD TOTAL	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
16	537	-	537	UND	ÓCULOS DE SEGURANÇA (Contra radiação I) - INCOLOR: Armação modelo anatômico, ajustável a qualquer tipo de rosto com lente de proteção em policarbonato, em peça única com proteção frontal e lateral com tratamento anti-risco, antiembaçante e UV, protetor nasal injetado do mesmo material, deve envolver a região dos olhos, lentes devem ser na cor incolor e não devem provocar distorção da imagem. Tamanho G. IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Apresentar cópia do laudo do CA no momento da entrega do Objeto. Norma Regulamentadora - NR 06.	VALEPLAST	R\$ 4,00	R\$ 2.148,00
VALOR TOTAL								R\$ 2.148,00

Empresa: FB COMÉRCIO LTDA - ME
CNPJ 37.047.387/0001-41

ITEM	QTD ATS	QTD SECAD	QTD TOTAL	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
07	1118	100	1218	UND	PROTECTOR AURICULAR: Tipo Plug feito de espuma de poliuretano, no formato cônico, antialérgicos e com cordão. IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Apresentar cópia do laudo do CA no momento da entrega do Objeto. Norma Regulamentadora - NR 06	CARBOGRAFITE	R\$ 1,10	R\$ 1.339,80
VALOR TOTAL								R\$ 1.339,80

Empresa: ELITE EMPREENDIMENTO COMERCIAL EIRELI - ME
CNPJ 24.084.890/0001-25

GRUPO	ITEM	QTD ATS	QTD SECAD	QTD TOTAL	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
	01	27	1025	890	1915	UND	CAMISETA NA COR AMARELO CANÁRIO MANÇA CURTA: Gola pólo esporte, composição poliéster 67% e viscose 33%, com gramatura não inferior a 180 gr/m², em malha fina cor amarelo canário, com costas lisas e abertura frontal de 13 centímetros, vista (patê) dupla de 3 cm, com botões proporcional ao manequim, com acabamento retoilino em ribana na cor da malha cor amarelo canário, com logomarca (Estado/ATS) pintado do lado esquerdo/direito frontal caseado para os botões com acabamento de modo a impedir desfilamento, ruptura ou esgarçamento, com linha na cor amarelo canário de 2 a 3 caseados, dependendo do manequim, com botões na cor amarelo canário. A gola em ribana cor amarelo canário deverá ter largura de 7 cm, conforme modelo fornecido. *Fica responsável a Contratante ATS, a entrega da Arte da logomarca a Contratada, após a assinatura do contrato.	ELITE	R\$ 18,90	R\$ 36.193,50

28	1025	90	1115	UND	CAMISETA NA COR AMARELO CANÁRIO MANGA LONGA: Gola pólo esporte, composição poliéster 67% e viscose 33%, com gramatura não inferior a 180 gr/m², em malha fria cor amarelo canário, com costas lisas e abertura frontal de 13 centímetros, vista (patê) dupla de 3 cm, com botões proporcional ao manequim, com acabamento retilíneo em ribana na cor da malha cor amarelo canário, com logomarca (Estado/ATS) pintado do lado esquerdo/direito frontal caseado para os botões com acabamento de modo a impedir desfiamento, ruptura ou esgarçamento, com linha na cor amarelo canário de 2 a 3 caseados, dependendo do manequim, com botões na cor amarelo canário. A gola em ribana cor amarelo canário deverá ter largura de 7 cm, conforme modelo fornecido. *Fica responsável a Contratante ATS, a entrega da Arte da logomarca a Contratada, após a assinatura do contrato.	ELITE	R\$ 25,00	R\$ 27.875,00
29	896	10	906	UND	JACUETA NA COR AZUL ROYAL MANGA CURTA: Tecido em brim (100% algodão) com três bolsos: dois na parte frontal inferior e um bolso na altura do peito lado esquerdo com porta canetas e tampa através de velcro, pintado com logomarca (Estado/ATS) da empresa, com fita refletiva na parte superior, costuras reforçadas, travetes nos pontos vulneráveis. Também deve ser pintado na parte de trás com logomarca (Estado/ATS). *Fica responsável a Contratante ATS, a entrega da Arte da logomarca a Contratada, após a assinatura do contrato.	ELITE	R\$ 86,80	R\$ 78.640,80
30	2805	50	2855	UND	CALÇA ELÁSTICA NA COR AZUL ROYAL: Tecido em brim (100% algodão), meio elástico na cintura, aberta com zíper azul Royal, com bolsos laterais e traseiros com logomarca (Estado/ATS) fita refletiva na altura dos joelhos, com pala traseira, vista com fechamento da braguiinha através de velcro e botão na cintura, costuras reforçadas e travetes nos pontos vulneráveis. *Fica responsável a Contratante ATS, a entrega da Arte da logomarca a Contratada, após a assinatura do contrato.	ELITE	R\$ 56,00	R\$ 159.880,00
31	1060	20	1080	UND	BONÉ PERSONALIZADO: Tipo americano com proteção para pescoço, em brim azul Royal 100% algodão, gramatura 160 g/m² até 206 g/m², regulador em elástico, aba comum, botão na parte superior forrado, entreteia na parte frontal, e pintado com logomarca (Estado/ATS) será realizada nas duas laterais e na frente, de acordo com tema desta instituição a ser demandado pelo CONTRATANTE. *Fica responsável a Contratante ATS, a entrega da Arte da logomarca a Contratada, após a assinatura do contrato.	ELITE	R\$ 23,80	R\$ 25.704,00
32	341	50	391	UND	CAMISETA GOLAPOLO: As golos polo são confeccionadas em malha piquet, composta por 40% algodão e 60% poliéster, com mangas curtas em cores azul marinho e preto. Bordado com a logo do Estado nas costas e com a logo da ATS no peito lado esquerdo. *Fica responsável a Contratante ATS, a entrega da Arte da logomarca a Contratada, após a assinatura do contrato.	ELITE	R\$ 46,90	R\$ 18.337,90
VALOR TOTAL							R\$ 346.631,20	

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 603.409,48

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Prazo de vigência da ata de registro de preços

a) O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada nos moldes da Instrução Normativa nº 008/2023/GASEC/SEFAZ.

1.2 Da revisão

a) Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

1.3. Do local e prazo de entrega

a) Os materiais deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações da proposta, de acordo com o prazo de entrega estipulado neste edital, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.

1.4. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 5 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Pagamentos:

O pagamento será realizado no prazo estipulado no Termo de Referência, por meio de ordem bancária para crédito em conta corrente da CONTRATADA, à vista de termo de recebimento definitivo dos bens acompanhado dos documentos de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista e da apresentação da fatura e da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, devidamente atestados pelo fiscal do CONTRATO.

O contratado deverá emitir as notas fiscais, as faturas ou os recibos em estrita observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e alterações, para fins de liquidação de despesa.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo descritas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e os subscritores abaixo elencados:

FRANCISCO PONTES JARDIM NETO
Pregoeiro

PEDRO HENRIQUE CARDOSO BECKMAN
Presidente da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS

PAULO CESAR BENFICA FILHO
Secretário da Secretaria da Administração - SECAD

Empresas:

PORTAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP

VALE COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP

L. DE NARDIN LTDA - ME

BRASEPI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA - EPP

FB COMÉRCIO LTDA - ME

ELITE EMPREENDIMENTO COMERCIAL EIRELI - ME

AVISO DE ADIAMENTO Nº 025/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP COMPRAS.GOV.BR Nº 90046/2025
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - CBM-TO
PROCESSO Nº 2024/09090/000103

A Diretora de Licitações da Superintendência de Compras e Central de Licitações da Secretaria da Fazenda comunica aos interessados o adiamento "Sine Die" da licitação em epígrafe, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (álcool, soro, luva, máscara e etc...), para a devida juntada do parecer técnico de análise da impugnação apresentada por solicitação do órgão requisitante, conforme OFÍCIO Nº 157/2025/DIALP de 29/08/2025.

Palmas, 01 de setembro de 2025.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Diretora de Licitações

SECRETARIA DA MULHER**PORTARIA SECMULHER Nº 67, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o Ato nº 21 - NM, DOE Nº 6.728, de 3 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa especializada no segmento de fornecimento de contínuo e interrupto de energia elétrica, afim de atender as demandas do imóvel locado pela Secretaria da Mulher destinados as atividades da Casa da Mulher Tocantinense situada em Gurupi-TO;

CONSIDERANDO a singularidade dos serviços ofertados pela empresa a ser contratada, sendo inviável a licitação, em decorrência da impossibilidade de competição desses serviços na localidade onde está situada na Casa da Mulher Tocantinense;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº PARECER JURÍDICO Nº 27/2025/AJM emitido pela Assessoria Jurídica, que opinou pela possibilidade jurídica da contratação.

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no art. 1º, inciso II, alínea "b", da Instrução Normativa CGE nº 02/2017, fica dispensado o encaminhamento à CGE, e os termos do art. 9º, inciso V, do Decreto Estadual nº 6.773/2024, fica dispensado o envio à PGE;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação nos termos do art. 74, inciso I, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação de empresa especializada ao fornecimento de energia elétrica, em atendimento as demandas conforme mencionadas acima, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2025/81010/000054, em favor da seguinte empresa e do valor anual estimado:

ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, inscrita sob CNPJ: 25.086.034/0001-71, no valor total de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DA MULHER, em Palmas-TO, aos 3 dias do mês de setembro de 2025.

BERENICE DE FÁTIMA BARBOSA CASTRO FREITAS
Secretária de Estado da Mulher

PORTARIA SECMULHER Nº 68, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o Ato nº 21 - NM, DOE Nº 6.728, de 3 de janeiro de 2025, e em consonância no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal setorial titular, suplente e gestor setorial do instrumento contratual elencado a seguir:

PROCESSO Nº 2025/81010/00036
EMPENHO Nº 2025NE000480 e 2025NE000482
CONTRATADA: GRAFICAE EDITORACAPITAL LTDAME, CNPJ 03.444.658/0001-80
GESTOR DO CONTRATO: Maria Nazaré Macena Rodrigues
Mat. 404280-3
FISCAL: Weslânia Glênia Lustosa Gama
Mat. nº: 737530-8
SUPLENTE: Mayara Lopes Braga Mat. nº: 11903937
OBJETO: A contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente, destinados a suprir as demandas, os quais são necessários para a realização das atividades cotidianas nas diversas ações e projetos da SECMULHER e especialmente a Casa da Mulher Tocantinense

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - Zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - Manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - Controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - Controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - Encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - Cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - Comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - Verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - Aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - Zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - Comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - Conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos

Art. 3º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências adotadas frente às inconsistências verificadas e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente, por meio de relatório, ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos materiais efetivamente entregue;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura/recibo;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade;

XII - o fiscal suplente atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, em Palmas-TO, aos 3 dias do mês de setembro de 2025.

BERENICE DE FÁTIMA BARBOSA CASTRO FREITAS
Secretária de Estado da Mulher

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo nº 2025/81010/00036

Empenho nº 2025NE000480 e 2025NE000482

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

Contratada: GRAFICA E EDITORA CAPITAL LTDA ME, CNPJ 03.444.658/0001-80

Objeto do Empenho: A contratação de empresa para o fornecimento de materiais de consumo (expediente, elétrico, eletrônico e entre outros), destinados a suprir as necessidades da Pasta e especialmente atender a Casa da Mulher Tocantinense, que será implementada em Gurupi-TO. Valor do Empenho: R\$ 26.336,90 (vinte e seis mil, trezentos e trinta e seis reais e noventa centavos)

Dotação Orçamentária: 14.422. 1164. 2442 - Promoção de eventos para fortalecer as políticas públicas

14.422.1164.2475 - Manutenção dos equipamentos públicos vinculados a políticas pública da mulher

Natureza de Despesa: 33.90.30

Fonte Detalhada: 1.500.0000000.666666

Data da Assinatura: 29/08/2025

Signatários: Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas - (Representante Legal da Contratante); Luis Carlos Alves de Oliveira - (Representante Legal da Contratada).

SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01 AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEPEA Nº 01/2025/GABSEC/SEPEA

A SECRETARIA ESTADUAL DA PESCA E AQUICULTURA-SEPEA/TO, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e em conformidade com a autorização legislativa contida no inciso I, do art. 4º da Lei nº 4.508, de 25 de setembro de 2024, TORNA PÚBLICO, o Edital de RETIFICAÇÃO nº 01 do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEPEA Nº 01/2025/GABSEC/SEPEA

Edital chamamento público que tem como objetivo cadastrar possíveis beneficiários, pertencentes famílias que praticam a piscicultura em pequenas propriedades rurais, visando o recebimento de insumos (alevinos e ração), por meio do Programa Trilha da Pesca e Aquicultura, que tem por objetivo fortalecer e promover a aquicultura familiar como alternativa econômica sustentável e fortalecer a produção de alimentos.

1. DA RETIFICAÇÃO DO EDITAL

1.1 ONDE SE LÊ:

8. DO CRONOGRAMA

8.1. O chamamento público seguirá o seguinte cronograma:

- Abertura das inscrições: 11/08/2025;
- Encerramento das inscrições: 01/09/2025;
- Análise e seleção dos beneficiários: até 12/09/2025;
- Divulgação dos resultados: 15/09/2025;
- Divulgação do cronograma de entrega: 17/09/2025;

1.2 LEIA-SE:

8. DO CRONOGRAMA

8.1. O chamamento público seguirá o seguinte cronograma:

- Abertura das inscrições: 11/08/2025;
- Encerramento das inscrições: 01/10/2025;
- Análise e seleção dos beneficiários: até 12/10/2025;
- Divulgação dos resultados: 20/10/2025;
- Divulgação do cronograma de entrega: 25/10/2025;

2. Os demais itens do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEPEA Nº 01/2025/GABSEC/SEPEA, permanecem inalterados.

3. Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 01 de setembro de 2025.

RODRIGO DE CARVALHO AYRES

Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 02 AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEPEA Nº 02/2025/GABSEC/SEPEA

A SECRETARIA ESTADUAL DA PESCA E AQUICULTURA-SEPEA/TO, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e em conformidade com a autorização legislativa contida no inciso I, do art. 4º da Lei nº 4.508, de 25 de setembro de 2024, TORNA PÚBLICO, o Edital de RETIFICAÇÃO nº 02 do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEPEA Nº 02/2025/GABSEC/SEPEA

Edital de chamamento público que tem como objetivo cadastrar possíveis beneficiários pertencentes aos povos originários e comunidades tradicionais, para o recebimento de insumos (alevinos e ração), por meio do Programa Trilha da Pesca e Aquicultura, que tem por objetivo fortalecer e promover a aquicultura familiar como alternativa econômica sustentável e fortalecer a produção de alimentos.

1. DA RETIFICAÇÃO DO EDITAL

1.1 ONDE SE LÊ:

8. DO CRONOGRAMA

8.1. O chamamento público seguirá o seguinte cronograma:

- a) Abertura das inscrições: 11/08/2025;
- b) Encerramento das inscrições: 01/09/2025;
- c) Análise e seleção dos beneficiários: até 12/09/2025;
- d) Divulgação dos resultados: 15/09/2025;
- e) Divulgação do cronograma de entrega: 17/09/2025;

1.2 LEIA-SE:

8. DO CRONOGRAMA

8.1. O chamamento público seguirá o seguinte cronograma:

- a) Abertura das inscrições: 11/08/2025;
- b) Encerramento das inscrições: 01/10/2025;
- c) Análise e seleção dos beneficiários: até 12/10/2025;
- d) Divulgação dos resultados: 20/10/2025;
- e) Divulgação do cronograma de entrega: 25/10/2025;

2. Os demais itens do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEPEA Nº 02/2025/GABSEC/SEPEA, permanecem inalterados.

3. Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 01 de setembro de 2025.

RODRIGO DE CARVALHO AYRES
Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA-889/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e no uso das atribuições conferidas pelo art. 3º, inciso II, do Decreto Estadual Nº 5.917, de 12 de março de 2019, e;

Considerando a PORTARIA - 102/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023 SGD: 2023/30559/027604, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar Nº 2020/30550/006125;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, por meio do Relatório Conclusivo Nº S/N COMPE I (SGD: 2025/30559/128845);

Considerando a decisão da Corregedora constante no Despacho Nº DESPACHO Nº 419/2025/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR-ASSESSORIA, (SGD: 2025/30559/242863), nos autos do processo nº 2020/30550/006125;

Considerando a decisão constante no Despacho Nº 1110/2025/SES/GASEC (SGD: 2025/30559/245260), nos autos do Processo Nº 2020/30550/006125;

RESOLVE:

Art. 1º ABSOLVER o servidor ROBERTO AIRES MONTENEGRO, ocupante do cargo de médico, lotado no Hospital de Referência de Araguaína, Matrícula Funcional Nº 569498/3, pela improcedência das condutas apuradas no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar Nº 2020/30550/006125 relacionadas à suposta prática de infrações disciplinares funcionais, que em tese configuraria a infração dos artigos 132, 134, dos deveres 133, incisos I, II, III e IV, todos da Lei Nº 1818/2007. Ao passo que DETERMINO seu ARQUIVAMENTO com fulcro no art. 168, parágrafo único, da Lei Estadual Nº 1.818/2007, subsidiariamente, no art. 395, inciso III, do CPP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE-SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 13 dias do mês de agosto do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 924/2025/SES/GASEC.

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Lizarda a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010405.01535/2025 visando aquisição de ambulância - Processo 2025/30551/000185.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências".

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2025;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual nº 6.439, de 19/04/2022, que "dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência", alterado pelo Decreto Estadual nº 6.568, de 27/01/2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15/10/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Lizarda a receber o recurso referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010405.01535/2025, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), visando aquisição ambulância, destinada ao transporte em decúbito horizontal de pacientes.

Parágrafo Único. O município beneficiário deverá estabelecer as características técnicas relevantes ao item objeto do repasse suprimindo quaisquer referências a marcas ou modelos e características dimensionais ou de desempenho que direcionem o equipamento para determinado fabricante/empresa ou restrinjam a ampla participação de licitantes nos processos sem as devidas justificativas permitidas nos referidos processos, podendo utilizar as especificações técnicas disponíveis na Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) disponível no Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis para o SUS (SIGEM).

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência fundo a fundo e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados na aquisição do objeto estabelecido no art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

§4º Na hipótese de o custo final para aquisição dos equipamentos e materiais permanentes ser inferior ao montante dos recursos financeiros transferidos nos termos desta Portaria, os valores remanescentes poderão ser utilizados para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes previstos na RENEM, excetuando-se equipamentos e materiais permanentes com alocação condicionada a parâmetros populacionais ou de demanda previstos na legislação.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual Nº 6.568/2023, que altera o Decreto Nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto Nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.302.1165.4538 - Descentralização de atendimento ambulatorial e hospitalar; Natureza da Despesa 4.4.41.42; Fonte 500.1002.104.202505; Nº da NE 2025NE016686, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º O prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Portaria será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses contados do efetivo recebimento do recurso pelo destinatário da Emenda Parlamentar.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES, em Palmas, capital do estado, ao 01 dia do mês de setembro do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 925/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de Nº 14 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6728, de 03 de janeiro de 2025, consoante o disposto art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado.

Considerando a decisão dos Autos Nº 0016825-50.2023.8.27.2729 a qual determina em suma: "(...) Ante o exposto, DETERMINO a intimação do SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS para que, no prazo de 15 (quinze) dias, adote todas as medidas administrativas necessárias à realização do procedimento cirúrgico indicado ao paciente PEDRO ARAÚJO RODRIGUES BILLIG (...)."

Considerando o Ato Motivado Nº 116/2025/SES/NDJ, no qual se manifesta favorável à contratação direta da empresa HOSPITAL PALMAS MEDICAL, inscrita sob o CNPJ Nº 12.955.953/0001-92;

Considerando, ainda, a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida as folhas de Nº 150/152;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Nº 14.133/21, 1º de abril de 2021, em atendimento a decisão judicial, visando à contratação HOSPITAL PALMAS MEDICAL, inscrita sob o CNPJ Nº 12.955.953/0001-92, para a aquisição de PROCEDIMENTO DE RINOSSEPTOPLASTIA FUNCIONAL E TURBINOPLASTIA INFERIOR BILATERAL, no valor de R\$ 41.500,00 (quarenta e um mil e quinhentos reais), destinado ao atendimento de demanda judicial, referente ao paciente, PEDRO ARAÚJO RODRIGUES BILLIG, contido no bojo do Processo Administrativo Nº 2025/30550/002492.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 29 dias do mês de agosto do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário Estado da Saúde

PORTARIA Nº 927/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de Nº 14 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6728, em 3 de janeiro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado.

Considerando o art. 37, *caput*, da Constituição Federal, que determina que a Administração Pública deva prezar pela eficiência de seus atos;

Considerando a publicação da Portaria de Dispensa de Licitação - 23/2025/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6877, de 13 de agosto de 2025, página 257, uma vez que a Portaria de Dispensa de Licitação foi publicada equivocadamente;

Considerando a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal que diz que a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial;

Considerando o artigo 53, da Lei Nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, a Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos.

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria de Dispensa de Licitação - 23/2025/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6877, de 13 de agosto de 2025, página 257.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do estado, aos 28 dias do mês de agosto do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 928/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, combinado com os art. 39 e 41 do Decreto Estadual nº 5.816, de 10 de maio de 2018.

Considerando o Memorando Nº 82/2025/SES/SRPCD/DAER (SGD 2025/30559/271632).

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal, Fiscal substituto e Gestor do Termo de Colaboração Nº 001/2019, cujo objeto é o desenvolvimento de ações de cuidado à saúde no campo da reabilitação das pessoas com deficiência intelectual e auditiva, conforme segue:

FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO	GESTOR DA PARCERIA	TERMO DE COLABORAÇÃO	PARCEIRA
Isadora Santos Anders Matrícula: 11731877-5	Sandra Mara Carvalho Pereira Matrícula: 119880494-1	Edson Paulo Chaves Balista Matrícula: 104167-6	001/2019	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE - Colinas - TO

Art. 2º As atribuições dos fiscais e gestor estão previstas na Cláusula Quinta e Sexta, do Termo de Colaboração supracitado, fundamentadas no Decreto Estadual Nº 5.816, de 10 de maio de 2018.

Art. 3º Fica revogada a Portaria Nº 556/2024/SES/GASEC, de 11 de junho de 2024, publicada no DOE - Diário Oficial do Estado Nº 6.588, em 12 de novembro de 2024, página 42.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, ao 1º dia do mês de setembro do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 930/2025/SES/GASEC.

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Negro a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010405.01537/2025 destinados ao Custeio da Saúde do Município Processo 2025/30551/000187.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências".

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2025;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que "dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência", alterado pelo Decreto Estadual nº 6.568, de 27 de janeiro de 2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15 de outubro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Aparecida do Rio Negro a receber o recurso estadual de Custeio referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010405.01537/2025, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para Atenção Primária à Saúde que serão destinados:

I - à manutenção da prestação das ações e serviços públicos de saúde; e

II - ao funcionamento dos órgãos e estabelecimentos responsáveis pela implementação das ações e serviços públicos de saúde.

Parágrafo único. Fica vedada a utilização dos recursos financeiros de Custeio para o pagamento de:

I - pessoal e encargos sociais relativos a servidores ativos e inativos, e pensionistas;

II - encargos referentes ao serviço da dívida;

III - gratificação de função de cargos comissionados;

IV - pagamento de assessorias ou consultorias prestadas por servidores públicos pertencentes ao quadro do próprio Município ou do Estado; e

V - obras de construções novas, bem como de ampliações e adequações de imóveis já existentes, ainda que utilizados para a realização de ações e/ou serviços de saúde.

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados em conformidade com o art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual Nº 6.568/2023, que altera o Decreto Nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto Nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.301.1165.4529 - Apoio aos cuidados primários em saúde; Natureza da Despesa 3.3.41.41; Fonte 1.500.1002.104.202505; Nº da NE 2025NE16691, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Parágrafo Único. O recurso consignado ao programa de trabalho tem como finalidade o custeio de quaisquer ações e serviços de Atenção Primária à Saúde da população, inclusive quanto à manutenção de unidade de saúde.

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES, em Palmas, capital do estado, ao 01 dia do mês de setembro do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 931/2025/SES/GASEC.

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Palmeirópolis a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010405.01536/2025 destinados ao Custeio da Saúde do Município Processo 2025/30551/000186.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências".

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2025;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que "dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência", alterado pelo Decreto Estadual nº 6.568, de 27 de janeiro de 2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15 de outubro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Palmeirópolis a receber o recurso estadual de Custeio referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010405.01536/2025, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para Atenção Primária à Saúde que serão destinados:

I - à manutenção da prestação das ações e serviços públicos de saúde; e

II - ao funcionamento dos órgãos e estabelecimentos responsáveis pela implementação das ações e serviços públicos de saúde.

Parágrafo único. Fica vedada a utilização dos recursos financeiros de Custeio para o pagamento de:

I - pessoal e encargos sociais relativos a servidores ativos e inativos, e pensionistas;

II - encargos referentes ao serviço da dívida;

III - gratificação de função de cargos comissionados;

IV - pagamento de assessorias ou consultorias prestadas por servidores públicos pertencentes ao quadro do próprio Município ou do Estado; e

V - obras de construções novas, bem como de ampliações e adequações de imóveis já existentes, ainda que utilizados para a realização de ações e/ou serviços de saúde.

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados em conformidade com o art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual Nº 6.568/2023, que altera o Decreto Nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto Nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.301.1165.4529 - Apoio aos cuidados primários em saúde; Natureza da Despesa 3.3.41.41; Fonte 1.500.1002.104.202505; Nº da NE 2025NE16690, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Parágrafo Único. O recurso consignado ao programa de trabalho tem como finalidade o custeio de quaisquer ações e serviços de Atenção Primária à Saúde da população, inclusive quanto à manutenção de unidade de saúde.

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES,
em Palmas, capital do estado, ao 01 dia do mês de setembro do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 932/2025/SES/GASEC.

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Ponte Alta do Tocantins a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010405.01534/2025 visando à aquisição de um veículo para o município - Processo 2025/30551/000184.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências".

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2025;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual nº 6.439, de 19/04/2022, que "dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência", alterado pelo Decreto Estadual nº 6.568, de 27/01/2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15/10/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Ponte Alta do Tocantins a receber o recurso referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010405.01534/2025, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), visando à aquisição de um veículo para o município.

Parágrafo Único. O município beneficiário deverá estabelecer as características técnicas relevantes ao item objeto do repasse suprimindo quaisquer referências a marcas ou modelos e características dimensionais ou de desempenho que direcionem o equipamento para determinado fabricante/empresa ou restrinjam a ampla participação de licitantes nos processos sem as devidas justificativas permitidas nos referidos processos, podendo utilizar as especificações técnicas disponíveis na Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis para o SUS (RENEM) disponível no Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis para o SUS (SIGEM).

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência fundo a fundo e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados na aquisição do objeto estabelecido no art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

§4º Na hipótese de o custo final para aquisição dos equipamentos e materiais permanentes ser inferior ao montante dos recursos financeiros transferidos nos termos desta Portaria, os valores remanescentes poderão ser utilizados para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes previstos na RENEM, excetuando-se equipamentos e materiais permanentes com alocação condicionada a parâmetros populacionais ou de demanda previstos na legislação.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual Nº 6.568/2023, que altera o Decreto Nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto Nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.302.1165.4538 - Descentralização de atendimento ambulatorial e hospitalar; Natureza da Despesa 4.4.41.42; Fonte 500.1002.104.202505; Nº da NE 2025NE016687, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º O prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Portaria será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses contados do efetivo recebimento do recurso pelo destinatário da Emenda Parlamentar.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES, em Palmas, capital do estado, 01 dia do mês de setembro do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 933/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a nota da servidora Elisete Angela dos Santos Tranqueira, CPF XXX.XXX.X41-53, Matrícula 1015044/1, publicada na Portaria Nº 14/2021/SES/GASEC, de 12 de janeiro de 2021, Diário Oficial Nº 5.766, de 15 de janeiro de 2021 que homologa o resultado da Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores, com base no Processo Nº 2017/30550/006796 publicado no Diário Oficial Nº 4.974, de 19 de outubro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 29 dias do mês de agosto do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 934/2025/SES/GASEC.

Institui habilitação da Unidade de Suporte Básico (USB), destinada ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), no município de Filadélfia/TO, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins e com fulcro no art. 7º, incisos IX, XIII, XIV e XV da Constituição Federal;

Considerando a Constituição Brasileira de 1988, também conhecida como "Constituição Cidadã", que é a Lei fundamental e suprema do Brasil, promulgada em 5 de outubro de 1988, estabelecendo diversos direitos fundamentais e inovações na ordem jurídica brasileira;

Considerando a Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando a Lei Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 1.604, de 18 de outubro de 2023, que institui a Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde (PNAES), no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria Nº 1.010, de 21 de maio de 2012, que redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 958, de 17 de julho de 2023, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS Nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os valores do incentivo financeiro de custeio para manutenção das unidades móveis e Centrais de Regulação das Urgências efetivamente implantadas do SAMU 192;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 7.118, de 10 de junho de 2025, que habilita Unidade de Suporte Básico (USB), destinada ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), pertencente à Central de Regulação das Urgências (CRU) de Araguaína, e estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC), de Filadélfia, no Estado do Tocantins;

Considerando a Resolução CIB/TO Nº 507, de 24 de outubro de 2023, que dispõe sobre o Plano de Ação Regional - PAR da Rede de Urgência e Emergência (RUE) da Macrorregião Norte, a prática atual dos valores continua sendo estabelecida pela pactuação realizada conforme esta Resolução, apesar do aumento de 30% em recursos para o custeio do SAMU 192 confirmado na Portaria supracitada;

Considerando a necessidade de custear as atividades assistenciais o SAMU 192, com o objetivo de garantir um atendimento de urgência e emergência eficaz à população, conforme a Lei N 8.080, de 19 de setembro de 1990, estabelecendo os princípios e diretrizes para a organização e funcionamento do sistema.

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar a Unidade de Suporte Básico (USB), destinada ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), no município de Filadélfia/TO.

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido ao Fundo Municipal de Saúde do município de Filadélfia/TO.

Macrorregião	Região de Saúde	Município	Custeio Estadual	
			Valor Mensal	Valor Anual
Norte	Médio Norte Araguaia	Filadélfia	8.531,25	102.375,00

Fonte: Plano de Ação Regional da Macrorregião Norte (2023). Resolução CIB/TO Nº 507, de 24 de outubro de 2023. Acesso em: 27/06/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, ao 1º dia do mês de setembro do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO Nº: 2024/30550/009074

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - 312/2025/SES/GASEC/SESAU

O Estado do Tocantins, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.117/0001-64, neste ato representada pelo Senhor Secretário de Estado da Saúde, CARLOS FELINTO JÚNIOR, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, designado pelo Ato Nº 14 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6728, em 03 de janeiro de 2025, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DEVEDORA reconhece expressamente, na forma do disposto nos arts. 62 e 63, §1º e §2º, incisos I e III da Lei Federal Nº 4.320/64 C/C art. 1º do Decreto Nº 62.115/68, que deve a empresa HOSPTECH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 01.793.020/0001-20, no valor de R\$ 23.345,00 (vinte e três mil e trezentos e quarenta e cinco reais), em face da locação de Berço Aquecido, para atender os pacientes do Hospital e Maternidade Dona Regina - HMDR, entre 03/10/2023 a 02/10/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - Por fim, destaca-se que consta nos autos informação de abertura de Processo de Representação Nº 2024/30550/010367, a fim de apurar a responsabilidade do servidor que deu causa ao Reconhecimento da Dívida, em virtude da falta de cobertura contratual para a realização do fornecimento, nos termos do art. 149 da Lei Nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 28 dias do mês de agosto do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2022/30550/008503
PROCESSO ADITIVO Nº 2024/30550/001476
CONTRATO Nº: 78/2023

ERRATA - 50/2025/SES/GASEC

Informamos providências quanto à correção do reflexo financeiro do Parágrafo Primeiro - Da Repactuação, referente ao 3º Termo Aditivo de Repactuação, Prazo e Valor, ao Contrato Nº 78/2023, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a empresa JUDA SEGURANÇA PRIVADA LTDA, conforme DESPACHO Nº 1106/2025/SES/SAEL/DMC, acostado ao SGD Nº 2025/30559/237270, consoante ao Processo Nº 2024/30550/001476.

Importa mencionar que, a referida publicação não traz prejuízo ao erário, ao passo que Administração Pública deve corrigir seus Atos com defeitos sanáveis conforme preleciona o artigo 55 da Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Onde-se lê:

Fica o contrato em epígrafe repactuado em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho (CCT), referente ao período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro 2024, correspondente ao índice de 4,77% (INPC/2024) + 2,23% (aumento do real), com reflexo financeiro a partir de janeiro de 2024.

Leia-se:

Fica o contrato em epígrafe repactuado em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho (CCT), referente ao período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro 2024, correspondente ao índice de 4,77% (INPC/2024) + 2,23% (aumento do real), com reflexo financeiro a partir de janeiro de 2025.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do estado, ao 1º dia do mês de setembro do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

SUPERINTENDENTE DE GESTÃO PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO NA SAÚDE

PORTARIA Nº 379/2025/SES/SGPES/DGP/GGP.

Republicada para correção

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante, a PORTARIA Nº 480/2023/SES/SGPES/DGP/GGP, de 21 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 6.420.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender por necessidade do serviço, as férias da servidora, RAQUEL CRISTIANE AMARAL VAZ, Gerente de Resíduos de Serviços de Saúde - RSS, Matrícula Nº 57165/1, CPF: XXX.XXX.011-97, relativa ao período aquisitivo, 2020/2021, previstas para o dia 16.09.2025 a 10.10.2025, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do Estado, aos 19 dias do mês de agosto do ano de 2025.

TIAGO PEREIRA DA SILVA
Superintendente de Gestão Profissional e Educação na Saúde
Respondendo

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90030/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/004279**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90030, de 03 de abril de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: LINUS DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 37.434.968/0001-36

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
3	45.792	UNID	PULSEIRA DE IDENTIFICACAO HOSPITALAR INFANTIL AZUL CONFECCIONADA EM MATERIAL PLASTICO DE ALTA QUALIDADE, INODORO, ATOXICO E ANTI-ALERGICO, COM EXCLUSIVO SISTEMA DE FECHO DE SEGURANCA, INVIOLAVEL - UNIDADE.	LINUS	R\$ 0,38	R\$ 17.400,96
VALOR TOTAL						R\$ 17.400,96

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 28 dias do mês de agosto de 2025.

LINUS DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 37.434.968/0001-36

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90030/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/004279**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90030, de 03 de abril de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MAXIMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.366.038/0001-69

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
12	2.880	UNID	FILTRO VENTILAÇÃO MECANICA- TIPO HMEF NEONATAL, RETO COM TRAQUEIA, CARACTERÍSTICAS: HIGROSCÓPICO- ABSORVE AGUA DO AMBIENTE, MANTENDO A UMIDADE E A TEMPERATURA DAS VIAS AEREAS RETIRANDO O EXCESSO DE LÍQUIDO. HIDROFÓBICO- BARREIRA MICROBIOLÓGICA COM EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM BACTERIANO E VIRAL ≥ 99,9%. VOLUME CORRENTE MÍNIMO 15ML/MAXIMO 250ML, ESPAÇO MORTO PADRÃO, ESTERIL E DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA FABRICAÇÃO VALIDADE E REGISTRO NO MS.	BE CARE	R\$ 8,37	R\$ 24.105,60
VALOR TOTAL						R\$ 24.105,60

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registrados

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 28 dias do mês de agosto de 2025.

MAXIMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.366.038/0001-69

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90030/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/004279**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90030, de 03 de abril de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MEDPALMAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 32.589.856/0001-30

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1.152	UNID	MANTA TERMICA PEDIATRICA PARA USO EM SISTEMA DE AQUECIMENTO, NAO METALICA, DESCARTAVEL, RESISTENTE AO CALOR, CONSISTINDO EM UMA CAMADA INTERNA DE FILME DE POLIETILENO E CAMADAS EXTERNAS DE NAO-TECIDO, MICROFURADA COM NO MINIMO 36 FUROS POR CM2 QUE PERMITAM A DISTRIBUICAO DO AR QUENTE AO PACIENTE FLUXO DE AR: RESISTENCIA A ROMPIMENTOS, QUE PERMITAM A DISTRIBUICAO DO AR QUENTE CONTINUA E LIMPA, POSSUINDO VALVULA DE ENTRADA PARA O TUBO PERMITINDO A FLEXIBILIDADE PARA POSICIONAR A UNIDADE DE AQUECIMENTO EM QUALQUER LADO DO PACIENTE.DIMENSAO APROXIMADA 132,1 x 101,6CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL	SENSY MED	R\$ 74,00	R\$ 85.248,00
11	4.608	UNID	FILTRO HEPA COM TRAQUEIA. ADULTO (FILTRO DE PARTICULA DE ALTA EFICIENCIA). CARACTERISTICAS: CONSTITUIDO DE UMA MEMBRANA BIDIRECIONAL E TOTALMENTE HIDROFOBICA COM ALTA EFICIENCIA DE FILTRACAO DE BACTÉRIAS E VIRUS (MAIOR QUE 99,99%). FORMA UMA BARREIRA PARA RETENÇÃO DE PARTÍCULAS DE UNIDADE PRESENTE NOS GASES E QUE PODEM CONTER BACTÉRIAS E/OU VIRUS. PREVINE A INFECÇÃO CRUZADA ENTRE O PACIENTE E O EQUIPAMENTO DE VENTILAÇÃO MECÂNICA (VM) E APARELHO DE ANESTESIA, PODE SER UTILIZADO NO RAMO XPIRATÓRIO E/OU INSPIRATÓRIO DO CIRCUITO (PROXIMAL AO EQUIPAMENTO).	YOU SHIELD	R\$ 8,40	R\$ 38.707,20
VALOR TOTAL						R\$ 123.955,20

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 28 dias do mês de agosto de 2025.

MEDPALMAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES
LTDA

CNPJ: 32.589.856/0001-30

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90030/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/004279**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90030, de 03 de abril de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: NEXUS LICITACOES LTDA
CNPJ: 52.620.483/0001-20

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
4	50.400	UNID	PULSEIRA DE IDENTIFICACAO HOSPITALAR MAE/FILHO BRANCA CONFECCIONADA EM MATERIAL PLASTICO DE ALTA QUALIDADE, INODORO, ATOXICO E ANTI-ALERGICO, COM EXCLUSIVO SISTEMA DE FECHO DE SEGURANCA, INVIOLEVEL - UNIDADE	NEXUS	R\$ 0,64	R\$ 32.256,00
VALOR TOTAL						R\$ 32.256,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 28 dias do mês de agosto de 2025.

NEXUS LICITACOES LTDA
CNPJ: 52.620.483/0001-20

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90030/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/004279

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90030, de 03 de abril de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 37.676.047/0001-80

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	2.160	UNID	MANTA/COBERTOR TERMICA ALUMINIZADA PARA USO EMERGENCIA HIPOTERMIA; BAIXO PESO, NAO PERECIVEL, TAMANHO APROXIMADO 2,10 X 1,40	RESGATE SP	R\$ 5,16	R\$ 11.145,60
VALOR TOTAL						R\$ 11.145,60

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 28 dias do mês de agosto de 2025.

ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 37.676.047/0001-80

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90030/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/004279

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90030, de 03 de abril de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: SALUTARY CENTRO-NORTE COMERCIAL LTDA
CNPJ: 04.383.642/0001-78

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
8	3.168	UNID	TESTE DE UREASE PARA DIAGNOSTICO IN VITRO DA BACTERIA H. PYLORI, RESPOSTA RAPIDA ATRAVES MUDANCA DE COLORACAO.	LUCKMANN	R\$ 2,14	R\$ 6.779,52
VALOR TOTAL						R\$ 6.779,52

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registrados

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 28 dias do mês de agosto de 2025.

SALUTARY CENTRO-NORTE COMERCIAL LTDA
CNPJ: 04.383.642/0001-78

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90030/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/004279**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90030, de 03 de abril de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: W S CARMINO LTDA
CNPJ: 36.106.802/0001-28

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
9	23.040	UNID	DISPOSITIVO MASCULINO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA, COMPONENTES: PRESERVATIVO DE LATEX COM EXTENSOR Nº 06, COM FORMATO ANATÔMICO, DESCARTÁVEL, ATÓMICO, APIROGÊNICO, ADAPTADOR UNIVERSAL PARA SISTEMA FECHADO, ABERTO OU DE PERNA.	MEDSONDA	R\$ 1,62	R\$ 37.324,80
10	4.320	UNID	ELETRODO DESCARTÁVEL E NÃO ESTERIL PARA MONITORAÇÃO CARDÍACA-TAMANHO: NEONATAL, CONTENDO GEL MÉDICO CONDUTOR, BASE DE ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, PINO PRENDIDOR METÁLICO, AÇO INOX, CRONTRA PINO UNIVERSAL, CAPA PLÁSTICA COM LOGOTIPO OU NOME AS MARCA, FORMATO: REDONDO, OVAL OU RETANGULAR. REGISTRO NA ANVISA.	MEDIX	R\$ 0,29	R\$ 1.252,80
VALOR TOTAL						R\$ 38.577,60

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registrados

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 28 dias do mês de agosto de 2025.

W S CARMINO LTDA
CNPJ: 36.106.802/0001-28

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 2025/30550/004935

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Estadual nº 6.606/2023, vem registrar Intenção de Registro de Preços para NUTRIÇÕES PARENTERAIS E COMPLEMENTOS INDUSTRIALIZADOS - 2025-2026 destinados aos hospitais do Estado, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão de Contratação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CC que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3027- 4361/4362.

Palmas/TO, 01 de setembro de 2025.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 2025/30550/006601

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Estadual nº 6.606/2023, vem registrar Intenção de Registro de Preços para Aquisição de FÓRMULAS NUTRICIONAIS ESPECIAIS destinadas à Assistência Farmacêutica Estadual e ao atendimento de eventuais Demandas Judiciais para o ano de 2025, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão de Contratação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CC que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3027- 4361/4362.

Palmas/TO, 28 de agosto de 2025.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 2025/30550/007281

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Estadual nº 6.606/2023, vem registrar Intenção de Registro de Preços para aquisição de MEDICAMENTOS ANTI-INFLAMATÓRIOS, 2026-2027 destinados aos hospitais do Estado, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão de Contratação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CC que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3027- 4361/4362.

Palmas/TO, 02 de setembro de 2025.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90030/2025

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 90030/2025 - Processo Administrativo Nº 2023/30550/004279, conforme segue:

W S CARMINO LTDA
CNPJ: 36.106.802/0001-28, o valor adjudicado R\$ 38.577,60.

MEDPALMAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 32.589.856/0001-30, o valor adjudicado R\$ 123.955,20.

LINUS DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 37.434.968/0001-36, o valor adjudicado R\$ 17.400,96.

ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 37.676.047/0001-80, o valor adjudicado R\$ 11.145,60

NEXUS LICITACOES LTDA
CNPJ: 52.620.483/0001-20, o valor adjudicado R\$ 32.256,00.

MAXIMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.366.038/0001-69, o valor adjudicado R\$ 24.105,60.

SALUTARY CENTRO-NORTE COMERCIAL LTDA
CNPJ: 04.383.642/0001-78, o valor adjudicado R\$ 6.779,52.

ITENS SEM SUCESSO

ITENS FRACASSADOS: 5 e 7.

O valor total adjudicado R\$ 254.220,48. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 28 de agosto de 2025.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº: 2025/31000/002645
 Contrato nº: 028/2022
 Termo Aditivo: 3º
 Número automático do Siafe: 22001193
 Contratante: Secretaria da Segurança Pública
 Contratada: Sollicita Negócios Públicos LTDA
 CNPJ: 06.132.270/0001-32
 Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, referente à prestação de serviços em assessoria na matéria de licitações e contratos para atender as necessidades da Secretaria da Segurança Pública.
 Valor anual: R\$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos e reais)
 Natureza da despesa: 3.3.90.39
 Fonte de recursos: 500
 Data de assinatura: 01/09/2025
 Vigência: 05/09/2025 à 04/09/2026
 Signatários: Bruno Sousa Azevedo - Secretário
 Rudimar Barboza dos Reis - Representante/Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2025/31000/002470
 Contrato nº: 026/2021
 Termo Aditivo: 4º
 Número automático do Siafe: 21000950
 Contratante: Secretaria da Segurança Pública
 Contratada: Sannorte Saneamento S.A
 CNPJ: 32.888.004/0001-44
 Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, referente ao fornecimento de água tratada e coleta de esgoto sanitário para atender as necessidades da 7ª Delegacia de Polícia Civil de Esperantina - TO.
 Valor anual: R\$ 1.440,00 (mil quatrocentos e quarenta reais)
 Natureza da despesa: 3.3.90.39
 Fonte de recursos: 500
 Data de assinatura: 01/09/2025
 Vigência: 03/09/2025 à 02/09/2026
 Signatários: Bruno Sousa Azevedo - Secretário
 Heryky Souza Andre - Representante/Contratada

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**PORTARIA - SETAS Nº 104, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.**

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por interesse da administração, o (a) servidor(a) LEILA SILVA REIS, Cargo: Analista III, Nº Funcional: 954266-2, CPF: XXX.XXX.111-68, da Diretoria do Trabalho para o SINE de Paraíso, a partir de 1º de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir de 1º de agosto de 2025.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Palmas - TO, aos 22 dias do mês de agosto de 2025.

VALDEREZ CASTELO BRANCO MARTINS
 Secretária de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORTARIA - SETAS Nº 105, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Jonatas Krause Pereira Rego, matrícula: 11675160, para o encargo de Fiscal do Processo (titular), abaixo relacionado:

I. Processo nº 2025 41000 000422, firmado com a empresa: TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, inscrita no CNPJ: 03.506.307/0001-57.

Art. 2º Designar o servidor Wesley de Sousa Costa, matrícula: 11989203, como Fiscal Suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do referido processo, no impedimento e afastamento legal da titular Jonatas Krause Pereira Rego.

Art. 3º São atribuições do fiscal de processo e nos impedimentos do titular também do (a) suplente:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do processo;

II - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento de equipamentos, manifestando-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas quando for o caso, das providências que determinam os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

III - Observar a execução do processo, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IV - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências.

Art. 4º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações do Manual Interno de Fiscalização de Contrato - SETAS, aprovado pela PORTARIA SETAS Nº 177/2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Palmas - TO, Capital do Estado, aos 28 dias do mês de agosto de 2025.

VALDEREZ CASTELO BRANCO MARTINS
 Secretária de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**RETIFICAÇÃO**

Republicar a Resolução CIB-SETAS/TO nº 61, de 20 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.889, pág. 46, em 1º de setembro de 2025.

RESOLUÇÃO CIB-SETAS/TO Nº 61, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre o repasse do cofinanciamento dos Benefícios Eventuais aos municípios que prestaram contas do exercício de 2024 fora do prazo no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, conforme estabelece a Portaria SETAS nº 76, de 30 de agosto de 2023.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB-SETAS/TO, constituída pela Portaria nº 024 - SETAS/TO, publicada no Diário Oficial de nº 834, de 17 de agosto de 1999, no uso das atribuições que lhe conferem seu Regimento Interno, aprovado pela Resolução CIB-SETAS/TO de nº 09, de 16 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado - D.O.E., edição nº 5869, 21 de junho de 2021, e,

CONSIDERANDO a Lei nº 8.742, Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS e suas alterações;

CONSIDERANDO as orientações da Política Nacional de Assistência Social - PNAS;

CONSIDERANDO as orientações da Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS;

CONSIDERANDO a Portaria Setas de nº 76, de 30 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6404, em 1º de setembro de 2023, que dispõe sobre os critérios de partilha e a transferência de recursos do cofinanciamento estadual dos Benefícios Eventuais e sua prestação de contas no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS no exercício de 2023 a 2026;

CONSIDERANDO a pactuação realizada na Plenária da 169ª Reunião Ordinária do dia 20 de agosto de 2025;

Resolve:

Art. 1º Pactuar pela continuidade dos repasses do cofinanciamento dos Benefícios Eventuais no exercício de 2025 aos municípios que prestaram contas fora do prazo, sendo eles: Alvorada, Bandeirantes do Tocantins, Barra do Ouro, Cariri do Tocantins, Carrasco Bonito, Chapada de Areia, Colméia, Esperantina, Itaguatins, Lavandeira e São Miguel do Tocantins, tendo em vista a finalização e apresentação da prestação de contas concernente à execução dos recursos, referente ao exercício de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sueli Tavares de Abreu
Coordenadora da CIB

Debora Francisca Dutra
Representante do COEGEMAS

010200.00559/2025	87010.000330/2025	2025/87011/000653	APOIO PARA A REALIZAÇÃO DA FESTIVIDADE DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE PUGMIL	DÉBORA LORRANNY COELHO BRITO Matrícula: 11680725-6	CLEIDIMAR C. DO NASCIMENTO Matrícula: 11717890-4	PUGMIL - TO
010407.00555/2025	87010.000338/2025	2025/87011/000650	CONTRATAÇÃO DE SHOWS PARA A REALIZAÇÃO DA EXPOFATIMA	KATRINY DE ASSIS CRUZ MIRANDA Matrícula: 11902051-2	MAICON DOUGLAS MORAIS ARAUJO Matrícula: 11541644-4	FATIMA - TO
010200.00574/2025	87010.000337/2025	2025/87011/000666	APOIO PARA A REALIZAÇÃO DO DIA DO EVANGÉLICO NO MUNICÍPIO DE BREJINHO DE NAZARE	LEIDIANE MOTA DOS SANTOS Matrícula: 11832614-3	JOÃO MARCELO DE OLIVEIRA RODRIGUES Matrícula: 11891971-1	BREJINHO DE NAZARÉ - TO
010200.00566/2025	87010.000333/2025	2025/87011/000658	APOIO PARA A REALIZAÇÃO DO DIA DO EVANGÉLICO NO MUNICÍPIO DE JUARINA	SARAH LETÍCIA DOS SANTOS Matrícula: 12018023-1	KALLENA JESSICA DE SOUZA Matrícula: 11880406-2	JUARINA - TO
010200.00547/2025	87010.000335/2025	2025/87011/000643	APOIO PARA A REALIZAÇÃO DO 5º FESTEJO DE SÃO RAIMUNDO NONATO NO MUNICÍPIO DE RIO DOS BOIS	MARIA REVÉTRIA GOMES CÂMARA Matrícula: 1228790-10	RAFAEL CAPPELLARI Matrícula: 11991054-1	RIO DOS BOIS - TO
010403.00549/2025	87010.000334/2025	2025/87011/000645	APOIO FINANCEIRO PARA REALIZAÇÃO DA EXPO ALVORADA, NO MUNICÍPIO DE ALVORADA.	MARIA REVÉTRIA GOMES CÂMARA Matrícula: 1228790-10	RAFAEL CAPPELLARI Matrícula: 11991054-1	ALVORADA - TO
010200.00471/2025	87010.000315/2025	2025/87011/000546	APOIO PARA A REALIZAÇÃO DA TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA	IARA SILVÉRIA PEREIRA LOPES Matrícula: 11763558-5	ALLEXANDRE BENICIO SANTOS Matrícula: 11732261-4	ESPERANTINA - TO
010200.00564/2025	87010.000336/2025	2025/87011/000656	APOIO PARA A REALIZAÇÃO DA XVIII CAVALGADA DO POVOADO CENTRO DOS BORGES, NO MUNICÍPIO DE RIACHINHO	IARA SILVÉRIA PEREIRA LOPES Matrícula: 11763558-5	ALLEXANDRE BENICIO SANTOS Matrícula: 11732261-4	RIACHINHO - TO

Parágrafo único. Os fiscais designados nesta Portaria receberá comunicação interna de ordem de fiscalização, três dias antes do evento.

Art. 2º São atribuições dos fiscais:

I - ler atentamente o termo de convênio, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras de convênios e Colaborações para fiscalizar sua correta aplicação;

III - verificar o cumprimento das condições acordadas no termo de Convênio/Colaboração e plano de trabalho, técnicas e administrativas, em todos os aspectos;

IV - orientar o conveniente sobre a correta execução do convênio/Colaboração, bem como, levar aos mesmos o conhecimento das situações de risco, recomendando medidas e estabelecendo prazos para a solução;

V - anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Convênio/Colaboração, informando à concedente, aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas e defeitos observados;

VI - representar à concedente, contra irregularidades, ainda que não diretamente relacionadas à execução do Convênio/Colaboração, mas acerca de circunstâncias de que tenha conhecimento em razão do ofício;

VII - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento.

VIII - fazer relatório circunstanciado quanto a execução do projeto e anexar ao projeto em até 5 dias úteis após sua fiscalização.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de agosto de 2025.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

SECRETARIA DO TURISMO

PORTARIA Nº 451/2025/GABSEC/SETUR, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o ATO Nº 438 - NM, conforme Diário Oficial nº 6281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscais de Convênio/Colaboração, dos termos elencados a seguir:

NÚMERO DO PROJETO	NÚMERO DO TERMO (TRANSFERE - TO)	NÚMERO DO PROCESSO	OBJETO DO TERMO	FISCAL/ MATRÍCULA	FISCAL SUPLENTE/ MATRÍCULA	CIDADE
010200.00539/2025	87010.000331/2025	2025/87011/000633	APOIO PARA A REALIZAÇÃO DO FESTIVAL GASTRONÔMICO NO MUNICÍPIO DE MATEIROS	DANIELA SILVA MASCARENHAS Matrícula: 11885122-2	MARIA ISABEL LEAL RODRIGUES Matrícula: 11992751-1	MATEIROS - TO
010200.00529/2025	87010.000329/2025	2025/87011/000613	REALIZAÇÃO DA 1ª BRASÍLIA FEST NO MUNICÍPIO DE BRASÍLIA DO TOCANTINS -TO	AUGUSTO CÉSAR COSTA DE VASCONCELOS Matrícula: 11543221-2	RAIMUNDA DE SOUZA TAVARES Matrícula: 318039 5	BRASÍLIA DO TOCANTINS -TO
010403.00542/2025	87010.000328/2025	2025/87011/000636	APOIO FINANCEIRO PARA REALIZAÇÃO DO RODEIO DO MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO.	WICKER PEREIRA COSTA Matrícula: 11815825-3	YANCA MONTEIRO MACEDO Matrícula: 11993570-1	SÃO VALÉRIO - TO
010200.00537/2025	87010.000339/2025	2025/87011/000631	APOIO PARA A REALIZAÇÃO DO RALLY DAS ÁGUAS 2025 NO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO TOCANTINS.	WICKER PEREIRA COSTA Matrícula: 11815825-3	YANCA MONTEIRO MACEDO Matrícula: 11993570-1	PORTO ALEGRE DO TOCANTINS -TO

ADAPEC

PORTARIA Nº 253, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora NATÁLIA LUIZA OLIVEIRA, matrícula - 11887451-1, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

Art. 2º Contrato nº 024/2025, vinculado ao processo nº 2025.34530.000075 firmado com a senhora MÁRCIA VALÉRIA LOPES NOLETO, CPF nº XXX.XXX.251-53, locador do imóvel urbano para sediar a unidade da ADAPEC em MIRANORTE -TO.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

- I - o acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;
- II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas tomadas;
- III - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;
- IV - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;
- V - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado do previsto;
- VI - informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando a obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;
- VII - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício o pedido de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte.

Art. 4º Designar a servidora MARIELY SILVA RICHTER DOS SANTOS, matrícula -11961430-1 como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à data da contratação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, ao 01 dia do mês de setembro de 2025.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 254, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso X, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 4 de janeiro de 2022, c/c art. 4º, inciso II, alínea "a", da Lei nº 1.082, de 1º de julho de 1999, c/c o art. 1º, §2º e art. 2º, §1º, do Decreto nº 860, de 11 de novembro de 1999,

CONSIDERANDO o que dispõe o Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose (PNCEBT), aprovada pela Instrução Normativa SDA MAPA Nº 10, de 03 de março de 2017, a Portaria ADAPEC/TO Nº 297, de 27 de setembro de 2018 e Portaria ADAPEC/TO Nº 214, de 03 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Cadastrar junto à ADAPEC/TO a Médica Veterinária FABIANA CHAVES DA SILVA inscrita no CRMV-TO sob o nº 01724, residente neste Estado, para fins de execução de atividades previstas no Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal, referente à vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas entre três a oito meses de idade, em dose única, com amostra 19 de Brucella abortus e/ou amostra RB 51, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º A profissional supracitado utilizará o nº 604 e estará atuando em todos os municípios do Estado do Tocantins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, ao 01 dia do mês de setembro de 2025.

Paulo Antônio de Lima
Presidente

PORTARIA Nº 255, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor LUIS HENRIQUE PEREIRA QUEIROZ, matrícula - 11712511-4, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

Art. 2º Contrato nº 025/2025, vinculado ao processo nº 2025.34530.000072 firmado com a empresa PREMIUM COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 17.172.874/0001-29, na AQUISIÇÃO DE BATERIA ESTACIONÁRIA PARA NOBREAK'S DE GRANDE PORTE.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

- I - o acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;
- II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas tomadas;
- III - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;
- IV - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;
- V - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado do previsto;

VI - informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando a obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

VII - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício o pedido de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte.

Art. 4º Designar o servidor JOÃO FILHO BORGES LEITE, matrícula -877432-3 como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à data da contratação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, ao 01 dia do mês de setembro de 2025.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 256, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, de Decreto Nº 6.898, de 07 de fevereiro de 2025:

CONSIDERANDO a necessidade de locação de imóvel urbano para sediar a unidade da ADAPEC/TO no município de WANDERLÂNDIA-TO.

RESOLVE:

Art. 1º Inexigir a realização de licitação, nos termos do art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, para contratação com a senhora REGINA COELI GONÇALVES MOTA, CPF nº XXX.XXX.081-87 locadora do imóvel urbano para sediar a unidade da ADAPEC/TO no município de WANDERLÂNDIA-TO, no valor total de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), conforme processo administrativo nº 2025.34530.000068.

Art. 2º A despesa prevista no art. 1º desta Portaria correrá à conta da classificação orçamentária nº 34530.20.122.1148.4080.0000, elemento de Despesa 33.90.36 e Fonte 0759.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, ao 01 dia do mês de setembro do ano de 2025.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

AVISO DE RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA LOCAÇÃO IMÓVEL

O ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Capital, por intermédio da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 02.903.682/0001-78, Representada por seu Presidente, PAULO ANTÔNIO DE LIMA, designado pelo Ato Governamental nº 112 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6735, de 14 de janeiro de 2025, comunica O RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO, divulgado no Diário Oficial do Estado nº 6.888, de 29 de agosto de 2025 com vistas à locação de imóvel em Arixá - TO. A proposta comercial vencedora (única proposta), no valor de R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais) mensais, foi apresentada pelo(a) Senhor(a) José Djalma Torres dos Santos, CPF ***.***.993-87.

Palmas/TO, 01 de setembro de 2025.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 024/2025
Nº AUTOMÁTICO SIAFE: 001754
PROCESSO: Nº 2025.34530.000075
LOCATÁRIA: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS ADAPEC/TO.
LOCADORA: MÁRCIA VALÉRIA LOPES NOLETO
OBJETO: Locação de imóvel utilizado para abrigar a Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins no município de MIRANORTE -TO.
VALOR TOTAL: O valor mensal e de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) totalizando o valor anual de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para a presente locação.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530 20 122 1148 4080
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36
FONTE: 0759
VIGÊNCIA: 01/09/2025 a 31/08/2026
DATA DA ASSINATURA: 01/09/2025.
SIGNATÁRIOS: PAULO ANTONIO DE LIMA - PRESIDENTE - ADAPEC/TOCANTINS.
MÁRCIA VALÉRIA LOPES NOLETO - LOCADORA/PROPRIETÁRIA DO IMÓVEL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 025/2025
Nº AUTOMÁTICO SIAFE: 001771
PROCESSO: Nº 2025.34530.000072
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS ADAPEC/TO.
CONTRATADO(a): PREMIUM COMERCIAL LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BATERIA ESTACIONÁRIA PARA NOBREAK'S DE GRANDE PORTE.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 29.185,00 (vinte nove mil cento e oitenta e cinco reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530 20 126 1148 4110
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39
FONTE: 0759
VIGÊNCIA: O presente contrato terá sua vigência por 12 meses contados da data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 01/09/2025.
SIGNATÁRIOS: PAULO ANTONIO DE LIMA - PRESIDENTE - ADAPEC/TOCANTINS.
PREMIUM COMERCIAL LTDA - CONTRATADO(a).

AEM

ASSESSORIA JURÍDICA

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

ASSESSORIA JURÍDICA/AEM/TO - COMUNICADO DE LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO

Restando infrutíferas as diligências para notificação via entrega postal, conforme informações constantes nos processos abaixo indicados, ficam NOTIFICADAS as empresas relacionadas para apresentação de DEFESA, referente à lavratura de Auto de Infração que apresenta irregularidades e que deu origem ao seguinte Processo Administrativo:

Processo	Razão Social	CNPJ ou CPF Nº
18/2025	LEILYANE B DE SOUSA EIRELI	34.227.013/0001-10
62/2025	AEUSO LIRAN VIEIRA DE MATOS	xxx.770.786-xx
70/2025	REJANE DE SOUSA SILVA	xxx.184.221-xx
251/2024	BESSA E SILVA LTDA	35.373.236/0001-58

Assim, os processos administrativos encontram-se à disposição para vistas e/ou apresentação de DEFESA, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, que deverá ser apresentada na Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM/TO, situada na Quadra 602 Sul, Avenida Teotônio Segurado, Conj. 01, Lote 05, Bairro Plano Diretor Sul, CEP: 77.022-002, Palmas/TO, ou ainda, facultada-lhe o uso do e-mail: ajur@aem.to.gov.br, sujeito a confirmação. Telefone para informações: (63) 3218-2075.

GLAUBER DE OLIVEIRA DOS SANTOS
Chefe da Assessoria Jurídica da AEM/TO

NOTIFICAÇÃO SOBRE DECISÃO ADMINISTRATIVA**ASSESSORIA JURÍDICA/AEM/TO - COMUNICADO DE DECISÃO**

Restando infrutíferas as diligências para notificação via entrega postal, conforme informações constantes nos processos abaixo indicados, ficam NOTIFICADAS as empresas relacionadas da DECISÃO ADMINISTRATIVA que homologou Auto de Infração com a aplicação de Multa:

Processo Administrativo	Razão Social	CNPJ OU CPF Nº
295/2024	JOAO PAULO BERTELOTTI	xxx.666.178-xx

Assim, os processos administrativos encontram-se à disposição para vistas e interposição de RECURSO, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, que deverá ser apresentado na Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM/TO, situada na Quadra 602 Sul, Avenida Teotônio Segurado, Conj. 01, Lote 05, Bairro Plano Diretor Sul, CEP: 77.022-002, Palmas/TO, ou ainda, facultado-lhe o uso do e-mail: ajur@aem.to.gov.br, sujeito a confirmação. Telefone para informações/confirmação: (63) 3218-2075 (whatsapp e ligação).

Essa Notificação acompanha a data de publicação.

GLAUBER DE OLIVEIRA SANTOS
Chefe da Assessoria Jurídica da AEM/TO

AGETO**EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022**

PROCESSO: 2022/38960/0000070
CONTRATO: 002/2022.
CONTRATANTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO.
CONTRATADA: CONSORCIO EDP INFRAESTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO - AMBIENGER.
CPF/CNPJ: 01.784.187/0001-24
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto acréscimo (8,80%) de quantitativos ao Contrato nº 002/2022, celebrado para a contratação de empresa especializada em engenharia, visando à execução dos serviços de complementação da terraplenagem, pavimentação asfáltica e implementação de programas ambientais na Rodovia TO-239, no trecho compreendido entre Itapiratins (Km 12) e Itacajá, com extensão total de 32,05 km.
VALOR: R\$ 37.101.595,84 (trinta e sete milhões, cento e um mil, quinhentos e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos)
FIRMADO EM: 27/02/2025.
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Representante Legal da Contratante e Eduardo José Barros Costa - Representante Legal da Contratada.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE RESULTADO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90.017/2024**

A Presidente da Comissão de Contratação da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, torna público o Resultado da Concorrência Eletrônica nº 90.017/2024, Processo Administrativo nº 2024/27000/012447, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em construção civil e instalações elétricas, para a execução de obra referente à construção de um bloco educativo, reforma do CEIP masculino e reforma da quadra de esportes na Escola Estadual Mundo Sócio do Saber, no Jardim Taquari, Palmas - TO.

CLEAN SERVIÇO DE LIMPEZA, CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA-
18.626.336/0001-20

O valor total adjudicado de R\$ 1.411.490,87 (um milhão quatrocentos e onze mil quatrocentos e noventa reais e oitenta e sete centavos).

O resultado completo encontra-se disponível no site: www.gov.br/compras.

Palmas - TO, 1º de setembro de 2025.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA
Presidente da Comissão de Contratação

ATI**PORTARIA ATI Nº 79/2025/GABPRES/ATI, DE 01/09/2025.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c o art. 10, parágrafo único da Lei 3.421, de 8 de março de 2019, e art. 37, §1º e §2º da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora MARIELEN SANT ANNA BRITO, Número Funcional 11231050-1, Técnico em Informática, para responder pela Diretoria de Sistemas de Informação, durante os impedimentos ou afastamentos de sua titular FLAVIA ROSENDO DOS SANTOS, Número Funcional 732324-1, no período de 14/08/2025 a 12/10/2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas, aos 01/09/2025.

HIRAM MELCHIADES TORRES GOMES SOBRINHO
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

DETRAN**PORTARIA Nº 985/2025/GABPRES.**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto Ato nº 213 - NM, de 17 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.738/2025.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor Norma Barros de Lima, Nº funcional 692569-5, ocupante do cargo de Agente de Trânsito, para responder pela Ciretran I - Colmeia, localizada no município de Colmeia/TO, no período de 02/09/2025 a 01/10/2025, em razão das férias do titular do cargo, o servidor Júlio Cesar Soares e Silva, Coordenador do Ciretran e Posto de Atendimento III, Nº Funcional 489077-2.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 18 dias do mês de agosto de 2025.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS
Presidente do Detran/TO

PORTARIA Nº 993/2025/GABPRES.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto Ato nº 213 - NM, de 17 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.738/2025.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, e de acordo com disposto no art. 86, parágrafo único da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o gozo das férias do servidor Eduardo Tavares Fontoura de Almeida, nº funcional 1083198-8, referente ao período aquisitivo de 12/04/2024 a 11/04/2025, prevista para o período de 05/08/2025 a 19/08/2025, assegurando-lhe o direito de usufruir os 15 (quinze) dias em data oportuna e não prejudicial à Administração Pública e ao servidor.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas, no 1º dia do mês de agosto de 2025.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS
Presidente do Detran/TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 002080/2025

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
QKD7799/TO	AMTT	GU00040691	12/08/2025	12:54	6050-1
QKD7G95/TO	AMTT	GU00040764	12/08/2025	08:19	7366-2
OLH8160/TO	AMTT	GU00040765	18/08/2025	17:34	7633-2
QQB3G73/TO	AMTT	GU00040763	19/08/2025	09:19	5487-0
SSH2F35/TO	AMTT	GU00040762	19/08/2025	08:35	5487-0
PBG2H63/TO	AMTT	GU00040776	19/08/2025	12:13	5568-0
IHZ7J98/GO	AMTT	GU00040775	19/08/2025	12:15	5568-0
OVS9990/TO	AMTT	GU00040774	19/08/2025	12:15	5568-0
NHB9401/TO	AMTT	GU00040773	19/08/2025	12:14	5568-0
QXF4B95/TO	AMTT	GU00040772	19/08/2025	12:09	5568-0
OGW9G19/TO	AMTT	GU00040771	19/08/2025	12:14	5568-0
OFJ7181/TO	AMTT	GU00040770	19/08/2025	12:10	5568-0
QKB1639/TO	AMTT	GU00040768	19/08/2025	15:07	5487-0
ONX4H13/TO	AMTT	GU00040767	19/08/2025	15:06	5487-0
MWS1431/TO	AMTT	GU00040766	19/08/2025	14:43	7633-2
RSB5C55/TO	AMTT	GU00040780	20/08/2025	09:40	5487-0
LPB3J51/TO	AMTT	GU00040779	20/08/2025	09:14	5452-2
RSD7141/TO	AMTT	GU00040778	20/08/2025	09:06	5550-0
QKD7505/TO	AMTT	GU00040777	20/08/2025	09:10	5568-0
MVG2465/TO	AMTT	GU00040699	20/08/2025	08:36	5185-1
RSE7E42/TO	AMTT	GU00040698	20/08/2025	08:40	7633-2
MWD6034/TO	AMTT	GU00040697	20/08/2025	08:32	7633-2
OLK3D22/TO	AMTT	GU00040696	20/08/2025	08:31	7633-2
SYP7J33/MG	AMTT	GU00040695	20/08/2025	08:48	7633-2
RCJ8F89/TO	AMTT	GU00040694	20/08/2025	08:45	7633-2
RMA1E45/TO	AMTT	GU00040693	20/08/2025	08:43	7633-2
JTU3082/TO	AMTT	GU00040801	20/08/2025	07:54	5185-1
MXA5564/TO	AMTT	GU00040802	20/08/2025	07:55	5185-1
TEA9F51/MG	AMTT	GU00040803	20/08/2025	07:57	5185-1
AUO2C56/TO	AMTT	GU00040804	20/08/2025	07:58	5185-1
MNS3B82/PB	AMTT	GU00040805	20/08/2025	08:00	5185-1
JWK5007/GO	AMTT	GU00040807	20/08/2025	08:04	5185-1
OZX6A96/TO	AMTT	GU00040809	20/08/2025	08:05	7633-2
OLH2H50/TO	AMTT	GU00040811	20/08/2025	08:06	5185-1
POA6140/TO	AMTT	GU00040812	20/08/2025	08:07	5185-1
NGY8E00/TO	AMTT	GU00040813	20/08/2025	08:10	5185-1
QEZ7E00/TO	AMTT	GU00040814	20/08/2025	08:12	5185-1
RMC5J01/TO	AMTT	GU00040815	20/08/2025	08:13	7633-2
OYB4047/TO	AMTT	GU00040816	20/08/2025	08:14	5185-1
MWL4C91/TO	AMTT	GU00040817	20/08/2025	08:14	5185-1
KXR7D90/TO	AMTT	GU00040818	20/08/2025	08:15	5185-1
JGT0362/TO	AMTT	GU00040819	20/08/2025	08:18	5185-1
RMH3I25/TO	AMTT	GU00040820	20/08/2025	08:22	5185-1
OJQ7I92/MA	AMTT	GU00040821	20/08/2025	08:22	5185-1
PCW2D60/TO	AMTT	GU00040823	20/08/2025	08:24	5185-1
PCW2D60/TO	AMTT	GU00040824	20/08/2025	08:24	7633-2
REP1A55/TO	AMTT	GU00040825	20/08/2025	08:28	5185-1
MXF9J36/TO	AMTT	GU00040827	20/08/2025	08:29	7633-2
TEA9A51/MG	AMTT	GU00040828	20/08/2025	08:36	5185-1
NKL6462/GO	AMTT	GU00040829	20/08/2025	15:39	5738-0
RSABD87/TO	AMTT	GU00040830	21/08/2025	08:05	5185-1
PAG8A90/TO	AMTT	GU00040831	21/08/2025	08:05	5185-1
OLM4D12/TO	AMTT	GU00040832	21/08/2025	08:07	5185-1
NLA9200/TO	AMTT	GU00040834	21/08/2025	08:12	5185-1
QKD9697/TO	AMTT	GU00040835	21/08/2025	08:21	5738-0
OMSF38/TO	AMTT	GU00040836	21/08/2025	08:26	5738-0
OGU7519/TO	AMTT	GU00040838	21/08/2025	08:39	5185-1
OCU7519/TO	AMTT	GU00040839	21/08/2025	08:39	5738-0
QKB6E53/TO	AMTT	GU00040840	21/08/2025	08:58	5185-1
MVY9E81/TO	AMTT	GU00040708	21/08/2025	10:34	5487-0
OLJ1J28/TO	AMTT	GU00040704	21/08/2025	08:16	5185-1
OLJ1J28/TO	AMTT	GU00040703	21/08/2025	08:16	5738-0
SGY6E02/DF	DETRAN	DT00031448	29/08/2025	15:50	5550-0
AMS2860/TO	DETRAN	DT00031490	29/08/2025	19:57	6602-0

MWB8181/TO	DETRAN	DT00031449	29/08/2025	15:50	5550-0
RUE6E65/TO	DETRAN	DT00031450	29/08/2025	15:59	5452-5
QKM8607/TO	DETRAN	DT00031451	29/08/2025	15:59	5452-5
NOI3803/RR	DETRAN	DT00031491	29/08/2025	20:12	5835-0
NOI3803/RR	DETRAN	DT00031492	29/08/2025	20:12	6599-2
NOI3803/RR	DETRAN	DT00031493	29/08/2025	20:12	6068-1
JJS9E73/TO	DETRAN	DT00031494	29/08/2025	20:24	6645-0
ONC1E29/TO	DETRAN	DT00031495	29/08/2025	20:28	6599-1
ONC1E29/TO	DETRAN	DT00031496	29/08/2025	20:28	6769-0
MWE5178/TO	DETRAN	DT00031376	29/08/2025	18:54	6408-0
NFH4H41/TO	DETRAN	DT00031434	29/08/2025	21:39	5185-1
RIN9J02/TO	DETRAN	DT00030475	27/08/2025	16:17	5487-0
CPN0D31/TO	DETRAN	DT00030480	30/08/2025	07:35	5185-1
MWE7656/TO	DETRAN	DT00031508	30/08/2025	07:51	6602-0
MWE7656/TO	DETRAN	DT00031509	30/08/2025	07:51	6599-2
PIB0304/TO	DETRAN	DT00031474	30/08/2025	08:08	5185-1
MWE7656/TO	DETRAN	DT00031510	30/08/2025	07:51	7684-2
TVA1J85/TO	DETRAN	DT00030615	30/08/2025	08:06	7340-0
MWP1417/TO	DETRAN	DT00031511	30/08/2025	08:11	5185-1
QWC2F99/TO	DETRAN	SJ00LN201N	31/08/2025	05:48	7340-0
QWC2F99/TO	DETRAN	SJ00LN201O	31/08/2025	05:51	5010-0
NWN8871/TO	DETRAN	DT00031512	30/08/2025	08:15	5185-1
JBB8C98/RS	DETRAN	DT00031604	30/08/2025	08:51	5185-1
RIN9E29/TO	DETRAN	DT00030402	30/08/2025	08:45	6637-1
RIN9E29/TO	DETRAN	DT00030403	30/08/2025	08:45	6610-2
RIN9E29/TO	DETRAN	DT00030404	30/08/2025	08:45	6670-0
RIN9E29/TO	DETRAN	DT00030405	30/08/2025	08:45	7340-0
RIN9E29/TO	DETRAN	DT00030406	30/08/2025	08:45	6637-2
RS09B58/TO	DETRAN	DT00029718	29/08/2025	08:54	7633-2
RIN7F52/TO	DETRAN	DT00029716	29/08/2025	08:51	5703-0
PBV1395/DF	DETRAN	DT00029719	29/08/2025	08:57	7633-2
RCK7A19/TO	DETRAN	DT00029720	29/08/2025	08:57	5185-1
PQB6G67/TO	DETRAN	DT00031044	29/08/2025	08:57	5185-1
RCK7A19/TO	DETRAN	DT00029721	29/08/2025	08:57	7633-2
OJH5J18/MA	DETRAN	DT00031045	29/08/2025	09:00	5185-1
OJH5J18/MA	DETRAN	DT00031046	29/08/2025	09:00	5703-0
MWT2D47/TO	DETRAN	SJ00U1100Q	31/08/2025	05:00	5010-0
MWT2D47/TO	DETRAN	SJ00U1100R	31/08/2025	06:14	6637-1
OMX4000/TO	DETRAN	SJ00H400K	31/08/2025	06:47	7625-1
QKK8703/TO	DETRAN	SJ00MJ101M	31/08/2025	09:56	5010-0
MXV9358/TO	DETRAN	SJ00MR200J	31/08/2025	10:21	6912-0
PSK6758/MA	DETRAN	SJ00D42026	31/08/2025	10:26	6912-0
NTC7102/PA	DETRAN	SJ00O82009	31/08/2025	09:00	6599-2
MXV9358/TO	DETRAN	SJ00MR200L	31/08/2025	10:30	7340-0
MXV9358/TO	DETRAN	SJ00MR200M	31/08/2025	10:30	5010-0
MXV9358/TO	DETRAN	SJ00MR200N	31/08/2025	10:30	5835-0
JRL4247/TO	DETRAN	SJ00NE1007	31/08/2025	13:10	5169-1
JRL4247/TO	DETRAN	SJ00NE1008	31/08/2025	13:15	6599-2
MWA5D79/TO	DETRAN	SJ00PQ6005	31/08/2025	14:03	5010-0
RSA3H88/TO	DETRAN	SJ00MJ101N	31/08/2025	14:32	6653-1
NKJ4193/TO	DETRAN	SJ00Q1101H	31/08/2025	14:36	5487-0
MWM4356/TO	DETRAN	SJ00MJ101O	31/08/2025	15:22	6599-2
JGW6094/TO	DETRAN	SJ00NH500A	31/08/2025	09:00	5509-0
QKK3A54/TO	DETRAN	SJ00RA300F	31/08/2025	16:11	5010-0
QWB3382/TO	DETRAN	SJ00T31008	31/08/2025	17:42	6637-1
OLH5059/TO	DETRAN	SJ00MU103H	31/08/2025	18:02	5274-1
JR1F32/TO	DETRAN	SJ00NY200S	31/08/2025	18:11	6530-0
OLH5059/TO	DETRAN	SJ00MU103I	31/08/2025	18:24	5169-1
OLH5059/TO	DETRAN	SJ00MU103J	31/08/2025	18:30	5185-1
OLH5059/TO	DETRAN	SJ00MU103K	31/08/2025	18:35	7340-0
QKI6B35/TO	DETRAN	SJ00MN100I	31/08/2025	18:33	5010-0
RSD9B37/TO	DETRAN	SJ00MQ6002	31/08/2025	18:53	5410-0
JMZ9643/TO	DETRAN	SJ00MQ6003	31/08/2025	18:56	5410-0
TE09A43/MG	DETRAN	SJ00MQ6004	31/08/2025	18:59	5410-0
PBS3298/DF	DETRAN	SJ00MQ6005	31/08/2025	19:01	5410-0
OLN7E80/TO	DETRAN	SJ00P9100S	31/08/2025	19:04	6050-1
NGG7E25/TO	DETRAN	SJ00NY200T	31/08/2025	19:07	6530-0
RMB1B16/TO	DETRAN	SJ00S4100K	31/08/2025	19:23	6610-2
TVA3A29/TO	DETRAN	SJ00S4100L	31/08/2025	19:36	6653-1
RET3F94/TO	AMTT	GU00040700	21/08/2025	08:15	5738-0
KFA3C78/TO	DETRAN	MB00041516	29/08/2025	07:17	6920-1
RIN8G68/TO	DETRAN	MB00041517	29/08/2025	08:23	6920-1
OYC6C12/TO	DETRAN	MB00041518	29/08/2025	08:25	6920-1
KCT8H53/TO	DETRAN	MB00041519	29/08/2025	08:37	6920-1
ERW5629/TO	DETRAN	MB00041520	29/08/2025	08:38	6920-1
QEP2E90/TO	DETRAN	MB00041521	29/08/2025	08:44	6920-1
BCG7F31/TO	DETRAN	MB00041522	29/08/2025	08:51	6920-1
OLJ5C83/TO	DETRAN	MB00041523	29/08/2025	08:56	6920-1
MWR1F72/TO	DETRAN	MB00041524	29/08/2025	09:00	6920-1
RNV6E28/TO	DETRAN	MB00041525	29/08/2025	09:01	6920-1
NBC6F82/TO	DETRAN	MB00041526	29/08/2025	09:04	6920-1

KCL8A09/TO	DETRAN	MB00041527	29/08/2025	09:06	6920-1
RSF2A09/TO	DETRAN	MB00041528	29/08/2025	09:14	6920-1
OYAF07/TO	DETRAN	MB00041529	29/08/2025	09:16	6920-1
OYAZF17/TO	DETRAN	MB00041530	29/08/2025	09:30	6920-1
MMV2G52/TO	DETRAN	MB00041531	29/08/2025	09:33	6920-1
FCA7G05/TO	DETRAN	MB00041532	29/08/2025	09:34	6920-1
QWE2431/TO	DETRAN	MB00041533	29/08/2025	09:36	6920-1
FUE7F54/TO	DETRAN	MB00041534	29/08/2025	09:40	6920-1
KJP3H48/TO	DETRAN	MB00041535	29/08/2025	09:42	6920-1
PQG9D80/TO	DETRAN	MB00041536	29/08/2025	09:49	6920-1
MW19I43/TO	DETRAN	MB00041537	29/08/2025	09:54	6920-1
MAY4G84/TO	DETRAN	MB00041538	29/08/2025	09:54	6920-1
QKM9J24/TO	DETRAN	MB00041539	29/08/2025	09:56	6920-1
MWRSB63/TO	DETRAN	MB00041540	29/08/2025	10:01	6920-1
NSW9A93/TO	DETRAN	MB00041541	29/08/2025	10:08	6920-1
LRP8B96/TO	DETRAN	MB00041542	29/08/2025	10:12	6920-1
RSB7C49/TO	DETRAN	MB00041543	29/08/2025	10:28	6920-1
MXC1A93/TO	DETRAN	MB00041544	29/08/2025	10:30	6920-1
OJ8C19/TO	DETRAN	MB00041545	29/08/2025	10:31	6920-1
MWV5D98/TO	DETRAN	MB00041546	29/08/2025	10:36	6920-1
RET3A88/TO	DETRAN	MB00041547	29/08/2025	10:38	6920-1
CVB7F4/TO	DETRAN	MB00041548	29/08/2025	10:41	6920-1
MWN1E71/TO	DETRAN	MB00041549	29/08/2025	10:45	6920-1
MWZ4D98/TO	DETRAN	MB00041550	29/08/2025	10:53	6920-1
QKM3787/TO	DETRAN	MB00041551	29/08/2025	10:54	6920-1
PWB0A31/TO	DETRAN	MB00041552	29/08/2025	10:55	6920-1
MWISJ04/TO	DETRAN	MB00041553	29/08/2025	10:56	6920-1
QWCSA29/TO	DETRAN	MB00041554	29/08/2025	10:57	6920-1
QWG8B78/TO	DETRAN	MB00041555	29/08/2025	11:07	6920-1
RCF4B02/TO	DETRAN	MB00041556	29/08/2025	11:08	6920-1
POL2E90/TO	DETRAN	MB00041557	29/08/2025	11:10	6920-1
QKL8C42/TO	DETRAN	MB00041558	29/08/2025	11:11	6920-1
JVR2C00/TO	DETRAN	MB00041559	29/08/2025	11:14	6920-1
AKO9G76/TO	DETRAN	MB00041560	29/08/2025	11:15	6920-1
LUO0E05/TO	DETRAN	MB00041561	29/08/2025	11:16	6920-1
GBK9F86/TO	DETRAN	MB00041562	29/08/2025	11:17	6920-1
OVV6D42/TO	DETRAN	MB00041563	29/08/2025	11:22	6920-1
KET9A46/TO	DETRAN	MB00041564	29/08/2025	11:23	6920-1
PBY0C13/TO	DETRAN	MB00041565	29/08/2025	11:29	6920-1
MWQ6E44/TO	DETRAN	MB00041566	29/08/2025	11:39	6920-1
PUQ3E31/TO	DETRAN	MB00041567	29/08/2025	11:32	6920-1
MGE6G81/TO	DETRAN	MB00041568	29/08/2025	11:33	6920-1
MWN0D03/TO	DETRAN	MB00041569	29/08/2025	11:40	6920-1
RMM1J42/TO	DETRAN	MB00041570	29/08/2025	11:45	6920-1
PMK1F49/TO	DETRAN	MB00041571	29/08/2025	12:02	6920-1
QWB4F02/TO	DETRAN	MB00041572	29/08/2025	12:03	6920-1
OLL9I25/TO	DETRAN	MB00041573	29/08/2025	12:07	6920-1
QWD8G22/TO	DETRAN	MB00041574	29/08/2025	12:11	6920-1
NXP3D99/TO	DETRAN	MB00041575	29/08/2025	12:14	6920-1
KHM8D75/TO	DETRAN	MB00041576	29/08/2025	12:17	6920-1
PRX4G65/TO	DETRAN	MB00041577	29/08/2025	12:18	6920-1
RSC9E53/TO	DETRAN	MB00041578	29/08/2025	12:22	6920-1
KBS2I04/TO	DETRAN	MB00041579	29/08/2025	12:24	6920-1
QNA4C50/TO	DETRAN	MB00041580	29/08/2025	12:35	6920-1
JZH9H54/TO	DETRAN	MB00041581	29/08/2025	12:35	6920-1
PJv6J23/TO	DETRAN	MB00041582	29/08/2025	12:36	6920-1
MWL2J02/TO	DETRAN	MB00041583	29/08/2025	12:36	6920-1
PGL2H87/TO	DETRAN	MB00041584	29/08/2025	12:36	6920-1
DHR5C44/TO	DETRAN	MB00041585	29/08/2025	12:43	6920-1
KJE7787/PE	DETRAN	SJ00H6109A	31/08/2025	19:49	5720-0
KJE7787/PE	DETRAN	SJ00H6109B	31/08/2025	19:59	5010-0
QWC7223/TO	DETRAN	SJ00S4100M	31/08/2025	19:55	6610-2
MWA8G09/TO	DETRAN	SJ00S4100N	31/08/2025	20:06	6610-2
TVATD37/TO	DETRAN	SJ00Q101I	31/08/2025	20:23	6653-1
TVATD37/TO	DETRAN	SJ00Q101J	31/08/2025	20:25	5010-0
JIX7G66/TO	DETRAN	SJ00PW101Y	31/08/2025	21:46	6530-0
QWF5G97/TO	DETRAN	SJ00MF1007	31/08/2025	22:35	6653-1
NFX6323/GO	DETRAN	SJ00RA300G	31/08/2025	22:49	6530-0
QKJ2153/TO	DETRAN	SJ00G310AS	31/08/2025	22:10	5274-1
QKM8316/TO	DETRAN	MB00041586	29/08/2025	12:48	6920-1
OBK9D36/TO	DETRAN	MB00041587	29/08/2025	12:48	6920-1
NSK4D02/TO	DETRAN	MB00041588	29/08/2025	12:54	6920-1
RWM0J93/TO	DETRAN	MB00041589	29/08/2025	12:59	6920-1
QWH5E15/TO	DETRAN	MB00041590	29/08/2025	13:01	6920-1
MXE3F03/TO	DETRAN	MB00041591	29/08/2025	13:06	6920-1
RIM8F61/TO	DETRAN	MB00041592	29/08/2025	13:08	6920-1
SSG8H82/TO	DETRAN	MB00041593	29/08/2025	13:11	6920-1
NST2H96/TO	DETRAN	MB00041594	29/08/2025	13:12	6920-1
JWE2D24/TO	DETRAN	MB00041595	29/08/2025	13:16	6920-1
RSE0G01/TO	DETRAN	MB00041596	29/08/2025	13:32	6920-1
QKE3F38/TO	DETRAN	MB00041597	29/08/2025	13:32	6920-1

MXA9J07/TO	DETRAN	MB00041598	29/08/2025	13:35	6920-1
JVE8B56/TO	DETRAN	MB00041599	29/08/2025	13:37	6920-1
RN04D69/TO	DETRAN	MB00041600	29/08/2025	13:38	6920-1
MWS1E12/TO	DETRAN	MB00041601	29/08/2025	13:39	6920-1
QWF4H35/TO	DETRAN	MB00041602	29/08/2025	13:40	6920-1
PSY6H67/TO	DETRAN	MB00041603	29/08/2025	13:46	6920-1
NLP9H68/TO	DETRAN	MB00041604	29/08/2025	13:47	6920-1
QWC5C74/TO	DETRAN	MB00041605	29/08/2025	13:47	6920-1
QWF0F86/TO	DETRAN	MB00041606	29/08/2025	13:49	6920-1
RSE8I65/TO	DETRAN	MB00041607	29/08/2025	13:50	6920-1
MW01E88/TO	DETRAN	MB00041608	29/08/2025	13:59	6920-1
MXD1J73/TO	DETRAN	MB00041609	29/08/2025	14:00	6920-1
NXE5J79/TO	DETRAN	MB00041610	29/08/2025	14:03	6920-1
MWV4C01/TO	DETRAN	MB00041611	29/08/2025	14:09	6920-1
QWD5G96/TO	DETRAN	MB00041612	29/08/2025	14:10	6920-1
QK4C46/TO	DETRAN	MB00041613	29/08/2025	14:18	6920-1
MXD3B06/TO	DETRAN	MB00041614	29/08/2025	14:53	6920-1
RSA7E17/TO	DETRAN	MB00041615	29/08/2025	15:10	6920-1
QK17C87/TO	DETRAN	MB00041616	29/08/2025	18:59	6920-1
PQO0E69/TO	DETRAN	MB00041617	29/08/2025	19:16	6920-1
JU0B63/TO	DETRAN	MB00041618	30/08/2025	18:48	6920-1
RB12G79/TO	DETRAN	SJ00GV001	29/08/2025	18:56	6653-1
QKB2A65/TO	DETRAN	SJ00GS102M	30/08/2025	17:50	5010-0
QKE4G76/TO	DETRAN	SJ00OH400H	30/08/2025	23:41	7340-0
QKE4G76/TO	DETRAN	SJ00OH400J	30/08/2025	23:45	6726-1
QKE4G76/TO	DETRAN	SJ00OH400K	30/08/2025	23:51	5622-4
OYB5A34/TO	DETRAN	SJ00Q7100F	31/08/2025	01:19	6580-0
QK13I70/TO	DETRAN	SJ00MR200I	31/08/2025	02:00	5460-0
RIN3G90/TO	DETRAN	SJ00NH5009	31/08/2025	02:12	7340-0
QJK6B82/PA	DETRAN	SJ00KF001	31/08/2025	02:39	6530-0
RMC3F74/TO	DETRAN	SJ00W1028	31/08/2025	03:34	5010-0
RIM5F24/TO	DETRAN	DT00030174	31/08/2025	00:42	6653-2
MWZ3519/TO	DETRAN	DT00030822	28/08/2025	07:59	5185-1
MWR2186/TO	DETRAN	DT00030823	28/08/2025	08:03	5185-1
QVA7J14/TO	DETRAN	DT00030476	28/08/2025	08:04	7633-2
MWJ0711/TO	DETRAN	DT00030693	28/08/2025	08:07	5185-1
QKJ2677/TO	DETRAN	DT00030856	28/08/2025	08:08	6670-0
QWY7F32/TO	DETRAN	DT00030694	28/08/2025	08:07	5185-2
MWQ9153/TO	DETRAN	DT00030857	28/08/2025	08:10	6637-1
RIN9B84/TO	DETRAN	DT00030936	28/08/2025	08:07	7340-0
TVAJ363/TO	DETRAN	DT00030503	28/08/2025	08:12	5185-1
OLM9F67/TO	DETRAN	DT00030937	28/08/2025	08:07	7340-0
MXA3907/TO	DETRAN	DT00030504	28/08/2025	08:15	5185-1
OYAZ29/TO	DETRAN	DT00030858	28/08/2025	08:14	6610-2
OYB7D62/TO	DETRAN	DT00030874	28/08/2025	09:29	5185-1
MW06J62/TO	DETRAN	DT00030877	28/08/2025	15:35	7625-1
PQC7H99/TO	DETRAN	DT00030505	28/08/2025	15:47	7633-2
QKH0I20/GO	DETRAN	DT00029677	28/08/2025	09:48	7633-1
PAQ6G39/DF	DETRAN	DT00030513	28/08/2025	10:06	5487-0
JHU1H37/TO	DETRAN	DT00030514	28/08/2025	10:24	7633-1
TVM5E15/PA	DETRAN	DT00030646	28/08/2025	16:13	5207-0
TVAJ044/TO	DETRAN	DT00031280	28/08/2025	12:08	6408-0
RMA3H34/TO	DETRAN	DT00030516	28/08/2025	16:49	7684-1
RSA7F03/TO	DETRAN	DT00031281	28/08/2025	16:47	6408-0
QKA3F33/TO	DETRAN	DT00031282	28/08/2025	16:47	7366-2
JFY6508/GO	DETRAN	DT00030146	28/08/2025	18:18	5185-1
RMC5J50/TO	DETRAN	DT00030938	28/08/2025	18:15	5550-0
RSD1B21/TO	DETRAN	DT00030939	28/08/2025	15:40	5550-0
JBB8F44/TO	DETRAN	DT00030940	28/08/2025	15:40	5550-0
JHS8343/DF	DETRAN	DT00031349	29/08/2025	07:07	5185-1
JHS8343/DF	DETRAN	DT00031350	29/08/2025	07:07	6602-0
QWB8086/TO	DETRAN	DT00030701	29/08/2025	07:12	5193-0
RIM2A03/TO	DETRAN	DT00030934	29/08/2025	07:34	7030-1
RIN7H31/TO	DETRAN	DT00030702	29/08/2025	08:39	7633-2
RSC9J34/TO	DETRAN	DT00029714	29/08/2025	08:47	7633-2
RIM2A03/TO	DETRAN	DT00030935	29/08/2025	07:34	5819-3
SHW1C44/IMG	DETRAN	DT00031041	29/08/2025	08:48	5703-0
QKL0C56/TO	DETRAN	DT00031042	29/08/2025	08:48	7366-2
MW78C25/TO	DETRAN	DT00029715	29/08/2025	08:51	5185-1
QKL0C56/TO	DETRAN	DT00031043	29/08/2025	08:48	6653-1
RSD9B58/TO	DETRAN	DT00029717	29/08/2025	08:54	5185-1
QWF5J76/TO	DETRAN	DT00031073	27/08/2025	17:02	5010-0
QWF5J76/TO	DETRAN	DT00031074	27/08/2025	17:02	7072-1
QWF5J76/TO	DETRAN	DT00031075	27/08/2025	17:02	6858-0
QWF5J76/TO	DETRAN	DT00031076	27/08/2025	17:02	7048-1
AMZ7F19/TO	DETRAN	DT00031077	28/08/2025	07:18	5525-0
MWQ9262/TO	DETRAN	DT00030871	28/08/2025	09:16	5193-0
RMC0F65/TO	DETRAN	DT00030872	23/08/2025	09:20	7633-1
RER9H87/TO	DETRAN	DT00030873	23/08/2025	09:22	7633-1
KDF8898/TO	DETRAN	DT00030479	28/08/2025	08:35	5185-2
QKA2D52/TO	DETRAN	DT00030875	28/08/2025	15:27	7633-1

TDD7H36/IG	DETRAN	DT00030876	28/08/2025	15:29	5185-1
MWZ7830/TO	DETRAN	DT00030515	28/08/2025	10:32	7633-1
NLB8J98/TO	DETRAN	DT00030506	28/08/2025	15:48	7633-2
RMC1F04/TO	DETRAN	DT00030878	28/08/2025	16:15	6700-0
QWA4G86/TO	DETRAN	DT00030508	28/08/2025	16:20	5185-1
QKL7I64/TO	DETRAN	DT00030507	28/08/2025	16:16	5185-1
MVV3097/TO	DETRAN	DT00030645	28/08/2025	16:07	5185-1
RSB2J24/TO	DETRAN	DT00030647	28/08/2025	18:05	7340-0
OTF4734/TO	DETRAN	DT00030518	28/08/2025	16:50	5487-0
OYA7856/TO	DETRAN	DT00031351	29/08/2025	07:45	6122-0
OLL9555/TO	DETRAN	DT00029713	29/08/2025	08:45	5185-1
ONP6639/TO	DETRAN	DT00029722	29/08/2025	09:01	7633-2
OJHSJ18MA	DETRAN	DT00031047	29/08/2025	09:00	6580-0
MXD1398/TO	DETRAN	DT00030941	29/08/2025	09:16	5487-0
OLH2G72/TO	DETRAN	DT00030879	29/08/2025	09:25	6408-0
QKAS449/TO	DETRAN	DT00030942	29/08/2025	09:27	5568-0
QKG2E87/TO	DETRAN	DT00031283	29/08/2025	09:25	6602-0
OMK8320/TO	DETRAN	DT00030703	29/08/2025	09:38	5185-1
RMA2C86/TO	DETRAN	DT00030648	29/08/2025	09:47	5207-0
PST8732/MA	DETRAN	DT00029923	29/08/2025	09:47	5185-1
OMR2I70/TO	DETRAN	DT00030649	29/08/2025	09:50	5185-1
OLIA296/TO	DETRAN	DT00029924	29/08/2025	09:51	5185-1
AIR9193/MA	DETRAN	DT00030650	29/08/2025	09:52	5185-1
OLH1253/TO	DETRAN	DT00030651	29/08/2025	09:58	5720-0
OLH1253/TO	DETRAN	DT00030742	29/08/2025	09:58	7340-0
NI09I93/TO	DETRAN	DT00029925	29/08/2025	10:02	5185-1
QKG2E87/TO	DETRAN	DT00030880	29/08/2025	09:30	6408-0
QK4272/TO	DETRAN	DT00030743	29/08/2025	10:03	5207-0
OYC9311/TO	DETRAN	DT00029926	29/08/2025	10:05	5185-1
OJO4J81/MA	DETRAN	DT00030744	29/08/2025	10:05	5185-1
COR8211/SP	DETRAN	DT00029927	29/08/2025	10:08	5185-1
MXB5534/TO	DETRAN	DT00030745	29/08/2025	10:08	5185-1
NKC5449/GO	DETRAN	DT00030881	29/08/2025	10:05	6602-0
QKGOFO0/TO	DETRAN	DT00030613	29/08/2025	10:11	5185-1
PBR2313/DF	DETRAN	DT00030746	29/08/2025	10:12	5185-1
MWUOD94/TO	DETRAN	DT00031371	29/08/2025	10:15	6599-2
MLZ8203/TO	DETRAN	DT00030747	29/08/2025	11:02	5185-1
MXD2250/TO	DETRAN	DT00030748	29/08/2025	11:07	5185-1
JIC6457/DF	DETRAN	DT00029472	26/08/2025	07:25	5185-1
NFT0111/GO	DETRAN	DT00029470	26/08/2025	07:23	5185-1
NFT0111/GO	DETRAN	DT00029471	26/08/2025	07:23	6599-2
OGV9644/DF	DETRAN	DT00029473	26/08/2025	07:27	5185-1
QWDEE88/TO	DETRAN	DT00031048	29/08/2025	11:42	5819-8
OGV9644/DF	DETRAN	DT00029474	26/08/2025	07:27	6599-2
PBS6895/DF	DETRAN	DT00030559	26/08/2025	07:29	5185-1
JSW6A26/TO	DETRAN	DT00031284	29/08/2025	12:38	5185-1
RMC6A49/TO	DETRAN	DT00031285	29/08/2025	12:38	6670-0
RMC6A49/TO	DETRAN	DT00031286	29/08/2025	12:38	6637-1
RPL8B14/TO	DETRAN	DT00030561	29/08/2025	11:50	5452-1
JGK9956/TO	DETRAN	DT00030562	29/08/2025	12:53	6858-0
JGK9956/TO	DETRAN	DT00030563	29/08/2025	12:53	5185-1
JGK9956/TO	DETRAN	DT00029455	29/08/2025	12:53	5193-0
OLL0I39/MA	DETRAN	DT00031049	29/08/2025	15:48	5487-0
OLL0I39/MA	DETRAN	DT00031050	29/08/2025	15:50	5380-0
NWD2I81/TO	DETRAN	DT00031398	29/08/2025	09:02	6580-0
MWIE967/TO	DETRAN	DT00030943	29/08/2025	16:29	5550-0
NOX2B37/TO	DETRAN	DT00031471	29/08/2025	16:51	5185-1
NF1I515/TO	DETRAN	DT00031356	29/08/2025	17:09	5185-1
JGZ7734/DF	DETRAN	DT00030709	29/08/2025	17:10	5185-1
TVA3D98/TO	DETRAN	DT00031357	29/08/2025	17:13	6130-0
JKE0G93/GO	DETRAN	DT00030710	29/08/2025	17:13	5185-1
JJK3506/DF	DETRAN	DT00031441	29/08/2025	17:33	5185-1
MWE8J50/TO	DETRAN	DT00031442	29/08/2025	17:34	7633-2
MWE8J50/TO	DETRAN	DT00031443	29/08/2025	17:34	5185-1
JEJ5631/TO	DETRAN	DT00031504	29/08/2025	17:36	7633-2
SGU1G20/TO	DETRAN	DT00031427	29/08/2025	17:36	7633-2
MXC3235/TO	DETRAN	DT00031003	29/08/2025	17:33	5193-0
AKT0627/RS	DETRAN	DT00031428	29/08/2025	17:41	5185-1
OLH3B73/TO	DETRAN	DT00031429	29/08/2025	17:43	7633-2
MXG7G77/TO	DETRAN	DT00031432	29/08/2025	18:01	5185-1
MXG7G77/TO	DETRAN	DT00031433	29/08/2025	18:01	5819-3
OYC8D57/TO	DETRAN	DT00030948	29/08/2025	17:57	5703-0
RSB3J53/TO	DETRAN	DT00031004	29/08/2025	18:01	5703-0
QNOY005/TO	DETRAN	DT00031005	29/08/2025	18:01	7633-2
RSAB332/TO	DETRAN	DT00031006	29/08/2025	18:01	5703-0
PZ08H78/IG	DETRAN	DT00031415	29/08/2025	17:57	5185-1
QWC3I71/TO	DETRAN	DT00031414	29/08/2025	17:57	5185-1
QKF4734/TO	DETRAN	DT00031007	29/08/2025	18:01	6670-0
QTS3H21/TO	DETRAN	DT00031419	29/08/2025	18:28	5703-0
JHH7552/DF	DETRAN	DT00031539	29/08/2025	17:49	5185-1
OYB1F63/TO	DETRAN	DT00031540	29/08/2025	18:25	5185-1

HEE4G99/TO	DETRAN	DT00031541	29/08/2025	17:50	5185-1
RSB3J53/TO	DETRAN	DT00031011	29/08/2025	18:00	5428-2
JUC5097/PA	DETRAN	DT00031542	29/08/2025	17:51	5185-1
OYB5D96/TO	DETRAN	DT00031012	29/08/2025	18:00	7340-0
MWX9F54/TO	DETRAN	DT00031543	29/08/2025	17:52	5185-1
QK11938/TO	DETRAN	DT00031013	29/08/2025	17:53	7633-2
QK11938/TO	DETRAN	DT00031014	29/08/2025	17:53	5703-0
MWV2B24/TO	DETRAN	DT00031015	29/08/2025	17:51	5185-1
MXD7699/TO	DETRAN	DT00031544	29/08/2025	17:54	5185-1
MWS6D55/TO	DETRAN	DT00031016	29/08/2025	17:50	5703-0
MXD7699/TO	DETRAN	DT00031545	29/08/2025	17:54	7633-1
QKH6593/TO	DETRAN	DT00031290	29/08/2025	19:31	6637-2
MXD7699/TO	DETRAN	DT00031546	29/08/2025	17:54	6599-2
QKH6593/TO	DETRAN	DT00031291	29/08/2025	19:31	6599-2
GPT6097/TO	DETRAN	DT00031472	30/08/2025	07:40	5185-1
ABY6747/TO	DETRAN	DT00031293	30/08/2025	07:37	6602-0
OPJ4J06/PA	DETRAN	DT00030614	30/08/2025	07:47	5185-1
MW11G57/TO	DETRAN	DT00031294	30/08/2025	07:46	6408-0
MWA3G05/TO	DETRAN	DT00031507	30/08/2025	07:48	5185-1
MWS8173/TO	DETRAN	DT00031295	30/08/2025	07:48	6602-0
NLU6I73/TO	DETRAN	DT00031473	30/08/2025	07:54	5185-1
NWN8871/TO	DETRAN	DT00031513	30/08/2025	08:15	6599-2
MXF7D40/TO	DETRAN	DT00031600	30/08/2025	08:19	5185-1
QKC9D23/TO	DETRAN	DT00031297	30/08/2025	08:13	6653-1
NAD5B66/TO	DETRAN	DT00031296	30/08/2025	08:03	6602-0
HPC2126/TO	DETRAN	DT00031601	30/08/2025	08:22	6599-2
PBM1A73/TO	DETRAN	DT00031475	30/08/2025	08:24	5185-1
MWZ9C20/TO	DETRAN	DT00031476	30/08/2025	08:26	5185-1
QK8594/TO	DETRAN	DT00031602	30/08/2025	08:26	7102-3
QK8594/TO	DETRAN	DT00031603	30/08/2025	08:26	6599-2
OLH9C13/TO	DETRAN	DT00031219	30/08/2025	08:25	6408-0
OSY7G93/TO	DETRAN	DT00031498	30/08/2025	08:44	6599-2
OSY7G93/TO	DETRAN	DT00031497	30/08/2025	08:39	5525-0
PDZ2A54/TO	DETRAN	DT00031298	30/08/2025	08:49	5185-1
QVZ4D70/TO	DETRAN	DT00030509	30/08/2025	09:09	7633-1
NEV8386/TO	DETRAN	DT00030407	30/08/2025	09:14	5185-1
MXC5724/TO	DETRAN	DT00029780	30/08/2025	09:15	7340-0
RIM5E20/TO	DETRAN	DT00031299	30/08/2025	09:15	6599-1
MXC5724/TO	DETRAN	DT00031238	30/08/2025	09:15	7684-2
MXC4407/TO	DETRAN	DT00030408	30/08/2025	09:16	5185-1
MWO8622/TO	DETRAN	DT00031606	30/08/2025	09:15	6599-2
OLIA7A5/TO	DETRAN	DT00031239	30/08/2025	09:15	7366-2
QQH2A51/TO	DETRAN	DT00030409	30/08/2025	09:18	5185-1
OLIA7A5/TO	DETRAN	DT00031240	30/08/2025	09:15	7340-0
OLIA7A5/TO	DETRAN	DT00031241	30/08/2025	09:15	7684-2
MWZ1476/TO	DETRAN	DT00029779	27/08/2025	21:07	7366-2
MW08622/TO	DETRAN	DT00031605	30/08/2025	09:15	6602-0
RSF1C06/TO	DETRAN	DT00031499	30/08/2025	08:44	6602-0
MWR6086/TO	DETRAN	DT00030410	30/08/2025	09:20	5185-1
MWO8622/TO	DETRAN	DT00031607	30/08/2025	09:15	5819-4
RSF5F14/TO	DETRAN	DT00031242	30/08/2025	09:21	7340-0
QKF7780/TO	DETRAN	DT00031500	30/08/2025	09:19	6599-2
RSF5F14/TO	DETRAN	DT00031243	30/08/2025	09:21	7684-2
GOL5G27/TO	DETRAN	DT00031334	30/08/2025	09:16	7366-2
JTQ2258/TO	DETRAN	DT00031244	30/08/2025	09:21	5185-1
OYB6471/TO	DETRAN	DT00031245	30/08/2025	09:21	7340-0
OYB6471/TO	DETRAN	DT00031246	30/08/2025	09:21	7684-2
MXA4D46/TO	DETRAN	DT00030411	30/08/2025	09:22	6130-0
RMC1C43/TO	DETRAN	DT00031608	30/08/2025	09:24	6408-0
RIM4I20/TO	DETRAN	DT00031247	30/08/2025	09:21	6408-0
HJA2468/GO	DETRAN	DT00030412	30/08/2025	09:26	5185-1
JIP4H88/TO	DETRAN	DT00031624	30/08/2025	09:26	5185-1
JFC2236/TO	DETRAN	DT00031248	30/08/2025	09:21	6670-0
JFC2236/TO	DETRAN	DT00031249	30/08/2025	09:21	5185-1
RMC8G75/TO	DETRAN	DT00031250	30/08/2025	09:21	7340-0
RMC8G75/TO	DETRAN	DT00031251	30/08/2025	09:21	7684-2
QK11867/TO	DETRAN	DT00031625	30/08/2025	09:30	6670-0
MWR7J33/TO	DETRAN	DT00031626	30/08/2025	09:34	5185-1
RSF7F31/TO	DETRAN	DT00031300	30/08/2025	09:35	6602-0
NLC4F39/TO	DETRAN	DT00031335	30/08/2025	09:37	5185-1
PXE9993/TO	DETRAN	DT00031301	30/08/2025	09:42	5185-1
MWZ0322/TO	DETRAN	DT00031609	30/08/2025	09:46	5185-1
MWZ0322/TO	DETRAN	DT00031610	30/08/2025	09:46	6602-0
QKA3712/TO	DETRAN	DT00031220	30/08/2025	09:42	6602-0
MXB4233/TO	DETRAN	DT00031336	30/08/2025	09:48	7366-2
PAT8491/TO	DETRAN	DT00031002	30/08/2025	09:53	5185-1
QKA1861/TO	DETRAN	DT00031653	30/08/2025	09:56	5185-1
NWG3C90/TO	DETRAN	DT00031627	30/08/2025	10:00	5185-1
MXF4C57/TO	DETRAN	DT00031654	30/08/2025	10:00	5185-1
MWZ4293/TO	DETRAN	DT00031303	30/08/2025	10:00	6599-2
OOC6D15/TO	DETRAN	DT00031337	30/08/2025	10:01	5185-1

OLM9A03/TO	DETRAN	DT00031628	30/08/2025	10:02	6408-0
RIN8I48/TO	DETRAN	DT00031304	30/08/2025	10:00	6408-0
OYA5G08/TO	DETRAN	DT00031338	30/08/2025	10:04	6602-0
PDEZD18/TO	DETRAN	DT00031655	30/08/2025	10:09	5185-1
MX7C87/TO	DETRAN	DT00031221	30/08/2025	10:10	5703-0
JGQ1080/TO	DETRAN	DT00031305	30/08/2025	10:12	6599-2
HSA2B43/TO	DETRAN	DT00031263	30/08/2025	10:12	5185-1
HBA6210/TO	DETRAN	DT00031656	30/08/2025	10:09	6599-2
MXE8715/TO	DETRAN	DT00031657	30/08/2025	10:09	5185-1
TJA9D50/MG	DETRAN	DT00031658	30/08/2025	10:09	5185-1
SSP8D01/DF	DETRAN	DT00031659	30/08/2025	10:17	5185-1
OL16G86/TO	DETRAN	DT00031264	30/08/2025	10:15	6700-0
KDK1604/GO	DETRAN	DT00031306	30/08/2025	10:17	6599-2
RNL2B65/TO	DETRAN	DT00031265	30/08/2025	10:19	5703-0
KDK1604/GO	DETRAN	DT00031638	30/08/2025	10:17	5711-0
QXJ5A32/TO	DETRAN	DT00031660	30/08/2025	10:17	5185-1
QKB4G41/TO	DETRAN	DT00031266	30/08/2025	10:22	7633-2
QWA1E16/TO	DETRAN	DT00031661	30/08/2025	10:17	5185-1
MWU6744/TO	DETRAN	DT00031339	30/08/2025	10:13	5185-1
MWK7742/TO	DETRAN	DT00031629	30/08/2025	10:23	5185-1
OLJ1A00/TO	DETRAN	DT00031662	30/08/2025	10:24	5185-1
QKJ0494/TO	DETRAN	DT00031639	30/08/2025	10:26	5452-6
PWY0I80/GO	DETRAN	DT00031267	30/08/2025	10:28	5185-1
JUU1692/PA	DETRAN	DT00031663	30/08/2025	10:28	5185-1
MXV1749/TO	DETRAN	DT00031340	30/08/2025	10:32	5185-1
LVT0G67/TO	DETRAN	DT00031640	30/08/2025	10:30	5185-1
OL10210/TO	DETRAN	DT00031268	30/08/2025	10:29	5185-1
JUU1692/PA	DETRAN	DT00031664	30/08/2025	10:28	6599-2
QKC6433/TO	DETRAN	DT00031665	30/08/2025	10:28	5185-1
MXA3411/TO	DETRAN	DT00031630	30/08/2025	10:31	5185-1
QKC4J89/TO	DETRAN	DT00031269	30/08/2025	10:31	5703-0
KCM9622/TO	DETRAN	DT00031631	30/08/2025	10:31	5185-1
QWA7D71/TO	DETRAN	DT00031270	30/08/2025	10:34	5703-0
NND8D09/BA	DETRAN	DT00031666	30/08/2025	10:35	5185-1
OLK7H14/TO	DETRAN	DT00031271	30/08/2025	10:35	7633-2
NND8D09/BA	DETRAN	DT00031667	30/08/2025	10:35	6599-2
DBX0876/SP	DETRAN	DT00031668	30/08/2025	10:35	5185-1
DBX0876/SP	DETRAN	DT00031669	30/08/2025	10:35	7366-2
PBU2764/DF	DETRAN	DT00031641	30/08/2025	10:38	7625-2
QBU1G40/TO	DETRAN	DT00031632	30/08/2025	10:39	5185-1
QKDOB22/TO	DETRAN	DT00031342	30/08/2025	10:37	7625-2
MXV1749/TO	DETRAN	DT00031341	30/08/2025	10:32	6599-1
OYA3950/TO	DETRAN	DT00031272	30/08/2025	10:40	5185-1
OSY8H23/PA	DETRAN	DT00031670	30/08/2025	10:35	5703-0
MVY0E36/TO	DETRAN	DT00031273	30/08/2025	10:42	5703-0
MWP7B37/TO	DETRAN	DT00031683	30/08/2025	10:43	5185-1
MWV1D58/GO	DETRAN	DT00031684	30/08/2025	10:43	5185-1
JXW7A34/TO	DETRAN	DT00031274	30/08/2025	10:44	5185-1
QVM7J17/GO	DETRAN	DT00031275	30/08/2025	10:44	5703-0
OLN3480/TO	DETRAN	DT00031685	30/08/2025	10:43	5185-1
TVB3G07/TO	DETRAN	DT00031276	30/08/2025	10:46	5703-0
MWO8I48/TO	DETRAN	DT00031702	30/08/2025	10:46	5703-0
QKL4547/TO	DETRAN	DT00031343	30/08/2025	10:47	7625-2
MWL6H64/TO	DETRAN	DT00031703	30/08/2025	10:45	5703-0
PRY0E07/TO	DETRAN	DT00031642	30/08/2025	10:49	7625-1
RSD3J47/TO	DETRAN	DT00031704	30/08/2025	10:50	5703-0
NGR8656/TO	DETRAN	DT00031705	30/08/2025	10:54	5703-0
PAL1D08/TO	DETRAN	DT00031643	30/08/2025	10:49	7625-1
TJT2F98/SP	DETRAN	DT00031344	30/08/2025	10:53	7625-1
IVY4003/RS	DETRAN	DT00031706	30/08/2025	10:56	5703-0
IVY4003/RS	DETRAN	DT00031707	30/08/2025	10:56	5185-1
IVY4003/RS	DETRAN	DT00031708	30/08/2025	10:56	6599-2
MWE9825/TO	DETRAN	DT00031686	30/08/2025	10:59	5703-0
FJH6G07/SP	DETRAN	DT00031644	30/08/2025	10:49	7625-1
OLN7I21/TO	DETRAN	DT00031709	30/08/2025	11:00	5703-0
QWD6D21/TO	DETRAN	DT00031722	30/08/2025	11:02	6408-0
QWD6D21/TO	DETRAN	DT00031723	30/08/2025	11:02	5703-0
OLI1D09/TO	DETRAN	DT00031710	30/08/2025	11:03	5703-0
JIW6290/DF	DETRAN	DT00031711	30/08/2025	11:05	5703-0
QKJ5D90/TO	DETRAN	DT00031712	30/08/2025	11:05	5703-0
SUE9D78/SP	DETRAN	DT00031713	30/08/2025	11:06	5703-0
QKE1G23/TO	DETRAN	DT00031645	30/08/2025	11:04	7625-1
HSX4449/GO	DETRAN	DT00031714	30/08/2025	11:07	5185-1
HSX4449/GO	DETRAN	DT00031715	30/08/2025	11:07	6580-0
HSX4449/GO	DETRAN	DT00031716	30/08/2025	11:07	6599-2
RMA2G20/TO	DETRAN	DT00029014	11/08/2025	11:37	7056-1
TVA9J25/TO	DETRAN	DT00031345	30/08/2025	11:11	7625-2
RSF1C58/TO	DETRAN	DT00031646	30/08/2025	11:04	7625-2
QKH1H01/TO	DETRAN	DT00031718	30/08/2025	11:14	5703-0
RSD1F54/TO	DETRAN	DT00031717	30/08/2025	11:11	7633-2
QKB1H01/TO	DETRAN	DT00031719	30/08/2025	11:14	6599-2

RMC0G06/TO	DETRAN	DT00031720	30/08/2025	11:15	5703-0
RMA2G20/TO	DETRAN	DT00029015	11/08/2025	11:37	6637-1
TVA3E47/TO	DETRAN	DT00027016	30/08/2025	10:54	6637-1
MWH8882/TO	DETRAN	DT00027017	30/08/2025	10:35	7048-1
MWGX0241/TO	DETRAN	DT00031647	30/08/2025	11:30	6599-2
KQC1656/TO	DETRAN	DT00031648	30/08/2025	11:32	6599-2
MWH8882/TO	DETRAN	DT00027018	30/08/2025	10:35	6858-0
MWR3993/TO	DETRAN	DT00031649	30/08/2025	11:34	6599-2
QKG7E35/TO	DETRAN	DT00031633	30/08/2025	11:34	5258-3
QKG7E35/TO	DETRAN	DT00031634	30/08/2025	11:34	6610-2
QKE6258/TO	DETRAN	DT00031650	30/08/2025	11:53	7030-1
QKG7E35/TO	DETRAN	DT00031635	30/08/2025	11:34	6637-1
QKG7E35/TO	DETRAN	DT00031636	30/08/2025	11:34	6670-0
RSE3D05/TO	DETRAN	DT00031721	30/08/2025	11:56	6408-0
PZR6E36/TO	DETRAN	DT00031724	30/08/2025	11:02	5185-1
MWV7655/TO	DETRAN	DT00031637	30/08/2025	10:49	5185-1
RSE9G15/TO	DETRAN	DT00031687	30/08/2025	10:49	7633-1
TVA3I22/TO	DETRAN	DT00031725	30/08/2025	11:10	6637-2
OMS7969/GO	DETRAN	DT00031688	30/08/2025	10:52	7633-2
TVA3I22/TO	DETRAN	DT00031726	30/08/2025	11:10	6408-0
QKD4043/TO	DETRAN	DT00031689	30/08/2025	10:54	5185-1
QKD4043/TO	DETRAN	DT00031690	30/08/2025	10:54	6670-0
MWV75A92/TO	DETRAN	DT00031691	30/08/2025	10:54	6637-1
QAB5441/MS	DETRAN	DT00031727	30/08/2025	11:10	5185-1
OYAO057/TO	DETRAN	DT00031692	30/08/2025	10:56	7633-2
RSE3D05/TO	DETRAN	DT00031731	30/08/2025	11:56	6599-2
AZB9554/TO	DETRAN	DT00031693	30/08/2025	11:22	5185-1
RMC8A17/TO	DETRAN	DT00031728	30/08/2025	11:16	7633-1
NGJ3I23/BA	DETRAN	DT00027019	30/08/2025	14:39	6564-0
NGI9D47/TO	DETRAN	DT00031729	30/08/2025	16:35	5452-1
JH7C10/DF	DETRAN	DT00031730	30/08/2025	16:45	5185-1
QKE6D43/TO	DETRAN	DT00031769	30/08/2025	16:51	5185-1
TVA3I09/TO	DETRAN	DT00031252	30/08/2025	17:10	5436-0
QEU7771/TO	DETRAN	DT00031253	30/08/2025	17:10	5509-0
TJZ3A94/SP	DETRAN	DT00031778	30/08/2025	17:10	7366-2
OLL7A26/TO	DETRAN	DT00031779	30/08/2025	17:15	7625-1
MWV9B99/TO	DETRAN	DT00031770	30/08/2025	17:16	6637-2
MWV9B99/TO	DETRAN	DT00031771	30/08/2025	17:16	6408-0
QKJ9I09/TO	DETRAN	DT00031780	30/08/2025	17:18	6408-0
MWV9C58/TO	DETRAN	DT00031772	30/08/2025	17:31	5185-1
RSB1B75/TO	DETRAN	DT00031781	30/08/2025	17:32	7633-1
RSB1B75/TO	DETRAN	DT00031782	30/08/2025	17:32	5185-1
QKL9G41/TO	DETRAN	DT00031773	30/08/2025	17:31	6637-2
OY9D45/TO	DETRAN	DT00031783	30/08/2025	17:32	7340-0
OY9D45/TO	DETRAN	DT00031784	30/08/2025	17:32	7684-2
MWV2F16/TO	DETRAN	DT00031732	30/08/2025	17:34	5185-1
RFU9E43/TO	DETRAN	DT00031785	30/08/2025	17:32	5185-1
RIN9I06/TO	DETRAN	DT00031774	30/08/2025	17:31	6408-0
QWF8G10/TO	DETRAN	DT00031786	30/08/2025	17:32	5185-1
RIN2C46/TO	DETRAN	DT00031787	30/08/2025	17:32	6700-0
QKL1119/TO	DETRAN	DT00031775	30/08/2025	17:31	7684-2
QKK0314/TO	DETRAN	DT00031788	30/08/2025	17:32	6530-0
QKL1119/TO	DETRAN	DT00031776	30/08/2025	17:31	7340-0
RMB8E51/TO	DETRAN	DT00031789	30/08/2025	17:32	6610-2
PQN2E67/GO	DETRAN	DT00031777	30/08/2025	17:40	5185-1
REC8D85/TO	DETRAN	DT00031733	30/08/2025	17:40	5185-1
OOR0C03/TO	DETRAN	DT00031790	30/08/2025	17:32	5185-2
MVR1E04/TO	DETRAN	DT00031796	30/08/2025	17:41	5185-1
MWV2802/TO	DETRAN	DT00031791	30/08/2025	17:32	5185-2
QEW3C50/PA	DETRAN	DT00031797	30/08/2025	17:41	6637-2
OLL2B17/TO	DETRAN	DT00031793	30/08/2025	17:32	7684-2
RMB7G09/TO	DETRAN	DT00031798	30/08/2025	17:45	6408-0
NW12151/TO	DETRAN	DT00031794	30/08/2025	17:32	5185-2
RMB7G09/TO	DETRAN	DT00031799	30/08/2025	17:45	6637-2
PRR7309/GO	DETRAN	DT00031736	30/08/2025	17:48	7633-2
OLL2B17/TO	DETRAN	DT00031792	30/08/2025	17:32	7340-0
JDU8388/TO	DETRAN	DT00031734	30/08/2025	17:46	6602-0
TAK6D32/PR	DETRAN	DT00031694	30/08/2025	17:33	5509-0
JDU8388/TO	DETRAN	DT00031735	30/08/2025	17:46	6599-2
RSA7F51/TO	DETRAN	DT00031800	30/08/2025	17:45	6408-0
JQN7431/TO	DETRAN	DT00031801	30/08/2025	17:45	6602-0
FGN1G17/PR	DETRAN	DT00031795	30/08/2025	17:32	5193-0
JUL0672/TO	DETRAN	DT00031804	30/08/2025	17:45	6599-2
QWB2C97/TO	DETRAN	DT00031805	30/08/2025	17:54	6122-0
RSC7D29/TO	DETRAN	DT00031802	30/08/2025	17:45	6408-0
NGV6627/GO	DETRAN	DT00031803	30/08/2025	17:45	6408-0
JJA4J71/DF	DETRAN	DT00031737	30/08/2025	17:53	7633-2
HJU0G55/PR	DETRAN	DT00031825	30/08/2025	17:55	6599-2
HJU0G55/PR	DETRAN	DT00031826	30/08/2025	17:55	5185-1
RIM1F82/TO	DETRAN	DT00031695	30/08/2025	17:52	6122-0
KEE4408/TO	DETRAN	DT00031738	30/08/2025	17:57	5185-1

MWY5903/TO	DETRAN	DT00031827	30/08/2025	17:55	5185-1
RMB3C52/TO	DETRAN	DT00031806	30/08/2025	17:54	6408-0
KEE4408/TO	DETRAN	DT00031739	30/08/2025	17:57	6599-2
NFG9356/TO	DETRAN	DT00031829	30/08/2025	17:55	6599-2
OLK8C73/TO	DETRAN	DT00031740	30/08/2025	17:59	5185-1
NFG9356/TO	DETRAN	DT00031828	30/08/2025	17:55	5185-1
OVROA29/DF	DETRAN	DT00031807	30/08/2025	17:54	5185-2
JDP8425/DF	DETRAN	DT00031830	30/08/2025	17:55	6599-2
QUG1F58/TO	DETRAN	DT00031808	30/08/2025	17:54	6700-0
STG1H19/PR	DETRAN	DT00031885	30/08/2025	22:13	6769-0
QFUF517/CE	DETRAN	DT00030173	28/08/2025	17:55	7633-2
TG8E72/GO	DETRAN	DT00031697	30/08/2025	19:01	7633-2
HP11793/TO	DETRAN	DT00030820	28/08/2025	07:53	5185-1
QWC3G06/TO	DETRAN	DT00030819	28/08/2025	07:42	7633-2
JKG7B30/TO	DETRAN	DT00030821	28/08/2025	07:56	5185-1
MMU7G12/TO	DETRAN	DT00030859	28/08/2025	08:22	6670-0
PRG1B96/TO	DETRAN	DT00030860	28/08/2025	08:25	7633-2
QWA1G80/TO	DETRAN	DT00030861	28/08/2025	08:30	6637-1
PLI8796/BA	DETRAN	DT00030477	28/08/2025	08:14	5185-1
NLGE874/TO	DETRAN	DT00030478	28/08/2025	08:14	5185-2
PBP5D96/TO	DETRAN	DT00030862	28/08/2025	08:40	5185-1
MMWQ6058/TO	DETRAN	DT00030749	29/08/2025	11:12	7340-0
NLN5E56/GO	DETRAN	DT00029469	26/08/2025	07:22	5185-1
PAR4G36/TO	DETRAN	DT00030704	29/08/2025	11:24	7633-2
OLN0006/TO	DETRAN	DT00031352	29/08/2025	11:28	5185-1
QKL1J22/TO	DETRAN	DT00031353	29/08/2025	11:29	7633-2
NKQ9H20/GO	DETRAN	DT00030705	29/08/2025	11:33	7633-2
JGK9956/TO	DETRAN	DT00029456	29/08/2025	12:53	7340-0
OYB4560/TO	DETRAN	DT00031399	29/08/2025	16:00	5568-0
PRQ8E40/TO	DETRAN	DT00031354	29/08/2025	16:09	7633-2
OLL1756/TO	DETRAN	DT00030706	29/08/2025	16:37	5185-1
PRV2H54/TO	DETRAN	DT00030707	29/08/2025	16:39	5185-2
RSE3I54/TO	DETRAN	DT00030750	29/08/2025	16:44	5207-0
QWC1D92/TO	DETRAN	DT00031372	29/08/2025	16:44	7633-2
RMB7A28/TO	DETRAN	DT00030751	29/08/2025	16:45	5185-1
PSN3E15/TO	DETRAN	DT00030752	29/08/2025	16:48	5185-1
OTQ3A97/TO	DETRAN	DT00030753	29/08/2025	16:50	5185-1
FOL9166/SP	DETRAN	DT00031287	29/08/2025	17:01	5185-1
QKE1C29/TO	DETRAN	DT00031051	29/08/2025	16:56	5185-1
FOL9166/SP	DETRAN	DT00031288	29/08/2025	17:01	6602-0
FOL9166/SP	DETRAN	DT00031289	29/08/2025	17:01	6599-2
MXE1796/PA	DETRAN	DT00031355	29/08/2025	17:07	5185-1
HHZ2601/TO	DETRAN	DT00030708	29/08/2025	17:07	5185-1
OYCID54/TO	DETRAN	DT00031373	29/08/2025	17:09	5185-1
MMX2248/TO	DETRAN	DT00030944	29/08/2025	17:14	6017-4
OLH3B73/TO	DETRAN	DT00031430	29/08/2025	17:43	5185-1
EZF4J31/TO	DETRAN	DT00031505	29/08/2025	17:47	5185-1
QKD8679/TO	DETRAN	DT00031506	29/08/2025	17:48	5185-1
PQT2A89/TO	DETRAN	DT00030945	29/08/2025	17:49	5185-1
MWH7946/MA	DETRAN	DT00031431	29/08/2025	17:54	5185-1
MWPF569/TO	DETRAN	DT00030946	29/08/2025	17:54	5185-1
QWA0942/TO	DETRAN	DT00030947	29/08/2025	17:57	5703-0
HCC4986/GO	DETRAN	DT00031375	29/08/2025	18:12	5185-1
HCC4986/GO	DETRAN	DT00031374	29/08/2025	18:12	6599-2
KOP2G44/TO	DETRAN	DT00031008	29/08/2025	18:01	5703-0
OE9HC33/TO	DETRAN	DT00031416	29/08/2025	17:57	5703-0
MWD6511/TO	DETRAN	DT00031417	29/08/2025	17:57	5703-0
OLH0F80/TO	DETRAN	DT00031009	29/08/2025	18:01	7340-0
MXF8F41/TO	DETRAN	DT00031418	29/08/2025	18:26	5703-0
NKW2577/TO	DETRAN	DT00031010	29/08/2025	18:01	5185-1
RMC2J05/TO	DETRAN	DT00031052	29/08/2025	18:26	6653-1
QKA7878/TO	DETRAN	DT00030762	29/08/2025	11:32	5185-1
QKA7878/TO	DETRAN	DT00030763	29/08/2025	11:32	6599-2
QKH1H54/TO	DETRAN	DT00030764	29/08/2025	12:58	7633-1
JVL3120/TO	DETRAN	DT00030765	29/08/2025	17:45	5185-1
JVL3120/TO	DETRAN	DT00030766	29/08/2025	17:45	6599-2
NVS7323/TO	DETRAN	DT00030767	29/08/2025	17:47	5185-1
NVS7323/TO	DETRAN	DT00030768	29/08/2025	17:47	6580-0
PAI2J43/GO	DETRAN	DT00030769	29/08/2025	17:48	5185-1
QWA4H10/TO	DETRAN	DT00030770	29/08/2025	17:48	5185-1
JHB1620/DF	DETRAN	DT00030771	29/08/2025	17:49	5185-1
JVW6H96/TO	DETRAN	DT00031017	29/08/2025	17:46	5185-1
SPV7C21/MT	DETRAN	DT00031445	29/08/2025	08:54	5703-0
MMI4018/TO	DETRAN	DT00031444	29/08/2025	08:46	5703-0
JVL3120/TO	DETRAN	DT00031018	29/08/2025	17:45	5703-0
JVL3120/TO	DETRAN	DT00031019	29/08/2025	17:45	6602-0
MWL5385/TO	DETRAN	DT00031020	29/08/2025	17:44	6645-0
RMA3G92/TO	DETRAN	DT00031446	29/08/2025	08:56	5703-0
QKG2H68/TO	DETRAN	DT00031292	29/08/2025	19:51	5487-0
OYCF824/TO	DETRAN	DT00031567	29/08/2025	17:53	5703-0
RIM8D37/TO	DETRAN	DT00031742	30/08/2025	18:03	6408-0

OYB7D49/TO	DETRAN	DT00031831	30/08/2025	17:59	5185-1
KBV0B67/TO	DETRAN	DT00031743	30/08/2025	18:05	5185-1
OLK8C73/TO	DETRAN	DT00031741	30/08/2025	17:59	7633-2
OLQ0320/TO	DETRAN	DT00031696	30/08/2025	18:00	5509-0
QKC2491/TO	DETRAN	DT00031809	30/08/2025	17:54	5185-1
RSC4A82/TO	DETRAN	DT00031744	30/08/2025	18:05	6408-0
OQB2A51/TO	DETRAN	DT00031810	30/08/2025	18:07	5185-2
LWF1715/TO	DETRAN	DT00031832	30/08/2025	17:59	6602-0
TAK6D32/PR	DETRAN	DT00031811	30/08/2025	18:07	7340-0
TAK6D32/PR	DETRAN	DT00031812	30/08/2025	18:07	7684-2
JEB3893/TO	DETRAN	DT00031833	30/08/2025	17:59	6599-2
TVA4F46/TO	DETRAN	DT00031813	30/08/2025	18:07	7340-0
TVA4F46/TO	DETRAN	DT00031814	30/08/2025	18:07	7684-2
OLM2901/TO	DETRAN	DT00031745	30/08/2025	18:10	5185-1
RIM4B04/TO	DETRAN	DT00031746	30/08/2025	18:13	6408-0
PB08946/DF	DETRAN	DT00031815	30/08/2025	18:07	5185-2
OLN8J40/TO	DETRAN	DT00031848	30/08/2025	18:11	6580-0
NW3F14/TO	DETRAN	DT00031747	30/08/2025	18:13	5185-1
OLL8H96/TO	DETRAN	DT00031816	30/08/2025	18:07	5185-1
OLN6515/TO	DETRAN	DT00031817	30/08/2025	18:07	5193-0
JKM4J96/TO	DETRAN	DT00031818	30/08/2025	18:07	5185-1
MPP9B25/TO	DETRAN	DT00031849	30/08/2025	18:17	5185-1
QWB1E38/TO	DETRAN	DT00031748	30/08/2025	18:18	6408-0
NKS6397/TO	DETRAN	DT00031850	30/08/2025	18:17	5185-1
NKS6397/TO	DETRAN	DT00031851	30/08/2025	18:17	5509-0
QKM2B60/TO	DETRAN	DT00031852	30/08/2025	18:30	6408-0
MVT4D39/TO	DETRAN	DT00031853	30/08/2025	18:42	6408-0
QKF7E69/TO	DETRAN	DT00031819	30/08/2025	18:47	7366-2
MMWK8339/TO	DETRAN	DT00031854	30/08/2025	18:42	7234-0
PQZ7A73/TO	DETRAN	DT00031820	30/08/2025	18:47	7366-2
MMW4378/TO	DETRAN	DT00031652	30/08/2025	18:50	7285-0
MMW8G74/TO	DETRAN	DT00031651	30/08/2025	18:44	6670-0
PBL7758/DF	DETRAN	DT00031821	30/08/2025	18:56	7633-1
QWF8G54/TO	DETRAN	DT00031822	30/08/2025	18:56	7633-1
OGJ9531/GO	DETRAN	DT00031823	30/08/2025	18:56	7323-2
KDW9C34/TO	DETRAN	DT00031855	30/08/2025	19:07	7366-2
QFB5B77/TO	DETRAN	DT00031824	30/08/2025	19:06	7315-0
MMU6743/TO	DETRAN	DT00031856	30/08/2025	19:11	5185-1
MMU6743/TO	DETRAN	DT00031857	30/08/2025	19:11	6602-0
MMU6743/TO	DETRAN	DT00031858	30/08/2025	19:11	6599-2
RMC4B17/TO	DETRAN	DT00031501	30/08/2025	19:19	5819-1
RMC4B17/TO	DETRAN	DT00031502	30/08/2025	19:19	7030-1
TVA8G43/TO	DETRAN	DT00031751	30/08/2025	19:19	6408-0
RMC4B17/TO	DETRAN	DT00031503	30/08/2025	19:19	6645-0
RMC4B17/TO	DETRAN	DT00031611	30/08/2025	19:19	6408-0
QKB7695/TO	DETRAN	DT00031752	30/08/2025	20:02	7072-1
MMW0B75/TO	DETRAN	DT00031753	30/08/2025	20:13	6670-0
MMW0B75/TO	DETRAN	DT00031672	30/08/2025	20:10	6602-0
JHW5561/TO	DETRAN	DT00031346	30/08/2025	18:27	5185-1
MMWJ0F63/TO	DETRAN	DT00031671	30/08/2025	19:22	7030-1
RMC4J05/TO	DETRAN	DT00031754	30/08/2025	20:21	6408-0
RMC4J05/TO	DETRAN	DT00031755	30/08/2025	20:21	6645-0
RSA1E13/TO	DETRAN	DT00031756	30/08/2025	20:30	6645-0
OLL5I59/TO	DETRAN	DT00031859	30/08/2025	20:31	6637-2
OLL5I59/TO	DETRAN	DT00031860	30/08/2025	20:31	6408-0
OLL3154/TO	DETRAN	DT00031757	30/08/2025	20:37	6599-2
MWC1109/TO	DETRAN	DT00031758	30/08/2025	20:43	6599-2
OLL5J20/TO	DETRAN	DT00031673	30/08/2025	20:40	7072-1
MWC1109/TO	DETRAN	DT00031759	30/08/2025	20:43	6769-0
PIK3709/PI	DETRAN	DT00031760	30/08/2025	20:54	6602-0
QWB8187/TO	DETRAN	DT00031674	30/08/2025	20:55	6530-0
QWB8187/TO	DETRAN	DT00031675	30/08/2025	20:55	5185-1
QKL4372/TO	DETRAN	DT00031676	30/08/2025	21:06	6599-2
RSE5E71/TO	DETRAN	DT00031761	30/08/2025	21:11	7072-1
QLR4G41/TO	DETRAN	DT00031879	30/08/2025	21:29	6769-0
QLR4G41/TO	DETRAN	DT00031880	30/08/2025	21:29	7340-0
QLR4G41/TO	DETRAN	DT00031881	30/08/2025	21:29	7684-2
QKC0413/TO	DETRAN	DT00031882	30/08/2025	21:31	7366-2
QKC0413/TO	DETRAN	DT00031883	30/08/2025	21:31	7684-2
QKC0413/TO	DETRAN	DT00031884	30/08/2025	21:31	6653-1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001569/2025

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 01/10/2025 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
JBE3H20/RS	AMTT	GU00040063	15/07/2025	14:16	5487-0
PRO1289/GO	AMTT	GU00040113	17/07/2025	16:04	7633-2
TDU1A15/MG	AMTT	GU00040067	17/07/2025	09:05	7633-2
BPP3C27/GO	AMTT	GU00040112	17/07/2025	14:50	5568-0
NGZ6002/GO	AMTT	GU00040119	17/07/2025	12:29	5835-0
NGZ6002/GO	AMTT	GU00040120	17/07/2025	12:29	6068-1
BB17680/PA	AMTT	GU00040068	18/07/2025	07:54	7633-2
PRY4C41/GO	DETRAN	SJ00NB2007	27/07/2025	00:50	5401-0
PRY4C41/GO	DETRAN	SJ00NB2008	27/07/2025	00:58	5428-1
TAF3G32/AM	DETRAN	DT00027156	26/07/2025	16:21	5185-2
NGC4590/GO	DETRAN	DT00025982	26/07/2025	16:27	5185-1
GOL7554/GO	DETRAN	DT00025984	26/07/2025	16:33	5185-1
SCD8A45/GO	DETRAN	DT00028517	26/07/2025	17:16	6858-0
JVE7109/GO	DETRAN	DT00027213	26/07/2025	18:28	5185-1
ONM2E16/GO	DETRAN	DT00027161	26/07/2025	22:17	5185-1
GCN7B19/SP	DETRAN	DT00027166	26/07/2025	22:15	6564-0
KDO9704/GO	DETRAN	DT00027041	27/07/2025	11:08	5185-1
PUM0137/GO	DETRAN	DT00027380	27/07/2025	11:00	5185-1
PUH4I32/DF	DETRAN	DT00026882	25/07/2025	17:20	7633-2
PUH4I32/DF	DETRAN	DT00026883	25/07/2025	17:20	5185-1
NKY9136/GO	DETRAN	DT00027416	27/07/2025	11:54	5550-0
TC05H11/MG	DETRAN	DT00027424	27/07/2025	12:06	5550-0
ONZ9479/GO	DETRAN	DT00025981	26/07/2025	16:26	5185-1
PAB3B35/GO	DETRAN	DT00027515	27/07/2025	17:44	5193-0
RVB0E43/MA	DETRAN	DT00027279	27/07/2025	20:01	5185-1
TDF3D34/MG	DETRAN	DT00027284	27/07/2025	21:31	5185-1
NHO6939/MA	DETRAN	DT00027100	27/07/2025	22:39	5185-1
NKG4H23/GO	DETRAN	DT00027382	27/07/2025	11:38	5185-1
NEY8E90/GO	DETRAN	DT00027044	27/07/2025	15:00	5185-2
LNL6J63/GO	DETRAN	DT00027046	27/07/2025	15:53	5185-1
SCC1A80/GO	DETRAN	DT00026213	25/07/2025	19:17	5525-0
QBX5F61/BA	DETRAN	DT00027163	26/07/2025	16:36	5185-1
KUP7B56/SP	DETRAN	DT00027168	26/07/2025	18:57	6564-0
SGZ2714/DF	DETRAN	DT00027429	27/07/2025	17:34	5525-0
RBZ5E14/GO	DETRAN	DT00027460	27/07/2025	17:16	7340-0
TCN1D77/MG	DETRAN	DT00027462	27/07/2025	17:16	7340-0
NPN2369/GO	DETRAN	DT00025979	25/07/2025	20:40	5185-1
SGR4I29/DF	DETRAN	DT00025876	24/07/2025	08:55	5452-5
RCD4A10/GO	DETRAN	DT00026841	24/07/2025	10:05	5509-0
JDA7B20/RS	DETRAN	DT00026891	24/07/2025	10:42	5509-0
JIZ7809/PI	DETRAN	DT00026892	24/07/2025	10:45	5568-0
SPE4G18/MT	DETRAN	DT00025727	23/07/2025	17:23	5550-0
NWH2648/GO	DETRAN	DT00025973	25/07/2025	20:04	5185-2
JKO3029/DF	DETRAN	DT00026215	25/07/2025	20:40	5193-0
JKO3029/DF	DETRAN	DT00026216	25/07/2025	20:40	6599-2
PBL9A62/DF	DETRAN	DT00026217	25/07/2025	21:52	5525-0
NWH2648/GO	DETRAN	DT00025972	25/07/2025	20:04	6858-0
MCE7504/SC	DETRAN	DT00026919	26/07/2025	00:03	5185-1
JIB8517/GO	DETRAN	DT00025978	25/07/2025	20:39	5185-1
JHB3761/DF	DETRAN	DT00026218	26/07/2025	09:55	5185-2
QBD8A14/GO	DETRAN	DT00024374	26/07/2025	10:45	7633-2
JY3569/DF	DETRAN	DT00027197	26/07/2025	10:52	5185-1
RB56A49/GO	DETRAN	DT00027198	26/07/2025	10:56	5185-1
BBH5B33/MS	DETRAN	DT00026887	26/07/2025	14:49	6696-1
NSH8A46/GO	DETRAN	DT00026696	26/07/2025	15:04	6602-0
KEK0A80/GO	DETRAN	DT00026220	26/07/2025	14:12	6564-0
PRO4458/GO	DETRAN	DT00026221	26/07/2025	14:22	6564-0
ONJ4967/GO	DETRAN	DT00027155	26/07/2025	15:03	5525-0
ROWG52/MA	DETRAN	DT00026917	26/07/2025	16:11	7340-0
JFP1A07/MA	DETRAN	DT00027053	26/07/2025	16:13	7340-0
PQM7D88/GO	DETRAN	DT00027055	26/07/2025	16:20	5185-2
REL2J34/DF	DETRAN	DT00027248	26/07/2025	16:28	5550-0
JHM0F26/GO	DETRAN	DT00027158	26/07/2025	16:26	5193-0
SYHOE81/MG	DETRAN	DT00027253	26/07/2025	16:37	5550-0

RBL7D09/GO	DETRAN	DT00026888	26/07/2025	16:36	6696-1
DM2I59/MA	DETRAN	DT00027057	26/07/2025	16:53	5193-0
JGA3727/GO	DETRAN	DT00026798	26/07/2025	16:57	5185-1
MXC2929/MA	DETRAN	DT00027059	26/07/2025	17:00	5185-1
MXF1G99/PR	DETRAN	DT00026830	26/07/2025	16:59	7234-0
PSY2J98/MA	DETRAN	DT00027060	26/07/2025	17:01	5185-1
BBH5B33/MS	DETRAN	DT00026752	26/07/2025	16:57	5185-1
NGG1G25/GO	DETRAN	DT00026801	26/07/2025	17:10	5185-1
TC05H11/MG	DETRAN	DT00027294	26/07/2025	17:12	5550-0
NFW1667/GO	DETRAN	DT00026922	26/07/2025	17:12	5185-1
GVK0G55/GO	DETRAN	DT00027129	26/07/2025	17:17	5185-1
SCD8A45/GO	DETRAN	DT00026515	26/07/2025	17:16	5010-0
SCD8A45/GO	DETRAN	DT00026516	26/07/2025	17:16	6599-2
SGQ7D01/DF	DETRAN	DT00026975	26/07/2025	17:28	7340-0
SGQ7D01/DF	DETRAN	DT00026952	26/07/2025	17:31	6599-2
JT16896/GO	DETRAN	DT00026803	26/07/2025	17:38	5185-1
SDD9D94/GO	DETRAN	DT00027160	26/07/2025	17:22	6858-0
PXF1729/DF	DETRAN	DT00024378	26/07/2025	17:56	5185-2
QPH2F36/BA	DETRAN	DT00027207	26/07/2025	17:58	5185-1
QPH2F36/BA	DETRAN	DT00027208	26/07/2025	17:58	6599-2
HPH8444/MA	DETRAN	DT00027065	26/07/2025	18:07	7340-0
AVR8B65/PR	DETRAN	DT00027184	26/07/2025	18:13	7366-2
JFT3I70/GO	DETRAN	DT00027145	26/07/2025	18:11	5185-2
APZ7D25/PR	DETRAN	DT00025237	26/07/2025	17:40	6599-2
JVE7109/GO	DETRAN	DT00027214	26/07/2025	18:28	5193-0
JVE7109/GO	DETRAN	DT00027215	26/07/2025	18:28	6599-2
SSP8D01/DF	DETRAN	DT00027360	26/07/2025	19:02	5452-5
FGN0B58/MG	DETRAN	DT00027162	26/07/2025	22:21	6564-0
OOD2H53/GO	DETRAN	DT00026582	23/07/2025	16:10	5568-0
OOD2H53/GO	DETRAN	DT00026583	23/07/2025	16:10	6700-0
RPO1F07/BA	DETRAN	DT00026584	23/07/2025	16:29	5452-2
QZB4F58/PA	DETRAN	DT00027361	27/07/2025	10:49	5185-1
KUC8006/SP	DETRAN	DT00027169	27/07/2025	09:52	6564-0
KUC8006/SP	DETRAN	DT00027379	27/07/2025	09:52	5185-1
QZB4F58/PA	DETRAN	DT00027362	27/07/2025	10:49	7633-2
PUM0137/GO	DETRAN	DT00027381	27/07/2025	11:00	5193-0
PIN9F34/PA	DETRAN	DT00027042	27/07/2025	11:37	5193-0
PIN9F34/PA	DETRAN	DT00027043	27/07/2025	11:37	5185-1
REL2J34/DF	DETRAN	DT00027407	27/07/2025	11:41	5550-0
QTR5I50/GO	DETRAN	DT00027384	27/07/2025	11:47	6564-0
QTR5I50/GO	DETRAN	DT00027385	27/07/2025	11:47	5185-1
PQH8212/GO	DETRAN	DT00027386	27/07/2025	12:03	5185-1
AUR5A12/GO	DETRAN	DT00027388	27/07/2025	13:43	5193-0
NNA2H49/MA	DETRAN	DT00027513	27/07/2025	17:23	5452-5
QTO950/GO	DETRAN	DT00027461	27/07/2025	17:16	7340-0
QOY2I37/GO	DETRAN	DT00026956	27/07/2025	17:52	7579-0
PB7I62/GO	DETRAN	DT00027048	27/07/2025	18:03	5185-1
NWH6162/GO	DETRAN	DT00027176	27/07/2025	18:07	5193-0
REF8H53/GO	DETRAN	DT00027139	27/07/2025	18:02	5045-0
KEZ1916/GO	DETRAN	DT00026875	27/07/2025	18:19	5185-1
ALF8A95/PA	DETRAN	DT00026809	27/07/2025	19:51	5185-1
JHY8804/GO	DETRAN	DT00025829	27/07/2025	19:58	5185-1
TEJ5E24/MG	DETRAN	DT00027147	27/07/2025	20:06	7633-1
TCE4H96/MG	DETRAN	DT00027317	27/07/2025	20:25	5835-0
TCE1G52/MG	DETRAN	DT00027318	27/07/2025	20:30	5193-0
RVG4A91/MA	DETRAN	DT00027149	27/07/2025	20:40	5185-1
TDC9I18/MG	DETRAN	DT00027152	27/07/2025	20:49	5185-1
PHF3F53/PA	DETRAN	DT00027023	27/07/2025	18:10	5185-1
SM7E20/MA	DETRAN	DT00027289	27/07/2025	21:48	5185-1
QVL6F59/PA	DETRAN	DT00027291	27/07/2025	21:54	5185-1
OXR1B08/MA	DETRAN	DT00027095	27/07/2025	22:04	5185-1
NMV9850/MA	DETRAN	DT00027575	27/07/2025	22:19	5185-1
OXR1B08/MA	DETRAN	DT00027549	27/07/2025	22:15	5185-1
RT22C90/MG	DETRAN	DT00027097	27/07/2025	22:24	5185-2
NMQ3D87/GO	DETRAN	DT00027098	27/07/2025	22:27	5185-1
SMZ4B11/MA	DETRAN	DT00027577	27/07/2025	22:33	7340-0
PTE3G32/MA	DETRAN	DT00027580	27/07/2025	22:49	5185-1
PSH5D47/MA	DETRAN	DT00027582	27/07/2025	22:53	7340-0
PIK6C55/PA	DETRAN	DT00027103	27/07/2025	23:02	6564-0
SCB4J82/GO	DETRAN	DT00027031	27/07/2025	23:05	5185-1
SCB4J82/GO	DETRAN	DT00027032	27/07/2025	23:05	7340-0
SCB4J82/GO	DETRAN	DT00027033	27/07/2025	23:05	7579-0
QJ82C11/PA	DETRAN	DT00027322	28/07/2025	00:40	5185-1
TEJ5E24/MG	DETRAN	DT00027585	28/07/2025	00:46	5185-1
RCP8G04/BA	DETRAN	DT00026943	24/07/2025	16:59	7633-2
BEF0J04/PR	DETRAN	DT00025739	25/07/2025	13:43	5525-0
TF03B41/GO	DETRAN	DT00026620	25/07/2025	20:00	5185-1
PRP7D75/GO	DETRAN	DT00024517	17/07/2025	16:58	5185-1
HPS6243/MA	DETRAN	DT00025826	26/07/2025	01:52	7579-0
PRR2491/GO	DETRAN	DT00026547	26/07/2025	02:35	6726-1
JRK7536/RJ	DETRAN	SJ000B102G	26/07/2025	19:40	5452-5

NKL1597/GO	DETRAN	SJ00OB102H	26/07/2025	21:00	5010-0
NKL1597/GO	DETRAN	SJ00OB102I	26/07/2025	21:00	6599-2
NKL1597/GO	DETRAN	SJ00OB102J	26/07/2025	21:00	6580-0
SNL0F76/PE	DETRAN	SJ00Q5100O	27/07/2025	12:26	5410-0
PQL5I90/GO	DETRAN	SJ00Q5100X	27/07/2025	15:24	5410-0
ILQ4E58/RS	DETRAN	SJ00LC500K	27/07/2025	17:10	6050-1
MWY3D05/GO	DETRAN	SJ00MQ200F	27/07/2025	17:59	5541-1
ROU3C97/MA	DETRAN	SJ00O4201U	27/07/2025	17:59	5010-0
QKH2F19/BA	DETRAN	SJ00P8300I	27/07/2025	18:35	6653-1
SSK2J55/DF	DETRAN	SJ00NK100I	27/07/2025	20:50	5738-0
NXK8657/MA	DETRAN	SJ00UF100A	27/07/2025	21:59	7048-1
JIQ8216/GO	DETRAN	SJ00MN1006	27/07/2025	20:19	6599-2
JEF7C81/DF	DETRAN	SJ00NS2020	28/07/2025	10:09	6637-2
JEF7C81/DF	DETRAN	SJ00NS2021	28/07/2025	10:14	6599-2
NMR6314/MA	DETRAN	SJ00OYA002	28/07/2025	11:00	7056-1
PRA2037/GO	DETRAN	SJ00N11001	28/07/2025	17:25	5010-0
PRA2037/GO	DETRAN	SJ00N11002	28/07/2025	17:38	6599-2
PRA2037/GO	DETRAN	SJ00N11003	28/07/2025	17:40	6637-1
PRA2037/GO	DETRAN	SJ00N11004	28/07/2025	17:44	5258-3
PRA2037/GO	DETRAN	SJ00N11005	28/07/2025	17:49	7340-0
JGX3232/GO	DETRAN	SJ00TM1014	28/07/2025	20:39	7048-1

FAPT

EXTRATO Nº 13/2025/GABPRES/FAPT DE TERMO DE OUTORGA E CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO EM CONFORMIDADE COM EDITAL FAPT Nº 01/2024 ROSAS DA CIÊNCIA

Processo nº: 2024/20301/00006

Concedente: Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins

Objeto: Estimular a pluralidade, a diversidade e a internacionalização, por meio do fomento a projetos de pesquisa científica e tecnológica coordenados, exclusivamente, por mulheres, nas diversas áreas do conhecimento.

Projeto: Caracterização química, bioativa e simulação da digestão gastrointestinal in vitro de frutos nativos brasileiros como ferramenta para agregação de valor e uso sustentável dos recursos naturais.

Valor Concedido: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Fonte de Recurso: 500

Data da Assinatura: 03/06/2025

Vigência: 24 meses

Signatários: Maria Eulessandra Sousa Castilho - Presidente da FAPT

Luis Eduardo Bovolato - Reitor da UFT

Glêndara Aparecida de Souza - Coordenadora do projeto

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA E CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO EM CONFORMIDADE COM EDITAL FAPT Nº 01/2024 ROSAS DA CIÊNCIA

Processo nº: 2024/20301/00006

Concedente: Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins

Objeto: Estimular a pluralidade, a diversidade e a internacionalização, por meio do fomento a projetos de pesquisa científica e tecnológica coordenados, exclusivamente, por mulheres, nas diversas áreas do conhecimento.

Projeto: A participação de mulheres na STEM

Valor Concedido: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Fonte de Recurso: 500

Data da Assinatura: 03/06/2025

Vigência: 24 meses

Signatários: Maria Eulessandra Sousa Castilho - Presidente da FAPT

Airton Sieben - Reitor da UFNT

Domenica Palomaris Mariano de Souza - Coordenadora do projeto

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA E CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO EM CONFORMIDADE COM EDITAL FAPT Nº 01/2024 ROSAS DA CIÊNCIA

Processo nº: 2024/20301/00006

Concedente: Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins

Objeto: Estimular a pluralidade, a diversidade e a internacionalização, por meio do fomento a projetos de pesquisa científica e tecnológica coordenados, exclusivamente, por mulheres, nas diversas áreas do conhecimento.

Projeto: Efeito do sistema de terminação e do óleo funcional de orégano sobre o desempenho de novilhas Nelore.

Valor Concedido: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Fonte de Recurso: 500

Data da Assinatura: 03/06/2025

Vigência: 24 meses

Signatários: Maria Eulessandra Sousa Castilho - Presidente da FAPT

Airton Sieben - Reitor da UFNT

Fabrcia Rocha Chaves Miotto - Coordenadora do projeto

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA E CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO EM CONFORMIDADE COM EDITAL FAPT Nº 01/2024 ROSAS DA CIÊNCIA

Processo nº: 2024/20301/00006

Concedente: Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins

Objeto: Estimular a pluralidade, a diversidade e a internacionalização, por meio do fomento a projetos de pesquisa científica e tecnológica coordenados, exclusivamente, por mulheres, nas diversas áreas do conhecimento.

Projeto: Potencial antibacteriano e perfil metabólico de fungos endofíticos associados a espécie vegetal *Attalea maripa*, utilizando CL-EM/EM e aplicação de métodos in silico na elucidação de compostos ativos.

Valor Concedido: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Fonte de Recurso: 500

Data da Assinatura: 03/06/2025

Vigência: 24 meses

Signatários: Maria Eulessandra Sousa Castilho - Presidente da FAPT

Luis Eduardo Bovolato - Reitor da UFT

Vanessa Mara Chapla - Coordenadora do projeto

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA E CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO EM CONFORMIDADE COM EDITAL FAPT Nº 01/2024 ROSAS DA CIÊNCIA

Processo nº: 2024/20301/00006

Concedente: Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins

Objeto: Estimular a pluralidade, a diversidade e a internacionalização, por meio do fomento a projetos de pesquisa científica e tecnológica coordenados, exclusivamente, por mulheres, nas diversas áreas do conhecimento.

Projeto: Dicionário de Educadores Nortenses.

Valor Concedido: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Fonte de Recurso: 500

Data da Assinatura: 04/06/2025

Vigência: 24 meses

Signatários: Maria Eulessandra Sousa Castilho - Presidente da FAPT

Luis Eduardo Bovolato - Reitor da UFT

Jocyleia Santana dos Santos - Coordenadora do projeto

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA E CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO EM CONFORMIDADE COM EDITAL FAPT Nº 01/2024 ROSAS DA CIÊNCIA

Processo nº: 2024/20301/00006

Concedente: Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins

Objeto: Estimular a pluralidade, a diversidade e a internacionalização, por meio do fomento a projetos de pesquisa científica e tecnológica coordenados, exclusivamente, por mulheres, nas diversas áreas do conhecimento.

Projeto: Atlas linguístico do Tocantins: contribuições femininas para a Dialetologia tocaninense.

Valor Concedido: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Fonte de Recurso: 500

Data da Assinatura: 03/06/2025

Vigência: 24 meses

Signatários: Maria Eulessandra Sousa Castilho - Presidente da FAPT

Luis Eduardo Bovolato - Reitor da UFT

Greize Alves da Silva - Coordenadora do projeto

**EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA E CONCESSÃO
DE AUXÍLIO FINANCEIRO EM CONFORMIDADE
COM EDITAL FAPT Nº 01/2024 ROSAS DA CIÊNCIA**

Processo nº: 2024/20301/00006
Concedente: Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins
Objeto: Estimular a pluralidade, a diversidade e a internacionalização, por meio do fomento a projetos de pesquisa científica e tecnológica coordenados, exclusivamente, por mulheres, nas diversas áreas do conhecimento.
Projeto: O campo em rede: bases para a inovação do meio rural através das TIC.
Valor Concedido: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 28/07/2025
Vigência: 24 meses
Signatários: Maria Eulessandra Sousa Castilho - Presidente da FAPT
Danielle de Bem Luiz - Chefe-Geral da Embrapa
Hellen Christina de Almeida Kato - Coordenadora do projeto

**EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA E CONCESSÃO
DE AUXÍLIO FINANCEIRO EM CONFORMIDADE
COM EDITAL FAPT Nº 01/2024 ROSAS DA CIÊNCIA**

Processo nº: 2024/20301/00006
Concedente: Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins
Objeto: Estimular a pluralidade, a diversidade e a internacionalização, por meio do fomento a projetos de pesquisa científica e tecnológica coordenados, exclusivamente, por mulheres, nas diversas áreas do conhecimento.
Projeto: Mulheres Indígenas do Tocantins: protagonismo emergente.
Valor Concedido: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 05/06/2025
Vigência: 24 meses
Signatários: Maria Eulessandra Sousa Castilho - Presidente da FAPT
Luis Eduardo Bovolato - Reitor da UFT
Reijane Pinheiro da Silva - Coordenadora do projeto

**EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA E CONCESSÃO
DE AUXÍLIO FINANCEIRO EM CONFORMIDADE
COM EDITAL FAPT Nº 01/2024 ROSAS DA CIÊNCIA**

Processo nº: 2024/20301/00006
Concedente: Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins
Objeto: Estimular a pluralidade, a diversidade e a internacionalização, por meio do fomento a projetos de pesquisa científica e tecnológica coordenados, exclusivamente, por mulheres, nas diversas áreas do conhecimento.
Projeto: Enfrentamento da Violência de Gênero e Outras Violências por Meio de Atividades Educativas em Contexto Escolar.
Valor Concedido: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 03/06/2025
Vigência: 24 meses
Signatários: Maria Eulessandra Sousa Castilho - Presidente da FAPT
Luis Eduardo Bovolato - Reitor da UFT
Leidiane Ferreira Santos Rodrigues - Coordenadora do projeto

FOMENTO

DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

PORTARIA/Nº 043/FOMENTO/2025.

AAGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A,
nos termos da Lei nº 13.303/2016;

Considerando os princípios que regem os procedimentos licitatórios;

Considerando a participação da colaboradora Ana Maria de Sousa Gomes no 24º Encontro de Recursos Humanos, com o propósito de aprimorar conhecimentos e contribuir para a melhoria contínua do atendimento prestado pela Agência de Fomento do Estado do Tocantins.

Considerando o parecer favorável da Gerência Jurídica desta Agência de Fomento, sobre o pleito;

Considerando a permissibilidade esculpida no art. 5º, inciso II, alínea f, do Regulamento Interno da Agência de Fomento do Estado do Tocantins e no art. 30, inciso II, alínea f, da Lei 13.303/2016

RESOLVE:

INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do art. 5º, inciso II, alínea f, do Regulamento Interno da Agência de Fomento do Estado do Tocantins e no art. 30, inciso II, alínea f, da Lei 13.303/2016, para a participação da colaboradora Ana Maria de Sousa Gomes no 24º Encontro de Recursos Humanos, com o propósito de aprimorar conhecimentos e contribuir para a melhoria contínua do atendimento prestado pela Agência de Fomento do Estado do Tocantins, pelo valor total de R\$ 740,00 (setecentos e quarenta reais), por meio de contratação com a empresa ABDE - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS DE DESENVOLVIMENTO, inscrito no CNPJ Nº 33.972.464/0001-19, tudo em conformidade com o disposto no Processo nº 049/2025 da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A.

DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO em Palmas/TO,
ao 01 dia do mês de setembro de 2025.

Jardel Crystiano Nunes Ribeiro
Diretor Administrativo Financeiro

IGEPREV**PORTARIA Nº 997, DE 21 DE JULHO DE 2025.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria ao segurado Maria Natividade da Silva Amorim.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 437/2024/GASEC, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.536, de 22 de março de 2024;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1841/2025, de 27 de junho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 35, de 03 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.245, de 09 de janeiro de 2023, em relação à segurada MARIA NATIVIDADE DA SILVA AMORIM, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão XIII, Referência "K", do cargo de Técnico em Enfermagem nº 2024.04.217762R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 09 de janeiro de 2023.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1180, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria ao segurado Genesio Pessoa de Albuquerque Junior.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 558/2023/GASEC, de 08 de maio de 2023, no Diário Oficial do Estado nº 6.326, de 11 de maio de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Doutra Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer Digital "SPA" Nº 987/2025, 28 de julho de 2025, acolhido pelo Despacho "SPA" Nº 670/2025, de 28 de julho de 2025, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB/DIGITAL" Nº 1568/2025, de 30 de julho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 875, de 10 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.106, de 10 de junho de 2022, em relação ao segurado GENESIO PESSOA DE ALBUQUERQUE JUNIOR, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão X, Referência "I", do cargo de Cirurgião Dentista, com base no que consta dos autos nº 2023.04.215505R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 10 de junho de 2022.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1220, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu Isenção de Imposto de Renda à segurada Alzerina Ramos Brito.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO a decisão proferida pela Vara de Recuperação Judicial de Empresas, Falências, Precatórias e Juizado da Fazenda Pública de Araguaína, nos autos da ação judicial nº 0010234-73.2025.8.27.2706/TO.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 674, de 28 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.828, de 03 de junho de 2025, em relação à segurada ALZERINA RAMOS BRITO, apenas para considerar, a partir de 01/11/2019, os proventos da segurada, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, com base no que consta do processo nº 2025.45.502097PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1237, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Guilhermina Carneiro da Silva de Almeida.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; e no art. 59; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada GUILHERMINA CARNEIRO DA SILVA DE ALMEIDA, matrícula nº 682588/1, no cargo de Professor Normalista, Nível III, Referência G, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 7.563,21, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2025.04.222785P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1238, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda à segurada Maura Helena Brondani Fedrigo.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo 5º Juizado Especial de Palmas, nos autos da ação judicial nº 0029129-13.2025.8.27.2729/TO.

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR os proventos da segurada MAURA HELENA BRONDANI FEDRIGO, aposentada por meio da Portaria nº 103/2018/GECORE/AP/SGD, de 18 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.044, de 1º de fevereiro de 2018, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, com base no que consta do processo nº 2025.45.803559PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1239, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Joao de Deus Coelho Correia.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no: art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no: art. 28, I, "a", item 3, art. 48, I, II, III, IV, §2º I, e §3º I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da Lei Complementar nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado JOAO DE DEUS COELHO CORREIA, matrícula nº 342650/3, no cargo de Técnico em Classificação de Produtos Vegetais, Padrão XII, Referência L, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Agricultura e Pecuária, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 9.004,51, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2025.04.222995P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1240, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Gutemberg Souza da Silva.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no: art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no: art. 28, I, "a", item 3, art. 48, I, II, III, IV, §2º I, e §3º I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da Lei Complementar nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado GUTEMBERG SOUZA DA SILVA, matrícula nº 443727/3, no cargo de Técnico em Extensão Rural, Padrão XI, Referência L, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais de Extensão Rural do Estado do Tocantins, com lotação no Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 11.414,63, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2025.04.222832P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1241, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu Isenção de Imposto de Renda ao segurado José Eliú de Andrada Jurubeba.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO a decisão proferida pela Vara de Execuções Fiscais e Saúde de Palmas, nos autos da ação judicial nº 0039747-51.2024.8.27.2729/TO.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 2086, de 25 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.706, de 28 de novembro de 2024, em relação ao segurado JOSÉ ELIÚ DE ANDRADA JURUBEBÁ, apenas para considerar os proventos do segurado, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, a partir de 28/03/2024, com base no que consta do processo nº 2025.1061.803551PA.

Art. 2º ANULAR a parte da referida Portaria que concedeu Imunidade Parcial substanciada na incidência da Contribuição Previdenciária somente sobre o valor dos proventos de aposentadoria que exceder o dobro do teto do Regime Geral de Previdência Social, a partir de 28/03/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1243, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Edinalva Maria Gomes.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no: art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no: art. 28, I, "a", item 3, art. 47, I, II, III, IV, V e §1º §2º, e §3º, §6º, I, e §7º, I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da Lei Complementar nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada EDINALVA MARIA GOMES, matrícula nº 470391/1, no cargo de Assistente Social, Padrão XIII, Referência K, carga horária 135 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 26.968,24, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2025.04.222991P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

APOSTILA Nº 46/2025

Na Portaria nº 2118, de 28 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.708, de 02 de dezembro de 2024, com relação a retificação do benefício de Revisão de Aposentadoria da segurada MARIA JOSE LOPES NOLETO, com base no que consta do processo nº 2023.04.00497R1:

Onde se lê:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 14 de janeiro de 2013.

Leia-se:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 14 de janeiro de 2013, observada a prescrição quinquenal.

Palmas, aos 02 dias do mês de setembro de 2025.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

UNITINS

**PORTARIA/UNITINS/Nº 382/2025/GABREITOR,
DE 1º DE SETEMBRO DE 2025.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, incisos X e XI, da Constituição do Estado, em conformidade da Lei Estadual 3.124, e pelo ATO nº 1.564 - NM, de 31 de julho de 2023, com base na Lei Federal nº 14.133/21.

Considerando a importância para o processo de ensino-aprendizagem, a vinculação entre a teoria e as atividades práticas, que são essenciais e indispensáveis. Tal objetivo, particularmente nos primeiros anos de formação, pode ser mais facilmente alcançado quando se utilizam laboratórios amplos, equipados e didáticos, propiciando as mais diferenciadas situações no âmbito laboratorial, de modo a desenvolver habilidades intelectuais, científicas, postura ética e moral, capacidade de relacionamento interpessoal e interdisciplinar;

Considerando que a estrutura atual não atende as demandas existentes, e a necessidade da locação de imóvel para garantir a instalação dos Núcleos de Práticas Contábeis e Jurídicas do Câmpus Paraíso;

Considerando ainda, o PARECER/UNITINS/DIRJUR nº 176/2025 emitido pela Diretoria Jurídica da Universidade Estadual do Tocantins, constante no Processo Administrativo nº 2025/20320/000407, manifestando pela legalidade do procedimento de inexigibilidade de licitação para a contratação acima referida, com fundamento no art. 74, inciso V da Lei Federal nº 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/21, para locação de imóvel, com o objetivo de garantir a instalação dos Núcleos de Práticas Contábeis e Jurídicas do Câmpus Paraíso, a contratação de Jose Edson Bandeira Lima, inscrita no CPF sob o nº XXX.XXX.751-15, perfazendo o valor total de R\$ 100.188,00 (cem mil e cento e oitenta e oito reais), considerando a exclusividade do imóvel a ser locado e atende as especificações exigidas para execução dos estudos acadêmicos o que inviabiliza a competição, em conformidade com a Lei Federal supracitada. Os prazos e condições pactuadas, conforme solicitações, justificativas e especificações estão contidas no Processo Administrativo nº 2025/20320/000407.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de assinatura.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, Palmas - TO, ao dia 01 do mês de setembro de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

ATO DECLARATÓRIO Nº 21/2025, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pela Lei nº 3.422/2019, pela Lei nº 3.656/2020 e pelo que consta no Formulário para Requerimentos Diversos - RD n. 2025/20329/023868,

RESOLVE:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo relacionado, a partir da data especificada, conforme segue:

Ord.	Matrícula	Nº Termo	Nome	Função	A partir de
1	821675	946/2024	ERIC JOSÉ MIGANI	PROF. UNIVERSITÁRIO II	29/08/2025

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas/TO, ao 1º dia do mês de setembro de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO

PROCESSO nº: 2024/38960/001014

CONTRATO nº: 019/2023

APOSTILAMENTO: 002/2025

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS

INTERVENIENTE: AGÊNCIA DE TRANSPORTE, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO

CONTRATADA: COCENO CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA

CNPJ: 38.146.510-0001-44: O presente Termo de Apostilamento tem por

objeto a concessão do REAJUSTE do saldo contratual da prestação de

serviço por empresa especializada em construção civil, para execução da

obra do Campus de Dianópolis - TO, no endereço Gleba 03, do loteamento

Parque, Agropecuário, Setor Industrial em Dianópolis - TO. Sendo a área

total construída de 5.987,22 m², distribuídas em dois pavimentos e subsolo,

em conformidade com o edital, projeto básico/termo de referência e seus

anexos, com base na variação do INCC-M -Índice Nacional de Custo da

Construção do Mercado no período de março de 2025 a março de 2026.

Os preços do Contrato nº 019/2023, previsto na cláusula 5.1, ficam

reajustados em 10.8568%, que corresponde ao INCC-M -Índice Nacional

de Custo da Construção do Mercado no período de março de 2025 a

março de 2026.

VALOR DO APOSTILAMENTO: R\$ 650.455,30 (seiscentos e cinquenta

mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais, trinta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 07 de agosto de 2025.

SIGNATÁRIOS: Augusto de Rezende Campos - Reitor da UNITINS;

INTERVENIENTE: Márcio Pinheiro Rodrigues - Presidente da Agência

de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;

CONTRATADA: Maurício Ferreira Gonçalves - Representante Legal.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/90004
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2025**

O(a) Pregoeiro(a) da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto Estadual nº 6.606, de 28 de março de 2023, torna público, para conhecimento dos interessados, o registro de preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 90003/2025, destinado à contratação de solução de telecomunicações por meio de links de internet com sistema de segurança de informação integrada, através do fornecimento, instalação, operação, gerenciamento pró-ativo e manutenção, pelo período de 30 (trinta) meses, conforme condições e especificações estabelecidas no edital e na proposta vencedora, juntados aos autos do Processo Administrativo nº 2024/20320/000986.

FORNECEDOR REGISTRADO: NOVA TELECOM LTDA
 CNPJ: 08.778.322/0001-78
 VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 8.400.000,00 (oito milhões e quatrocentos mil reais)
 VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Tocantins, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
 DATA DA ASSINATURA: 01/09/2025
 REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR REGISTRADO: THAISY KESSIA PEREIRA DE OLIVEIRA FERREIRA
 AUTORIDADE MÁXIMA COMPETENTE DO ÓRGÃO GERENCIADOR: AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
 REITOR

PEDRO HENRIQUE QUEIROZ ROCHA
 PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - EM EXERCÍCIO

NOVA TELECOM LTDA
 FORNECEDOR REGISTRADO

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ARAGUAÇU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA PREGÃO ELETRÔNICO 004/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo,

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 004/2025
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MATERIAIS DE CONSUMO) DESTINADOS AO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÇU/TO, VISANDO GARANTIR UMA ALIMENTAÇÃO EQUILIBRADA, NUTRITIVA E PLANEJADA, EM CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE).
 TIPO: Menor valor
 MODO DE DISPUTA: Aberto.
 DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17 de setembro de 2025 às 08:00 horas, horário de Brasília.
 LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 14.133/2021

O edital completo se encontra a disposição, na sede da Prefeitura Municipal de Araguaçu-TO - PRAÇA RAUL DE JESUS LIMA, Nº 08, Centro - CEP: 77.475-000, site da prefeitura <https://transparencia.araguacu.to.gov.br/transparencia/gestao/licitacoes> e no portal: Bolsa Nacional de Compras - BNC: www.bnc.org.br.
 Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail: cpl.araguacu@gmail.com ou pelo telefone: (63) 3384-2056.

Araguaçu-TO, 02 de setembro de 2025.

GEOVANE SOARES GOIS
 Gestor do Fundo Municipal de Educação

AUGUSTINÓPOLIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2025 PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 030/2025

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa visando o eventual e futuro fornecimento de materiais gráficos para atender a demanda da Prefeitura e Fundos Municipais de Augustinópolis/TO, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, o qual poderá ser obtido na sede desta Prefeitura, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: licitacao@augustinopolis.to.gov.br Fone: (63) 3456-1739 e do site <https://augustinopolis.to.gov.br>. Tipo: Menor Preço por Item. Abertura: 15/09/2025. Hora: 08h20min (horário local).

Augustinópolis/TO, 01/09/2025.

LANNA THAYLLANA OLIVEIRA DA SILVA FREITAS
 Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2025 PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 031/2025

OBJETO: Registro de Preços para a contratação de empresa visando o eventual e futuro fornecimento de equipamento GRUPO MOTOR GERADOR DIESEL, para atender a UPA 24 horas, junto ao FMS de Augustinópolis/TO, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, o qual poderá ser obtido na sede desta Prefeitura, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: licitacao@augustinopolis.to.gov.br Fone: (63) 3456-1739 e do site <https://augustinopolis.to.gov.br>. Tipo: Menor Preço Global. Abertura: 15/09/2025. Hora: 14h30min (horário local).

Augustinópolis/TO, 01/09/2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
 Secretário e Gestor do FMS de Augustinópolis/TO

BANDEIRANTES DO TOCANTINS

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social de Bandeirantes do Tocantins - TO, torna público que fará realizar-se:

PREGÃO ELETRÔNICO ADM Nº 019/2025, no Sistema de Registro de Preço, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: Ata de registro de preço para prestação de serviços de carro com som para divulgação e cobertura de eventos se faz necessária para divulgação de informativos, campanhas e chamamentos direcionados aos bairros, em horários previamente determinados pela Secretaria municipal de Administração, Fundo Municipal de Assistência, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Educação de Bandeirantes do Tocantins. A realizar-se no dia 25/09/2025 às 08h30min.

O edital e seus anexos estão disponíveis para download há todos os interessados em acessa-lo no site oficial da Prefeitura Municipal de Bandeirantes do Tocantins - TO, que poderá ser acessado através do endereço <http://www.bandeirantes.to.gov.br/Transparencia/e> na plataforma da BNC: www.bnc.org.br, ou solicitação formal através do e-mail: bandlicitacao.to@gmail.com e pessoalmente na sede da Prefeitura na Avenida Homero de Oliveira Teixeira, no Centro, nº 222, mais informações: (63) 3432-1196.

Bandeirantes do Tocantins - TO, 05 de setembro de 2025.

Saulo Gonçalves Borges
 Prefeito Municipal

CARRASCO BONITO**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2025**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2025. CONTRATANTE: PREFEITURAMUNICIPALDE CARRASCO BONITO-TO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 25.064.023/0001-90. Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação para a Contratação de show artístico musical da Cantora Manu Bahtidão e sua banda, para apresentação na XXII Festa do Arroz, show à ser realizado no dia 27 de setembro de 2025, na cidade de Carrasco Bonito - TO, em favor da empresa: MA PRODUÇÃO DE EVENTOS LIMITADA, inscrita no CNPJ nº 35.397.039/0001-79, sediada na Rua Senador Manoel Barata, nº 105, Sala 01, Bairro Campina, Belém - PA, CEP: 66.015-020, no valor total de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). Com arrimo no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. A inexigibilidade se fundamenta na inviabilidade de competição decorrente da representação exclusiva e permanente da referida banda pela contratada, conforme documentação constante dos autos, e na consagração pública do artista, amplamente reconhecida no cenário musical brasileiro.

Carrasco Bonito - TO, 01 de setembro de 2025.

Gilvan Bandeira da Silva
Prefeito Municipal

GURUPI**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2024**

Processo Licitatório nº 2024022220002/2024001870, Concorrência nº CE/2024.003-INFRA. Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura de Gurupi-TO, CNPJ nº 17.590.843/0001-98 e a empresa: CONSTRUTORA PORTO S.A., CNPJ nº 37.243.599/0001-02. Objeto: Acrescer valores/serviços e prorrogar os prazos de vigência e de execução ao contrato supracitado. Portanto, o total do acréscimo será de: R\$ 130.613,98 (cento e trinta mil, seiscentos e treze reais e noventa e oito centavos), que equivale a aproximadamente a 1,72% (Um virgula setenta e dois por cento) do valor inicial contratado, ficando ainda prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 60 (Sessenta) dias corridos, compreendendo o período de: 31/12/2025 a 28/02/2026, bem como, o prazo de execução do objeto contratado por mais 60 (Sessenta) dias corridos, compreendendo o período de: 02/10/2025 a 30/11/2025. Fundamentação legal nos termos do art. 6º, inciso XVII, c/c o art. 111 e arts. 91, c/c art. 111, e art. 124, inciso I, alíneas "a" e "b" c/c o art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021. As demais cláusulas contratuais que não estejam contempladas neste, continuam inalteradas. Data de assinatura: 26/08/2025.

Juliana Passarin
Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto nº 1.598/2024
Contratante

JUARINA**DECRETO DE INEXIGIBILIDADE Nº 316/2025.**

"Decreta inexigibilidade de licitação para contratação de show artístico da cantora Lucely Uchôa para apresentação em comemoração ao dia do Evangélico, no dia 30/08/2025 no município de Juarina - TO, conforme o processo de inexigibilidade de Licitação."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUARINA - ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando, os termos da solicitação proveniente do Termo de Referência, da Secretaria Municipal de Administração deste Município, que informa a contratação de show artístico gospel musical em comemoração ao dia do evangélico em 30 de agosto de 2025 no município de Juarina - TO. Onde o presente termo tem o objetivo de determinar a contratação do show da cantora LUCELY UCHÔA representado pela empresa ARARA COMUNICAÇÃO, PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA inscrita no CNPJ: 29.739.209/0001-53, com duração de 1h30min;

DECRETA:

Art. 1º A inexigibilidade de procedimento de licitação, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, para contratação da empresa ARARA COMUNICAÇÃO, PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA inscrita no CNPJ: 29.739.209/0001-53, no valor global de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Juarina, Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de agosto de 2025.

MANOEL FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal

DECRETO DE INEXIGIBILIDADE Nº 317/2025.

"Decreta inexigibilidade de licitação para contratação de show artístico do cantor Moysés Di Carvalho para apresentação em comemoração ao dia do Evangélico, no dia 30/08/2025 no município de Juarina - TO, conforme o processo de inexigibilidade de Licitação."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUARINA - ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando, os termos da solicitação proveniente do Termo de Referência, da Secretaria Municipal de Administração deste Município, que informa a contratação de show artístico gospel musical em comemoração ao dia do evangélico em 30 de agosto de 2025 no município de Juarina - TO. Onde o presente termo tem o objetivo de determinar a contratação do show do cantor MOYSÉS DI CARVALHO representado pela empresa E-SHOW CIA. LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ: 53.170.784/0001-62, com duração de 1h30min;

DECRETA:

Art. 1º A inexigibilidade de procedimento de licitação, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, para contratação da empresa E-SHOW CIA. LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ: 53.170.784/0001-62, no valor global de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Juarina, Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de agosto de 2025.

MANOEL FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal

DECRETO DE INEXIGIBILIDADE Nº 318/2025.

"Decreta inexigibilidade de licitação para contratação de show artístico do cantor Sandro Nazireu para apresentação em comemoração ao dia do Evangélico, no dia 30/08/2025 no município de Juarina - TO, conforme o processo de inexigibilidade de Licitação."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUARINA - ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando, os termos da solicitação proveniente do Termo de Referência, da Secretaria Municipal de Administração deste Município, que informa a contratação de show artístico gospel musical em comemoração ao dia do evangélico em 30 de agosto de 2025 no município de Juarina - TO. Onde o presente termo tem o objetivo de determinar a contratação do show do cantor SANDRO NAZIREU representado pela empresa CLICK PRODUÇÕES E PUBLICIDADE LTDA inscrita no CNPJ: 60.361.539/0001-06, com duração de 1h30min;

DECRETA:

Art. 1º A inexigibilidade de procedimento de licitação, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, para contratação da empresa CLICK PRODUÇÕES E PUBLICIDADE LTDA inscrita no CNPJ: 60.361.539/0001-06, no valor global de R\$ 100.200,00 (cem mil e duzentos reais).

Juarina, Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de agosto de 2025.

MANOEL FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 993/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 993/2025**

OBJETO: SHOW ARTÍSTICO DA CANTORA LUCELY UCHÔA PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 30 DE AGOSTO DE 2025 EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO EVANGÉLICO NO MUNICÍPIO DE JUARINA - TO.

O(A) PREFEITO MUNICIPAL do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARINA/TO, no uso e gozo de suas atribuições legais, previstas na Constituição Federal e Estadual, bem como na Lei Orgânica do Município, e considerando ainda o que dispõe a Legislação vigente, e os demais atos administrativos:

RESOLVE:

ADJUDICAR a empresa: ARARA COMUNICACAO, PRODUCAO E EVENTOS LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 29.739.209/0001-53, estabelecida na QACSO 1, RUA SO 5, CONJ 03, LOTE 28, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS/TO.

Juarina - TO, 29 de agosto de 2025.

MANOEL FERREIRA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 997/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 997/2025**

OBJETO: SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR MOYSÉS DI CARVALHO PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 30 DE AGOSTO DE 2025 EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO EVANGÉLICO NO MUNICÍPIO DE JUARINA - TO.

O(A) PREFEITO MUNICIPAL do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARINA/TO, no uso e gozo de suas atribuições legais, previstas na Constituição Federal e Estadual, bem como na Lei Orgânica do Município, e considerando ainda o que dispõe a Legislação vigente, e os demais atos administrativos:

RESOLVE:

ADJUDICAR a empresa: E-SHOW CIA. LOCACOES E SERVICOS LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 53.170.784/0001-62, estabelecida na RUA ARAGUAIA, SALA 01, CENTRO, SANTA TEREZA DO TOCANTINS/TO.

Juarina - TO, 29 de agosto de 2025.

MANOEL FERREIRA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 1003/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1003/2025**

OBJETO: SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR SANDRO NAZIREU PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 30 DE AGOSTO DE 2025 EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO EVANGÉLICO NO MUNICÍPIO DE JUARINA - TO.

O(A) PREFEITO MUNICIPAL do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARINA/TO, no uso e gozo de suas atribuições legais, previstas na Constituição Federal e Estadual, bem como na Lei Orgânica do Município, e considerando ainda o que dispõe a Legislação vigente, e os demais atos administrativos:

RESOLVE:

ADJUDICAR a empresa: CLICK PRODUCOES E PUBLICIDADE LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 60.361.539/0001-06, estabelecida na RUA CARLOS VALADARES, ANDAR 2, QUEIMADINHA, FEIRA DE SANTANA/BA.

Juarina - TO, 29 de agosto de 2025.

MANOEL FERREIRA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 125/2025, PROCESSO 993/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUARINA, CNPJ: 37.426.509/0001-00.
CONTRATADO: ARARA COMUNICAÇÃO, PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA, CNPJ: 29.739.209/0001-53.
OBJETO: Contratação de show artístico gospel musical em comemoração ao dia do evangélico em 30 de agosto de 2025 no município de Juarina - TO.
Valor Total: R\$ 50.000,00.
VIGÊNCIA: A prestação de serviços será no dia 30 de agosto de 2025, então o prazo de vigência será até 31 de dezembro de 2025.
Data de Assinatura: 29/08/2025.
Signatários: Manoel Ferreira Lima e ARARA COMUNICAÇÃO, PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA.

Juarina - TO, 29 de agosto de 2025.

MANOEL FERREIRA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 126/2025, PROCESSO Nº 997/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUARINA, CNPJ: 37.426.509/0001-00.
CONTRATADO: E-SHOW CIA. LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 53.170.784/0001-62.
OBJETO: Contratação de show artístico gospel musical em comemoração ao dia do evangélico em 30 de agosto de 2025 no município de Juarina - TO.
Valor Total: R\$ 50.000,00.
VIGÊNCIA: A prestação de serviços será no dia 30 de agosto de 2025, então o prazo de vigência será até 31 de dezembro de 2025.
Data de Assinatura: 29/08/2025.
Signatários: Manoel Ferreira Lima e E-SHOW CIA. LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Juarina - TO, 29 de agosto de 2025.

MANOEL FERREIRA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 127/2025, PROCESSO Nº 1003/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUARINA, CNPJ: 37.426.509/0001-00.
CONTRATADO: CLICK PRODUÇÕES E PUBLICIDADE LTDA, CNPJ: 60.361.539/0001-06.
OBJETO: Contratação de show artístico gospel musical em comemoração ao dia do evangélico em 30 de agosto de 2025 no município de Juarina - TO.
Valor Total: R\$ 100.200,00.
VIGÊNCIA: A prestação de serviços será no dia 30 de agosto de 2025, então o prazo de vigência será até 31 de dezembro de 2025.
Data de Assinatura: 29/08/2025.
Signatários: Manoel Ferreira Lima e CLICK PRODUÇÕES E PUBLICIDADE LTDA.

Juarina - TO, 29 de agosto de 2025.

MANOEL FERREIRA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

LUZINÓPOLIS

AVISO DE EDITAL

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 04/2025 - Processo Administrado nº 139/2025.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Reforma Parcial e Melhorias da Casa do Produtor do Município de Luzinópolis - TO.
ABERTURA: às 08:30h do dia 19 de setembro de 2025.

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 05/2025 - Processo Administrado nº 140/2025.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Adequações e melhorias da Garagem para Frota de Veículos da Prefeitura Municipal de Luzinópolis - TO.

ABERTURA: às 08:30h do dia 22 de setembro de 2025.

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 06/2025 - Processo Administrativo nº 141/2025.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Reforma Parcial do Ginásio da Prefeitura Municipal de Luzinópolis - TO.
ABERTURA: às 08:30h do dia 23 de setembro de 2025

Informações sites: www.luzinopolis.to.gov.br ou no e-mail: luzinopolispl@gmail.com poderão ser obtidas pelo telefone: (63) 98414-2448.

Luzinópolis/TO, 02 de setembro de 2025.

JOÃO MIGUEL CASTILHO LANÇA REI DE MARGARIDO
Prefeito Municipal

PALMEIRAS DO TOCANTINS

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE nº 024/2025 para Contratação de empresa para apresentação de Show Musical da dupla "Canção e Louvor", em comemoração ao dia do Evangélico no dia 25 de setembro de 2025, no Município de Palmeiras do Tocantins/TO, nos termos da Lei 14.133/2021, art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1552/2025, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa LL VILAS EVENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 27.673.878/0001-44, com sede na QUADRAACSO 1, AVENIDALO 1, SALA 1208, Nº 41-A, Plano Diretor Sul, CEP: 77.015-028, Palmas/TO. Representada por KARINY VILAS BOAS DOS SANTOS, inscrita no CPF nº ***. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), em conformidade com a proposta apresentada.

Palmeiras do Tocantins - TO, 01 de setembro de 2025.

FRANCISCO NOLETO JUNIOR
Prefeito Municipal

PEDRO AFONSO

AVISO DE LICITAÇÃO

APREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO/TO, inscrito no CNPJ: 02.070.589/0001-20, torna público que realizará na plataforma de licitações Bolsa Nacional de Compras - BNC (<https://bnccompras.com>) o PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA. O critério de julgamento adotado para a presente licitação será o de menor preço. O modo de disputa adotado será ABERTO, com lances públicos sucessivos.

PREGÃO ELETRÔNICO PM-PA Nº 046/2025, cujo o objeto é o registro de preços para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos com quilometragem livre, com tecnologia embarcada de carro compartilhado e gerenciamento de frota, visando atendimento as solicitações do Gabinete do Prefeito e do Fundo Municipal de Saúde de Pedro Afonso/TO, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência anexo I do Edital e no Estudo Técnico Preliminar. O certame será realizado de forma online no dia 19 de setembro de 2025 às 09h00min (horário de Brasília).

O edital e seus anexos poderão ser obtidos, na junto à Comissão Permanente de Licitações na Rua Getúlio Vargas, número 400, Centro, CEP: 77.710-000, Pedro Afonso/TO, ou através do site Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP (<https://www.gov.br/pncpl/>), ou site oficial do município: www.pedroafonso.to.gov.br, solicitação formal através do e-mail: cplpedroafonso@gmail.com ou através do site do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins TCE-TO <https://www.tce.to.gov.br/sitetce/> na aba SICAP-LCO, ou através da plataforma de licitações eletrônicas Bolsa Nacional de Compras - BNC (<https://bnccompras.com>). Mais informações poderão ser obtidas através do telefone: (63) 99280-7345 - WhatsApp.

Pedro Afonso/TO, ao 01 de setembro de 2025.

Joaquim Martins Pinheiro Filho
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

OFUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO/TO, inscrito no CNPJ: 19.459.687/0001-56, torna público que realizará, na plataforma de licitações Bolsa Nacional de Compras - BNC (<https://bnccompras.com>) a CONCORRÊNCIA, em sua forma ELETRÔNICA. O critério de julgamento adotado para a presente licitação será o de menor preço, por valor global. O modo de disputa adotado será ABERTO.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA PM-PA Nº 002/2025, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada na execução de obras e serviços de engenharia, visando à construção da Escola Municipal Lilian Lobo da Costa, localizada na Vila Rural Porto Real, no município de Pedro Afonso/TO, em atendimento às demandas do Fundo Municipal de Educação de Pedro Afonso, conforme especificações e condições estabelecidas no Projeto Básico anexo I do Edital. O certame será realizado de forma online no dia 07 de setembro de 2025 às 09h00min (horário de Brasília).

O edital e seus anexos poderão ser obtidos, na junto à Comissão Permanente de Licitações na Rua Getúlio Vargas, número 400, Centro, CEP: 77.710-000, Pedro Afonso/TO, ou através do site Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP (<https://www.gov.br/pncpl/>), ou site oficial do município: www.pedroafonso.to.gov.br, solicitação formal através do e-mail: cplpedroafonso@gmail.com ou através do site do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins TCE-TO <https://www.tce.to.gov.br/sitetce/> na aba SICAP-LCO, ou através da plataforma de licitações eletrônicas Bolsa Nacional de Compras - BNC (<https://bnccompras.com>). Mais informações poderão ser obtidas através do telefone: (63) 99280-7345 - WhatsApp.

Pedro Afonso/TO, ao 01 de setembro de 2025.

Maria Lucimaria de Sousa Ribeiro Cunha
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FME Nº 029/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO FME-PA Nº 573/2025. PREGÃO ELETRÔNICO FME Nº 035/2025. OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa destinada ao fornecimento de materiais gráficos e de comunicação visual com o objetivo de suprir as necessidades da Secretária Municipal de Planejamento e Modernização da Gestão e do Fundo Municipal de Educação de Pedro Afonso/TO. CONTRATANTE: FME FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO/TO, CNPJ Nº 19.459.667/0001-56, neste ato representado por sua gestora a Sra Maria Lucimaria de Sousa Araújo Ribeiro. FORNECEDORES REGISTRADOS: AK INOVACOES LTDA CNPJ Nº 53.696.164/0001-61. Neste ato representado pelo Sr. Alenson Francisco Kulka. FABRICA DAS BANDEIRAS INDUSTRIA COMERCIO DE CONFECÇÕES SERVICOS E ACESSORIOS EIRELI, CNPJ: 04.884.221/0001-20. Neste ato representado pela Sra Helia Sena Ferreira Rabelo. MASTER PLACAS EIRELI-ME, CNPJ Nº 07.961.401/0001-57. Neste ato representado pelo Sr. Ailton Nunes. PA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 45.960.653/0001-50. Neste ato representado pelo Sr. João Cosme Callegari Mori. RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI, CNPJ Nº 27.232.288/0001-86. Neste ato representado pelo Sr. Renato Augusto de Assunção Ribeiro. SMART COMERCIO SERVICOS LOCACOES E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ Nº 51.187.621/0001-67. Neste ato representado pela Sra. Naama Gonçalves Ribeiro; VELHA GRAFICA LTDA, CNPJ Nº 04.664.811/0001-48. Neste ato representado pela Sra. Manocea Rodigueri Brusqui. VALOR TOTAL: 252.611,60. VIGÊNCIA: 12 meses.

Pedro Afonso/TO, ao 01 de setembro de 2025.

Maria Lucimaria de Sousa Ribeiro Cunha
Secretária Municipal de Educação

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa AGROPECUARIA SANTA TEREZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.***.***0001-98, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização de Manejo de Animais Silvestres - AMAS, para execução do Levantamento Fauna na área de influência da Fazenda Mula Pampa, imóvel rural localizado nos domínios do município de Araguaína/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõem sobre diretrizes e critérios para Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Alcioni Langer e Outro, CPF: ...119-17, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade Agricultura Intensiva de Sequeiro, a ser desenvolvida na Fazenda Catedral, zona rural - Município de São Félix - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõem sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Consórcio Estreito Energia 1, CNPJ: 55.266.284/0001-54, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) para a atividade de USINA FOTOVOLTAICA com endereço à Zona Rural, Fazenda Fazendinha e Rancho Mineiro, no município de Guarafá - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa CONSTRUTORA S&V LTDA, CNPJ nº 07.XXX.XXX/0001-02, torna público que recebeu do Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a Autorização de Manejo de Animais Silvestres - AMAS - para levantamento, resgate e transporte dos grupos faunísticos avifauna, herpetofauna e mastofauna no empreendimento Obras Civis para Revitalização da Barragem Taboca - Eixo Taboca 1 - Projeto Rio Formoso, situada na zona rural do município de Formoso do Araguaia/TO. A atividade enquadra-se nas Resoluções COEMA/TO nº 07 e 08, de 2005 e IN Naturatins nº 02/2008.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

CORCOVADO GRANITOS LTDA - CNPJ: 05.195.728/0001-30, torna público que requereu junto ao NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e a Licença de Operação (LO), para uma atividade Mineração, concessão de lavra, Chácara Nossa Senhora do Socorro, Lote - 04, localizada na Zona Rural do Município de Pau D'Arco/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Elias Profeta da Fonseca, CPF nº XXX.XXX.XX1-78, torna público que requereu junto ao NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para atividade de Pecuária no imóvel UNIF. FAZ. BOA SORTE, SÃO BENTO (PT. B), BOA ESPERANÇA E LOT. 62, situado no município de Silvanópolis - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Ernani Porfírio de Oliveira, inscrito no CPF: 277.832.XXX-34, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), as Licenças Prévia (LP), Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer a atividade de Pecuária e Obra Civil Não Linear, na Propriedade Fazenda São Domingos, no município de Peixe - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 284/2001 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa GRANJAS NITA LTDA, inscrita no CNPJ nº XX.038.XXX/XXXX-07, torna público que requereu junto à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, a Licença Municipal Prévia - LMP, Licença Municipal de Instalação - LMI e Licença Municipal de Operação - LMO, para a atividade de Avicultura, localizada na zona rural da cidade de Palmas - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/1986 e nº 237/1997, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O senhor IDAILDES JEREMIAS DE DEUS, inscrito no CPF nº 101.***.***-53, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização de Manejo de Animais Silvestres - AMAS, para execução do Levantamento Fauna na área de influência da Fazenda Som de Berrante, imóvel rural localizado nos domínios do município de Araguaína/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõem sobre diretrizes e critérios para Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

JORGE SEVERIANO DE ALMEIDA, CPF: XXX.XXX.659-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de AGRICULTURA com endereço nos Lotes 07 e 08 localizada no município de Monte do Carmo-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 006/1986 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. JOSÉ PEREIRA DE ASSUNÇÃO, inscrito no CPF: 017.xxx.xxx-91, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), as Licenças Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para exercer as atividades de Pecuária extensiva na Propriedade Fazenda Barreira da Taboca, no município de Formoso do Araguaia - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 284/2001 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa LEO MULTI SHOWS LTDA, CNPJ nº 47.409.176/0001-65, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a licença Municipal Prévia, Licença Municipal de Instalação e Licença Municipal de Operação, para a atividade Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, com endereço na Q ASR NE 25, Alameda 7, QI 09, Lote 31, Sala 02, Palmas-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/200 2, que dispõem sobre o licenciamento ambiental

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Luciano Koukiti Siomi, inscrito no CPF nº 144.xxx.xxx-74, torna público que requereu à Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da autorização de exploração florestal nº 863/2023 da Fazenda Prata I, zona rural do município de Palmeirante. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A MARIANI CONSULTORIA E MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 28.xxx.xxx/xxxx-70, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), as Licenças Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para exercer as atividades de Pecuária extensiva, e Barramento na Propriedade Fazenda Peroba Parte A, no município de Talismã - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 284/2001 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MONTE DOURADO ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ: 46.***.***/0001-91, torna público que requereu ao NATURATINS, a emissão do Licenciamento prévio, Licenciamento de instalação e Licenciamento de operação para a atividade de Agricultura, da FAZENDA SUCUPIRA, município de Lagoa do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o licenciamento ambiental destas atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Moviminas Comércio e Representações LTDA, CNPJ nº 01.677.284/0008-94, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, as Licenças Prévia, de Instalação e Operação, com atividade de oficina, com endereço na ASR NE 25, AL 1, Qd. 01, 07, Plano Diretor Norte, Palmas - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. SEBASTIÃO MARTINS COELHO, inscrito no CPF Nº 004.xxx.xxx-04, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Pecuária, no FAZENDA ESTANCIA LORETO no Município de Miranorte/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Victor Hugo Dantas Barros, inscrito no CPF: nº XXX.XXX.261-59, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), as Licenças Prévia, Instalação e Operação para a atividade de Pecuária, na Fazenda Boa Vista, localizada no Município de Monte Santo do Tocantins - TO.

**EDITAL DE ABERTURA PARA REGISTRO DE CHAPAS
PARA ELEIÇÃO DE DIRETORIA DO SINDICATO
DOS ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE
DO ESTADO DO TOCANTINS-SINDESTO**

Pelo presente edital, a Diretoria faz saber que no dia 21 de outubro de 2025, no horário das 08h30min às 11h30min e das 14h00min às 18h00min, na sede do SINDESTO - 404 Sul, Av. LO 11, Lote 01, Sala 01, Palmas/TO, será realizada, em primeira e única convocação, a eleição para a composição da Diretoria, do Conselho Fiscal, dos Delegados Representantes junto à Federação e dos seus respectivos Suplentes, do SINDICATO DE HOSPITAIS E ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE NO ESTADO DO TOCANTINS - SINDESTO, para o triênio 2025/2028, ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para o registro de inscrição das chapas, contados da data de publicação deste edital na sede do Sindicato das 08h30min às 11h30min, de segunda a sexta-feira.

O requerimento para a inscrição, assinado pelo candidato a Presidente na Chapa em duas vias, será dirigido ao Presidente da Comissão Eleitoral e deve conter os nomes dos membros da chapa e respectivos cargos aos quais se candidatarão, instruído com os seguintes documentos, de cada candidato: a) ficha de qualificação civil, preenchida e assinada pelo candidato, de acordo com modelo estabelecido pela Comissão Eleitoral; b) cópia do Documento de Identidade e de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF); e c) cópia do contrato social da empresa que comprove a sua participação na sociedade da empresa. Os modelos de requerimento e de ficha de qualificação civil do candidato podem ser solicitados através do e-mail: sindesto@gmail.com.

Palmas/TO, 03 de setembro de 2025.

THIAGO ANTÔNIO DE SOUSA FIGUEIREDO
Presidente do SINDESTO

Servir

**SAÚDE PARA QUEM
CUIDA DO TOCANTINS**

OS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS
DO TOCANTINS CONTAM COM
UM NOVO SERVIÇO DE SAÚDE.

**TOTALMENTE ADAPTADO
AOS NOVOS TEMPOS**